10/07/2023

Número: 0014368-12.2015.8.15.2001

Classe: AÇÃO CIVIL PÚBLICA INFÂNCIA E JUVENTUDE Órgão julgador: 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital

Última distribuição : **24/05/2023** Valor da causa: **R\$ 5.000,00**

Assuntos: Cirurgia

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

| | | Partes | Procurador/Terceiro vinculado | | | | | |
|------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------------|--|--|--|--|
| MINIST | TÉRIO PÚBLICO D | OO ESTADO DA PARAIBA (AUTOR) | | | | | | |
| Estado | da Paraiba (REU |) | | | | | | |
| Documentos | | | | | | | | |
| ld. | Data da Assinatura | Documento | | Tipo | | | | |
| 18828 | 25/01/2019 08:58 | [VOL 2] | | Autos digitalizados | | | | |

Joan Person, 12 de Ferences de 2014

Exma sus Maria das Graças de Azenedo sondos 19 Promotora de Savide

Janho aqui trase, exclancinentos sobre oficio PJAS/PADS/MPPB

ME 134/2014. Em 2013 tivemas diversos problemas referente a

continuidade das traballos moidicos devido espá do Ministério Público

do Trabalho que emolue a relaxas Coperations Heidicas e governo de

Estado. Horram impresas interrupciós onde acanetos a aminterna com

deferencia.

No data referêda pelo conselho telelar, estovarios resolvendo mai, com passema, por sario decersão de raída invedição de medicas que paracion vimento com as cooperativas medicas. Verte monerato o paracion vimento com as cooperativas medicas moneralmente realizando rewiço de circulgia probatica está funcionando moneralmente realizando até 6-8 circulgias extras ao dra para compensar.

solicito que o courelho tetelar nos eruse información mas det lhadas arercar dos parientes orendonados para que pornamos loralizalhadas arercar dos parientes e providencian o tratamento nolicitado.
los avaliar os inquintas e providencian o tratamento, dedos para triamos artais aquardando alem dos nomes completos, dedos para triamos artais aquardando alem dos nomes dos meldos ambientes, contesto, diagnósticos das patologias e o nome dos meldiras atim de ambiento, diagnósticos das patologias e o nome dos meldos atim de ambiento paderemos loralizar e mensurar mas mecanidades atim de atendi-los das mellos forma parável.

Atenciasamente.

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Dr. Fábiano Oliveira de Alexandria

Dr. Fábiano Oliveira de Alexandria





João Pessoa – Região Norte Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

Oficio nº370 /2013/CTRN

João Pessoa, 16 de dezembro de

Excelentíssimo Senhora Promotora,

Venho através deste, para comunicar que o Conselho Tutelar da Região Norte há vários meses vem recebendo denúncias contra o Hospital Infantil Arlinda Marques, por faltas de cirurgias eletivas. Tivemos informações que antes da paralisação o hospital realizava cerca de trinta cirurgias por dia e que hoje esta praticamente parado, só realizando cirurgias de urgência. Solicitamos com urgência, as devidas providencias, pois existem diversas crianças que esperam há mais de um ano para realização dessas cirurgias, prejudicando a criança no seu dia-a-dia, lazer, escola e causando em algumas situações certos constrangimentos.

Estamos encaminhando, em anexo, dois casos que chegaram a este conselho, sendo eles Carlos Andryelinson Moura Pereira, reside na Rua Escritor José Vieira, 535 — Bairro Expedicionários — João Pessoa — PB e Niedson Bernado Gomes de Vasconcelos, reside na Rua Mascarenhas de Morais, 118 — Mandacaru — João Pessoa — PB.

Sem mais para o momento, agradeço a honrosa atenção.

Respeitosamente,

TONIO BRILHANTE DA SILVA

Conselheiro Tutelar

Luiz Antonio B. da Silva Conselheiro CTR Norte Mat. 74.395-0

Exm^a Sr^a. Dr. Maria das Graças de Azevedo Santos 1º PROMOTORIA DA SAÚDE

Nesta

FECEBIDO

Pacessoa, 161 12. 201

Savidor/Matricula

Promotoria de Defesa dos Direitos da Sa

Avenida Goiás, 360 – Bairro dos Estados - 58.031.310 – Fone/Fax (083) 214.7931 e-mail – conselhotutelarnorte@hotmail.com





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS PROMOTORIA DE JUSTICA DE DEFESA DA SAÚDE

Rua Rodrigues de Aquino, 91 — Centro — João Pessoa — PB. CEP: 58.011-040 Fone: 3241-6851

Notícia de Fato nº 668/2014

Despacho

R.H.

Face a solicitação feita pela Direção do Complexo de Pediatria Arlinda Marques, requisite-se do Conselho Tutelar da Região Norte que remeta ao mencionado nosocômio as informações necessárias à identificação dos pacientes Carlos Andryelinson Moura Pereira e Liedson Bernardo Gomes de Vasconcelos (nome completo, dados para contato, diagnóstico das patologias e nome dos médicos assistentes), de forma que possam ser localizados, avaliados e providenciados os tratamentos médicos indicados. Dê-se o prazo de 10 (dez) dias para comprovação do encaminhamento das informações.

Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Março de 2014.

Maria das Graças de Azevedo Santos 1º Promotora de Justiça de Defesa da Saúde



JERTIDÃO
Jerrifico haver i amprido integralmente as sespacho de fis jumpos
can Pessoa 21 05 14

PARKET PRESIDENT LINE







MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

Rua Rodrigues de Aquino, 91 – Centro – João Pessoa – PB. CEP: 58.011-040 Fone: 3241-6851

Referência: Ofício nº 011/2014/3º PJCA



Despacho

R.H.

Trata-se de ofício encaminhado pela Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente da Capital, contendo denúncia do Conselho Tutelar da Região Norte que relata a paralisação das cirurgias eletivas no Complexo de Pediatria Arlinda Marques, fato que vem prejudicando a realização dos procedimentos cirúrgicos indicados aos menores Carlos Andryelinson Moura Pereira e Liedson Bernardo Gomes de Vasconcelos, ambos residentes nesta Capital.

Ocorre que nesta Especializada tramita a Notícia de Fato nº 668/2014, instaurada a partir da mesma reclamação apresentada pelo Conselho Tutelar da Região Norte, onde estão sendo adotadas as providências necessárias à efetivação do tratamento indicado aos menores. Além do mais, em relação a paralisação das cirurgias eletivas do Complexo de Pediatria Arlinda Marques, em virtude do afastamento da equipe de médicos anestesistas, o problema está sendo discutido nos Inquéritos Civis Públicos nº 30/2010 e 48/2013, ambos em tramitação nesta Promotoria.

Dessa forma, junte-se o presente ofício, bem como os documentos que lhe acompanham, à Notícia de Fato nº 668/2014.

Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Março de 2014.

Maria das Graças de Azevedo Santos 1º Promotora de Justiça de Defesa da Saúde





MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CAPITALA. Hilton Souto Maior – S/N – Mangabeira VII – João Pessoa-PB – CEP: 58.046-600 – Fone: 2101761

Ofício nº 011/2014 - P.J.C.A. (3ª) (Favor usar esta referência)

João Pessoa, 29 de janeiro de 2014.

A Sua Excelência a Senhora

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTOS

Promotora de Justiça/ 1ª Promotoria de Justiça da Saúde
Rua Rodrigues de Aquino - 91 - Centro
Nesta/

Assunto: Remetendo Ofício Nº 371/2013-CTRNORTE

Senhora Promotora,

Remetemos a Vossa Excelência Ofício Nº 371/2013-CTRN datado em 16 de dezembro de 2013, onde encaminhou para esta Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente denúncias contra o Hospital Infantil Arlinda Marques que há mais de 01 (um) ano não realiza cirurgias eletivas, para adoção das providências cabíveis em face da matéria ser de atribuição dessa Promotoria.

Atenciosamente,

CATARINA CAMPOS BATISTA GAUDÊNCIO Promotora de Justiça em Exercício

John Pesson 19 ol

Servido Machicula Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde





ESTADO DA PARAÍBA MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CAPITAL Av. Hilton Souto Maior, s/n – Mangabeira VII – João Pessoa/PB – CEP: 58.046-040 - Fone: 3238 3050 -



OF. nº 371/2013-CTRN

3ª PROMOTORIA

INTERESSADO:

Crianças: Carlos Andryelison Moura Pereira e Liedson Bernardo Gomes de Vasconcelos

RESUMO DOS FATOS:

Solicita providências urgentes em relação ao Hospital Infantil Arlinda Marques que há mais de um ano não realiza cirurgias eletivas prejudicando as crianças que dele necessitam.

DATA DO REGISTRO: 16 de dezembro de 2013

| OBSERVAÇÕE | S: Dte U: 071/2014-16CA(3= | 1 Em 29107/14 |
|------------|----------------------------|---------------|
| Pasause | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | <u> </u> | |





Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

João Pessoa — Região Norte Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

Oficio nº371 /2013/CTRN

João Pessoa, 16 de dezembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Venho através deste, para comunicar que o Conselho Tutelar da Região Norte há vários meses vem recebendo denúncias contra o Hospital Infantil Arlinda Marques, por faltas de cirurgias eletivas. Tivemos informações que antes da paralisação o hospital realizava cerca de trinta cirurgias por dia e que hoje esta praticamente parado, só realizando cirurgias de urgência. Solicitamos com urgência, as devidas providencias, pois existem diversas crianças que esperam há mais de um ano para realização dessas cirurgias, prejudicando a criança no seu dia-a-dia, lazer, escola e causando em algumas situações certos constrangimentos.

Estamos encaminhando, em anexo, dois casos que chegaram a este conselho, sendo eles Carlos Andryelinson Moura Pereira, reside na Rua Escritor José Vieira, 535 – Bairro Expedicionários – João Pessoa – PB e Niedson Bernado Gomes de Vasconcelos, reside na Rua Mascarenhas de Morais, 118 – Mandacaru – João Pessoa – PB.

Sem mais para o momento, agradeço a honrosa atenção.

Respeitosamente,

LUZ ANTONIO BRILHANTE DA SILVA

Conselheiro Tutelar

Luiz Antonio B. da Silva Conselheiro CTR Norte Mat. 74.395-0

ana da Infância e Juventude da Capill.

Cartório

Exm^o Sr. DR. Alley Borges Escorel

PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

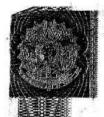
Nesta

oristela Melo de Assunção

Avenida Goiás, 360 – Bairro dos Estados - 58.031.310 – Fone/Fax (083) 214.7931 e-mail – conselhotutelarnorte@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS DE SOUZA - 25/01/2019 08:56:56 https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1901250858320000000018322613 Número do documento: 19012508583200000000018322613



ESTADO DA PARAIBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - 15 58030-000 - João Pessoa - Parajba

Tel.: (83) 244.5404 \$ Faxi (83) 244.5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Nasolmento

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do 12 Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

CERTIFICO que, no livro A-012 de registros de nascimentos, às fls. 205, sob número 4026, está registrado o assento de Carlos Andryelison Moura Pereira, do sexo masculino, nasoido no dia vinte e seis de jameiro de dois mil e cinco (26/01/2005), às dezessis horas e trinta e cinco minutos, nesta Capital, na Maternidade Cândida Vargas, filho de Carlos André Fereira dos Santos e de idatana Moura dos Santos.

São avos paternos; Antonio Costa dos Santos e Bernadete Pereira dos Santos.

São avós maternos: Cicero Severo Francisca de Moura.

Foi declarante o pai do registrado, cujo registro foi lavrado no dia dois de fevereiro de dois mil e cinco (02/02/2005) e dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei Federal 9.997 de 17/08/2000.

Observações:

Q referido é verdade e dou fé.

João Pessoa. 02 de fevereiro

DE MIRANDA CAVALCANTI SUBSTITUTA













Da: Equipe de Cirurgia Pediátrica

À : Direção do Hospital Infantil Arlinda Marques dos Reis

O Hospital Infantil Arlinda Marques dos Reis é referência à população da capital, como também à do interior do nosso Estado, no que se refere ao atendimento cirúrgico pediátrico, eletivo ou de urgência/emergência, da pequena à alta complexidade, perfazendo um total de 30 procedimentos cirurgicos/dia.

Desde o dia 08 do mês de agôsto, devido ao movimento dos anestesistas, que buscavam melhorias contratuais, deixaram de ser realizadas as cirugias eletivas, só sendo feitos atendimentos de urgência, o que já gerava grau de descontentamento na população, principalmente naqueles que se deslocam do interior do Estado.

Atualmente, desde a saida do antigo grupo de anestesiologistas, deste nosocômio , mais precisamente em 07 de setembro, e, inexistência de escala de Anestesistas, continuamos sem fazer cirurgias eletivas pediátricas. Não temos mais argumentos para justificar aos familiares a não realização de tais procedimentos, o que vem acarrretando aumento de críticas e reclamações , inclusive, às curadorias da Infância e Juventude, e Saúde, pelos pais.

Portanto, vimos por meio deste, solicitar o pleno restabelecimento das cirurgias eletivas pediátricas, interrompidas desde o mês de agôsto, para que não acarretem mais prejuizos à tão necessitada população pediátrica paraibana.

Certos do empenho para resolução de tal situação, antecipadamente agradecemos.

Maria Angelica Souza de Melo Auxiliar Administrative Mat. 206.760-9

STA PEDIATRA

CRN-PB 8391

João Pessoa de Setembro de 2013

a Pediatrica *401:4501







Hospital Arlinda Marques adia as cirurgias eletivas

Nathielle Ferreira

Cerca de 170 famílias, segundo estimativa do Conselho Tutelar Região Norte, estão sofrendo com a demora na realização de cirurgias no Hospital Arlinda Marques. Devido à pouca quantidade de anestesistas na instituição, a direção da unidade priorizou as operações de emergência e adiou as cirurgias eletivas (feitas em casos em que não há risco iminente de morte do paciente).

Houve remarcações e algumas crianças já esperam há quase dois anos para entrar no bloco cirúrgico. Além de sofrer com os problemas de saúde, esses pacientes estão perdendo aulas. Ministério Público da Paraíba (MPPB) já está acompanhando o caso.

Segundo o conselheiro tutelar da Região Norte, Luiz Brilhante, a situação é motivo de preocupação. "Algumas mães procuraram o Conselho, em busca de ajuda. São muitas crianças precisando de operações e que estão faltando à escola. Estamos fazendo um relatório para encaminhar ao MPPB, pedindo a realização de audiência pública para tratar o

assunto", destacou.

O filho da dona de casa Maria Gabriela Rodrigues também aguarda uma operação. O menuno tem dois anos e nasceu com seis dedos em cada mão. Ele ainda precisa fazer cirurgia para reduzir o tamanho de um dedo de cada pé. "Ele foi operado em março deste ano, mas ficou pela metade. O médico operou as mãos e um pé. Iria operar o outro pé em agosto, mas a cirurgia não aconteceu", disse a mãe.

O promotor dos Direitos da Saúde, Flávio Wanderley, disse que cobrou explicações à direção da unidade de saúde e recebeu a informação de que a demora na realização das cirurgias é resultado da pouca quantidade de anestesistas. "Por decisão judicial, o Arlinda Marques terminou o contrato com uma cooperativa de anestesistas em agosto e, com isso, o número de especialistas ficou reduzido. O hospital disse que vai contratar anestesistas de forma individual, mas é preciso aguardar o resultado de uma consulta que os próprios médicos fizeram ao CRM (Conselho Regional de Medicina da Paraíba)", destacou.

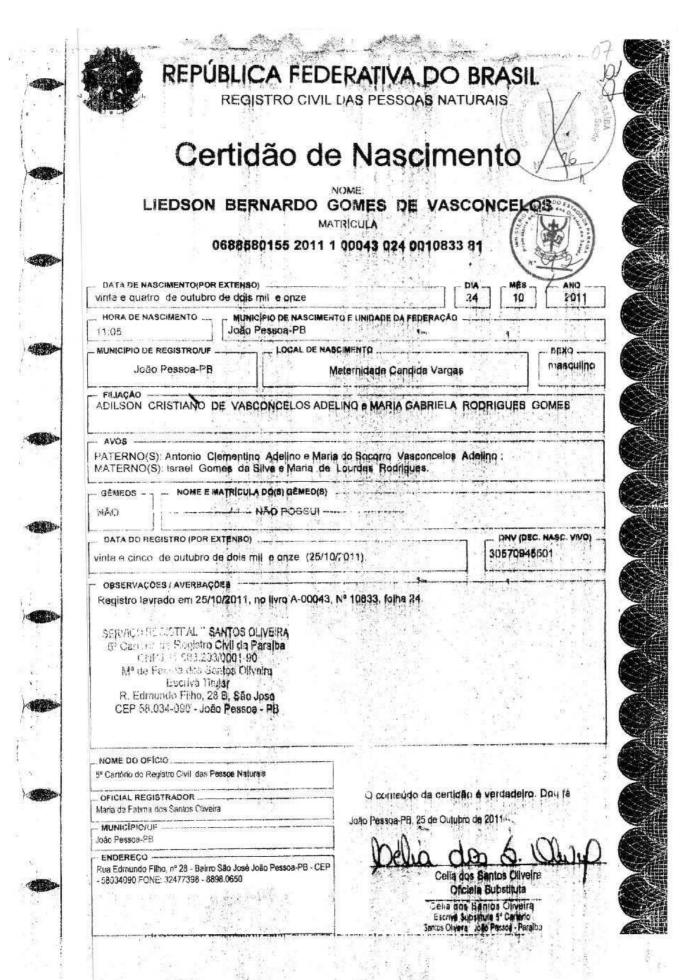
O diretor de Fiscalização do

CRM-PB, Eurípedes Tavares, afirmou que a entidade não possui competência para interferir nessa situação, porque o Conselho não fiscaliza vínculo empregatício de médico.

Já o diretor do Arlinda Marques, Cláudio Régis, acrescentou que, após a rescisão de contrato com a cooperativa, o Estado ofereceu uma proposta aos anestesistas, mas a oferta não foi aceita, "O Estado propôs pagar aos médicos os mesmos valores repassados à cooperativa. Esse pagamento seria feito por meio de CPF (Cadastro da Pessoa Física) por prazo de três meses até que fosse encontrada outra forma de contratação. Mas os médicos não aceitaram e deixaram o hospital no dia 7 de setembro", lamentou. "Um grupo de anestesistas voltou ao trabalho e está garantindo o atendimento dos casos de média e alta complexidade", disse.

Ainda de acordo com Régis, na próxima semana será iniciado um mutirão de cirurgias em que 30 crianças com problemas cardíacos serão operadas. Após o mutirão, a direção fará um cronograma para atender os pacientes de baixa complexidade.

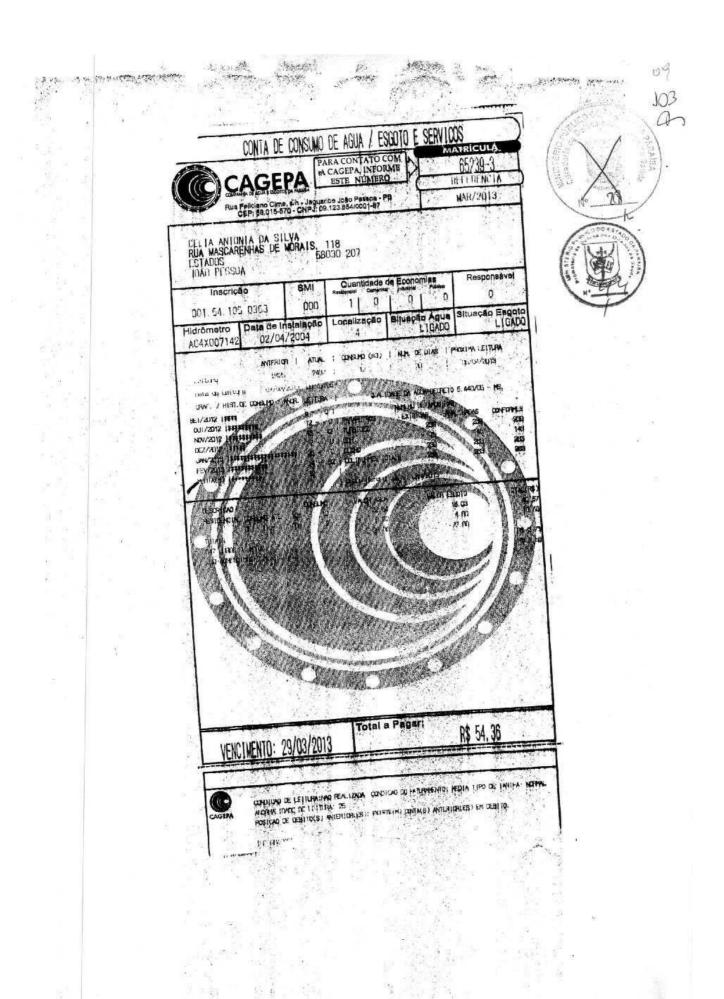






| No Promudido No de Ordem Enfermaria Leito 122 Identificação do Estabelecimento de Sadde Complexo de Pediatria Affinda Marques (8949 9 1407 6769 7 2 9 9 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR Nº Prontucifio Nº de Ordern Fingingaria Létin 1. Interior de Saúde 1. Interior de Pediatria Arlinda Marques (\$3,949,94107,676,92) 2. 3,99,93,11 Identificação de Pediatria 1. Interior de Roberte 1. | 45.45 | e de la companya de l | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | The state of the s | n/ 0 |
|--|--|--|--|--|--|--|
| Nº Prontucijo Nº de Ordem Identificação de Estabelecimento de Sadde Complexo de Pediatria Arlinda Marques Complexo de Pediatria Arl | Nº Prontucifio Nº de Ordem Enfermado Lello 22 Identificação do Estabelecimento de Saéde Involte do Estabelecimento de Control Sa Involte de Complex de Com | 3U3 DA | LAUDO | | | AÇÃO (/ (|
| Identificação do Estabelecimento de Sadde 1.000 por progressivo exceptante 1.000 | Identificação do Estabelecimento de Saúde 1. NOBE DE BRUNDERS COMPIES COMP | Nº Prontuário | Nº de Ordem | | | Leito / |
| TO NOVE DO BY ABLEMENT SOLUTIONS COMPLETE OF COMPLETE | NOBE DE BETABLECUISMO SOLUCITATE COMPILES OF DESCRIPTION ATTITUDE METALISMOS MATERIALS NOBE DO BETABLECUISMOS DESCRIPTION 1 - PROPRIEDITA DO DESCRIPTION NOBE DO BETABLECUISMOS DESCRIPTION 1 - PROPRIEDITA DO DE CONTROL NOBE DO BETABLECUISMOS DESCRIPTION 1 - PROPRIEDITA DO DE CONTROL 1 - PROPRIEDITA DE BETABLECUISMOS DESCRIPTION 1 - PRINCIPAJE REGILITADOS DE PROVINCIO DE CAUSA DE EXAMES REALIZADOS 1 - PRINCIPAJE REGILITADOS DE PROVINCIO DE MINIMISMOS DE CONTROL 1 - PRINCIPAJE REGILITADOS DE PROVINCIO DE MINIMISMOS DE CONTROL 1 - PRINCIPAJE REGILITADOS DE PROVINCIO DE MINIMISMOS DE CONTROL 1 - PRINCIPAJE REGILITADOS DE PROVINCIO DE MINIMISMOS DE CONTROL 1 - PRINCIPAJE REGILITADOS DE PROVINCIO DE MINIMISMOS DE CONTROL 1 - PRINCIPAJE REGILITADOS DE PROVINCIO DE MINIMISMOS DE CONTROL 2 - DESCRIPCIO DE PROVINCIO DE MINIMISMOS DE CONTROL 2 - DESCRIPCIO DE PROVINCIO DE MINIMISMOS DE CONTROL 2 - DESCRIPCIO DE PROVINCIO DE MINIMISMOS DE CONTROL 2 - DESCRIPCIO DE PROVINCIO DE MINIMISMOS DE CONTROL 2 - DESCRIPCIO DE PROVINCIO DE MINIMISMOS DE CONTROL 2 - DESCRIPTIO DE CONTROL 2 - DESCRIPTIO DE MINIMISMOS DE MINIMISMOS DE CONTROL 2 - DESCRIPCIO DE MINIMISMOS DE MINIMISMOS DE CONTROL 2 - DESCRIPTIO DE MINIMISMOS DE MINIMISMOS DE CONTROL 2 - DESCRIPTIO DE MINIMISMOS DE MIN | | | | 17 | |
| Complexo de Pediatria Arlinda Marques 2 3 9 9 3 1 1 3 100 12 0 2 3 9 9 3 1 1 14 PROPINCIONA DE PEDIATRIA 15 PROCIPOR DE PODRATION 16 PRINCIPARI REBILATADOS DE PROVAS DIAGRATIVA DA INTERNAÇÃO 17 PRINCIPARI REBILATADOS DE PROVAS DIAGRATIVA DA INTERNAÇÃO 18 PRINCIPARI REBILATADOS DE PROVAS DIAGRATIVA DA INTERNAÇÃO 19 PRINCIPARI REBILATADOS DE PROVAS DIAGRATIVA DA INTERNAÇÃO 19 PRINCIPARI REBILATADOS DE PROVAS DIAGRATIVA DA INTERNAÇÃO 19 PRINCIPARI REBILATADOS DE PROVAS DIAGRATIVA DA INTERNAÇÃO 10 PRINCIPARI REBILATADOS DE PROVAS DIAGRATIVA DA INTERNAÇÃO 20 DADA PORTUGADO DE PROVAS DIAGRATIVA DA INTERNAÇÃO 21 DE PRINCIPARI REBILATADOS DE PROVAS DIAGRATIVA DA INTERNAÇÃO 22 DADA PORTUGADO DE PROVAS DIAGRATIVA DA INTERNAÇÃO 23 DADA PORTUGADO DE PROVAS DIAGRATIVA DA INTERNAÇÃO 24 DA PORTUGADO DE PROVAS DIAGRATIVA DA INTERNAÇÃO 25 DA PORTUGADO DE PROVAS DIAGRATIVA DA INTERNAÇÃO 26 DA PORTUGADO DE PROVAS DIAGRATIVA DA INTERNAÇÃO DE REBISTADO DE PROPAGRATIVA DE CAMBRIO DE PROVAS DIAGRATIVA DE LA PROPAGRATIVA DE CAMBRIO DE PROPAGRATIVA DE LA PROPAGRATIVA DE | Complex de Pediatria Arlinda Marques (1894) 110 + 67697 2 2 3 9 9 3 1 1 2 9 10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | 1 NOME OF BETARRIES FOR THE POPULATION OF LOTA | A POPULATION AND A STATE OF THE POPU | | | 1 |
| COMPLEXO DE PEDICITIO APIJO CONTESTA DE L'ATTANDE MASCINETO DE PROPRIENTO DE L'ATTANDE MASCINETO DE L'ATTANDE MASC | COMPLEXO DE PEDIGITIO ARIJADE MATQUES Complex Compl | Complexo de Pediatri | a Arlinda Marque | SRAMAMAHE | 767697 2 | |
| HERRITICAZIO DE PACIFICITA SE PROPRIENTATIO MINISTRA PERMANDO CAMPOS SE CHILLANDO CAMPOS SE CHILLANDO SE CONTROLOGIO SE PROPRIENTATION MINISTRA PERMANDO CAMPOS SE CHILLANDO SE CHILLAN | The principle of the pacients Secretary Secretar | TOME DO ESTABLICOMENTO EXECUTA | M. J. Communication of the com | white the second street with the second second | | - CHES |
| South of McCentry MATCH ACTION ACTION OF MORE CANDED TO THE COLOR OF MATCHEST OF THE COLOR OF MATCHEST OF MATCHES | SOUND PERSONAL PROPERTY OF CONTROL SE CHAMBER AND CONTROL SE CHAMBER AND CONTROL SE AND SE CHAMBER AND SE CHAMB | Identificação do Paciente | | | | SALA |
| TO CONTROLL OF MARIE CHIEF TO A CONTROL OF THE CONTROL OF THE COLOR OF THE CONTROL OF THE COLOR | TO CANTO MOTION DE BODE CHAP 19 19 10 10 13 12 12 12 13 19 12 13 | 5- NOME DO PACIENTE | Contract St. (21) | e e | | - Nº DO PRONTUÁRIO |
| 18 - PRINCIPICALIS PROGRESSIONAN A INTERNAÇÃO 18 - PRINCIPICALIS PROGRESSIONAN A INTERNAÇÃO 19 - PRINCIPICALIS REGISTROMA GLIGAÇÃO PE EXAMES BRALDADORS 19 - PRINCIPICALIS REGISTROMA GLIGAÇÃO PE EXAMES BRALDADORS 19 - PRINCIPICALIS REGISTROMA GLIGAÇÃO PE EXAMES BRALDADORS 19 - PRINCIPICALIS REGISTROMA GLIGAÇÃO PE CONTRA CONTR | THE CONTROL OF THE PRINCIPAL SOURCE OF THE PRINCIPAL SOURCES OF THE PRINCIPAL SOURCES OF THE PRINCIPAL SOURCES OF THE PRINCIPAL OF THE PRINCIPAL SOURCES OF THE PRINCIPAL S | | | | MENTO_ | A PROPERTY OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED |
| MANER ANGELA ROBBIQUE GOMES 19- PRINCIPIAN (PLAN DE MORNES 119 SET NOS 29- CLÍNICA 27- CRANTER DA INTERNACIO (100 SET NOS 29- CLÍNICA 27- CRANTER DA IN | MARIA LARGERA RODE DUE SAMES 13- ENDRESCO (MAN M. SAIRMO) 14- ENDRESCO (MAN. M. SAIRMO) 15- MASCARCE NAM DE MORRIS 119 ESTADO 16- ODDIGO DE REBIDEROM 17- PRINCIPAB BINAS E BINTOMAS CUNICOS 17- PRINCIPAB BINAS E BINTOMAS CUNICOS 18- ODDIGOS OUB JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO 18- PRINCIPAB BINAS E BINTOMAS CUNICOS 18- PRINCIPAB RESILATADOS DE PROVAS CIMANOSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) RX COTRELES CONTROLES RX 31- CID 10 PRINCIPAD 22- CID 10 SECURDARIG 78- CID 10 CALIANA ARBOORD RX DESCRIÇÃO DO PRODEDIMENTO SOLICITADO PRODEDIMENTO SOLICITADO SOLUMINO 27- CARÁTERO DA HISTÓRICA CON LA CULTA DE LA CULTA DEL CULTA DEL CULTA DE LA CULTA DEL CU | X 9 8 0 0 3 2 2 0 | 12131912171 | 1 24/10/2 | | GWad |
| September 1 A STATE OF THE PROPERTY OF THE PRO | THE PRINCIPAGE BINATE EMPTONAS CLINICOS PEROVAS CINCENTES OF PROCEDIMENTO DE PROPRIENTADO DE PROCEDIMENTO DE PROCEDIMENTO DE CONTROLOS PROCEDIMENTO DE PROCEDIMENTO DE CONTROLOS PROCEDIMENTO DE CONTROL | MARIA GAGRIELA | RODRIQUEL 6 | OMES | 8 1 8 1 1 | TA DO LIKE THOSE |
| 18. PRINCIPAR BINAR E BINTOMAD CUNICOS 18. PRINCIPAR RESILIADOS DE PROVAS DIAGNACITORAS (RESILIADOS) 18. PRINCIPAR RESILIADOS DE PROVAS DIAGNACITAS DE PROCEDIMENTO BOLLICITADO 18. CENTRA CARLA DE PROCEDIMENTO SOLUÇIADO 18. CENTRA CARLA DE PROCEDIMENTO DE PROC | 18 - CONDIGGES QUE JUSTIFICAMA INTERNAÇÃO 18 - CONDIGGES QUE JUSTIFICAMA INTERNAÇÃO 18 - PRINCIPAIS BINAIS E BINTOMAS CUNICOS 18 - PRINCIPAIS BINAIS E BINTOMAS CUNICOS 18 - PRINCIPAIS BINAIS E BINTOMAS CUNICOS 19 - PRINCIPAIS REQUITADOS DE PROVAS CIMAINOSTICAIS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZAÇOS) 19 - PRINCIPAIS REQUITADOS DE PROVAS CIMAINOSTICAIS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZAÇOS) 19 - PRINCIPAIS REQUITADOS DE PROVAS CIMAINOSTICAIS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZAÇOS) 20 - DIADINÓSTICO RIPIDIAL 21 - CIDI TO PRINCIPAL 22 - CIDI TO SECUNDARIO 23 - CIDI TO PRINCIPAL 24 - CIDI TO SECUNDARIO 25 - CIDI TO PRINCIPAL 26 - CIDI TO PRINCIPAL 27 - CIDI TO PRINCIPAL 28 - CIDI TO PRINCIPAL 29 - CIDITATO PRINCIPAL 29 - CIDITATO PRINCIPAL 29 - CIDITATO PRINCIPAL 20 - CIDITATO PRINCIPAL 21 - CEDOR 21 - MODERNET TRABASHA PO TRAJETO 21 - CEDOR 21 - MODERNET TRABASHA PO TRAJETO 21 - CEDOR 21 - | - Barrier | | | | |
| INTERPRETATION DE PROVINCIONES CILINOCOS 18 - CONDICCES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO 18 - CONDICCES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO 19 - PRINCIPAR REGILITADOS DE PROVAS GRANDOSTICAS (RESULTACOS DE EXAMES REALEADOS) RX. 19 - PRINCIPAR REGILITADOS DE PROVAS GRANDOSTICAS (RESULTACOS DE EXAMES REALEADOS) RX. 19 - DIAGNÓSTICO MIDIAL 21 - CED 10 PRINCIPAL 22 - CED 10 SECURCASIG — SI - CED 10 CALIANA ARBOCIADO 23 - CED 10 PRINCIPAL 24 - DISCONTANTE DE SIGNATOR DA INTERNAÇÃO DE CALIANA ARBOCIADO 25 - DISCONTANTE ARBOSTISMITO COLOCTA ST - CE O TUTRAT COLOCIA DE CALIANA COLOCIA DE PROSEDIMENTO COLOCTA ST - CE O TUTRAT COLOCIA DE CALIANA COLOCIA DE PROSEDIMENTO COLOCTA ST - CE O TUTRAT COLOCIA DE CALIANA CALIADOS 25 - DISCONTENDA SI COLOCIA DE CALIADA SEXTERNAS (ACIDENTES OL VIDE CALIANA CALIADOS) PRESENCER EM CASO DE CALIA SA EXTERNAS (ACIDENTES OL VIDE CALIADAS (PRODUCEDOS) 10 - CALIA DE CALIADA CALIADA COLOCIA DE CALIADA EXTERNAS (ACIDENTES OL VIDE CALIADA CALIAD | THE PRINCIPAL BINAL E BINTOMAS GLINICOS JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO 18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO COTECLES CONTINUES 19 - PRINCIPAÇÃ RESULTADOS DE PROVAS GRANDOSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZAÇÃO) R.A. 29 - DIAGONÓSTICO HIGIAL 21 - CID 10 PRINCIPAS AL DIRECTIÇÃO DO PROGEDIMENTO SOLICITADO AL DIRECTIÇÃO DO PROGEDIMENTO SOLICITADO PROGEDIMENTO SOLICITADO 28 - CÓDICO PROGEDIMENTO SOLICITADO 28 - CÓDICO PROGEDIMENTO SOLICITADO 28 - CÓDICO PROGEDIMENTO SOLICITADO 29 - CÓDICO PROGEDIMENTO SOLICITADO 29 - CÓDICO PROGEDIMENTO SOLICITADO 30 - CÚNICA 20 - CÍNICA 21 - CANTER DA INTERNAÇÃO 13 - DOCUMENTO 11 - DORO DE PROGEDIMENTO DA PROGEDIMENTO 30 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 13 - DOCUMENTO 14 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 15 - DOCUMENTO 16 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 17 - CANTER DA INTERNAÇÃO 18 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 19 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 19 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 19 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 10 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 11 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 12 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 13 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 14 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 15 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 16 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 17 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 18 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 19 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 19 - CONTRATOR DA INTERNAÇÃO 10 - CONTRATOR DA | 13 - MUNICIPIO DE RESIDENCIA | = WAKE12 | the real parties and the second secon | | 18 - QEP |
| THE PRINCIPAL REGISTANCE CONTROL OF PROCESSION OF PROCESSI | THE ENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES DU VICTURE) JUDICALE PROPERED DE PROVISIONAL SULICITANTE DE CAUSAS PERLUADOS DE PROPESSONAL EQUIOTÀNTE ASSOCIACION SE PROPESSONAL EQUIOTÀNTE ASSOCIACION SE PROPESSONAL EQUIOTÀNTE DE CAUSAS PERLUADOS DE PROPESSONAL EQUIOTÀNTE ASSOCIACION SE PROPESSO | 0 PESSON | | 25 | JED 812 | अधिवस् वाया |
| THE CONDICORS QUE JUSTIFICAMA INTERNAÇÃO COLTECLES CANTAN COS DE EXAMES REALIZADOS) 18 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNOSTICAS (RESULTACOS DE EXAMES REALIZADOS) RA. 31 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 RECUNDÂRIO 32 - CID 10 RECUNDÂRIO 32 - CID 10 CALIDAS ARBOCIADO AL DESCRIÇÃO DO PROGRESIMENTO SOLICITADO 28 - CÓDICO DE PROGRESIMENTO DE PROGRESIMENTO 28 - CÓDICO DE PROGRESIMENTO DE CONTROLO DE CONTROLO DE PROGRESIMENTO DE CONTROLO DE CONTROL | THE CONTROL OF TRANSPORT T | 17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNIC | JUSTIFICATIVA | DA INTERNAÇÃO | | W 50 14 01 15 |
| 18 - PRINCIPARI REGILATADOS DE PROVAS CIAMNOSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) 18 - PRINCIPARI REGILATADOS DE PROVAS CIAMNOSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) 29 - DIADNOSTICO HIDIAL 21 - GD 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 BECUREARIO 23 - CID 10 BECUREARIO 24 - CINCA 25 - CID 10 BECUREARIO 26 - CINCA 27 - CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - CODRIGO DO PROSEDIMENTO 29 - CINCA 27 - CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 29 - CINCA 27 - CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 29 - CINCA 20 - CINCA 21 - CARATER DA INTERNAÇÃO 20 - CINCA 21 - CARATER DA INTERNAÇÃO 21 - DATA DA SOCIOTATATE ASSISTENTE 22 - CINCA 23 - CINCA 24 - CINCA 25 - CONCUCA COM A PRECIDÊNCIA 26 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 27 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 28 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 29 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 29 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 29 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 20 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 20 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 26 - NONUS COMPANION AUTORIZAÇÃO 27 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 28 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 29 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 29 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 20 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 26 - NONUS COMPANION 27 - CHOLUS COMPANION 28 - CHOLUS COMPANION 29 - CHOLUS COMPANION 29 - CHOLUS COMPANION 20 - CHOLUS COMPANION 21 - CHOLUS COMPANION 21 - CHOLUS COMPANION 22 - CHOLUS COMPANION 23 - CHOLUS COMPANION 24 - CHOLUS COMPANION 25 - CHOLUS COMPANION 26 - CHOLUS COMPANION 27 - CHOLUS COMPANION 28 - CHOLUS COMPANION 29 - CHOLUS COMPANION 29 - C | 18 - PRINCIPAIR REQUITADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) RA 31 - CID 10 PRINCIPAIR REQUITADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) RA 31 - CID 10 PRINCIPAL 32 - DIO 10 DE CUNDATIO 24 - DESCRIÇÃO DO PROOSCIMENTO SOLICITADO 25 - DOSCIMENTO SOLICITADO 26 - OCIDIS DE PROOSCIMENTO SOLICITADO 27 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOSCIMENTO 30 - OLINICA 37 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOSCIMENTO 30 - DATA DA SOLICITADO DE PROOSCIMENTO DO PROSSEDIJUANO 30 - OLINICA 31 - CID 10 PRINCIPADO 32 - OCIDIS DE PROPRISONAL SOLICITADOS PROPRISONAL SOLICITADOS 33 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 34 - DATA DA SOLICITADOS DE PROPRISONAL SOLICITADOS POR RESISTADO DO PROSSEDIJUANO 35 - DATA DA SOLICITADOS DE PROPRISONAL SOLICITADOS POR RESISTADO DO PROSSEDIJUANO 36 - CAPATER DA INTERNAÇÃO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES QUI VIRTUADOS POR PREVIDENCIAS) 37 - NO DE INTERNAÇÃO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES QUI VIRTUADOS POR PREVIDENCIAS) 36 - CHAPATO DE SOLICITADOS POR PREVIDÊNCIA DE PROPRISONAL SOLICITADOS POR PREVIDÊNCIAS POR PREVIDÊNCIA POR PREVIDÊNCIAS POR PREVIDENCIAS POR PREVIDE | | | | | 10000 N |
| 18 - PRINCIPABI REGILITADOS DE PROVAS CIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) 18 - PRINCIPABI REGILITADOS DE PROVAS CIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) 20 - DIAGNÓSTICO INICIAL 21 - CIPI DE PRINCIPAL 22 - CIDI DE BECUREARIO 23 - CORRECT 24 - DIRECCICAN 25 - CORRECT 26 - CORRECT 27 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 27 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 29 - CINICA 27 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 29 - CINICA 27 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 29 - CINICA 20 - CINICA 27 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 29 - CINICA 20 - CINICA 20 - CINICA 20 - CINICA 21 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 29 - DOCUMENTO 20 - CINICA 20 - CINICA 20 - CINICA 20 - CINICA 21 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 20 - CORRECT 21 - DATA DA SOCIPITA A SOCIPITA A SEGURADOR 29 - CINICA 20 - CINICA 21 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 20 - CINICA 20 - CINICA 20 - CINICA 20 - CINICA 21 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 21 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 22 - CINICA 23 - CINICA 24 - CINICA 25 - CINICA 26 - CINICA 27 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 28 - CIPI DA SEGURADOR 29 - CINICA 29 - CINICA 20 - | 18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO COLTECLE CANTA CO. 18 - PRINCIPAIR REGILTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) R.A. 31 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUNDÂNIO SA - CID 10 DALIZAS ARBOCIAD COLTECTADO 24 - DESCRIÇÃO DO PROOSCUMENTO SOLICITADO PROCEDIMENTO SOLICITADO 25 - DESCRIÇÃO DO PROOSCUMENTO SOLICITADO PROCEDIMENTO COLOCATA | Δ | | en to | | 1 |
| 18 - PRINCIPARI REGILATADOS DE PROVAS CIAMNOSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) 18 - PRINCIPARI REGILATADOS DE PROVAS CIAMNOSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) 29 - DIADNOSTICO HIDIAL 21 - GD 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 BECUREARIO 23 - CID 10 BECUREARIO 24 - CINCA 25 - CID 10 BECUREARIO 26 - CINCA 27 - CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - CODRIGO DO PROSEDIMENTO 29 - CINCA 27 - CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 29 - CINCA 27 - CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 29 - CINCA 20 - CINCA 21 - CARATER DA INTERNAÇÃO 20 - CINCA 21 - CARATER DA INTERNAÇÃO 21 - DATA DA SOCIOTATATE ASSISTENTE 22 - CINCA 23 - CINCA 24 - CINCA 25 - CONCUCA COM A PRECIDÊNCIA 26 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 27 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 28 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 29 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 29 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 29 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 20 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 20 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 26 - NONUS COMPANION AUTORIZAÇÃO 27 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 28 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 29 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 29 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 20 - CHOLUS COM A PRECIDÊNCIA 26 - NONUS COMPANION 27 - CHOLUS COMPANION 28 - CHOLUS COMPANION 29 - CHOLUS COMPANION 29 - CHOLUS COMPANION 20 - CHOLUS COMPANION 21 - CHOLUS COMPANION 21 - CHOLUS COMPANION 22 - CHOLUS COMPANION 23 - CHOLUS COMPANION 24 - CHOLUS COMPANION 25 - CHOLUS COMPANION 26 - CHOLUS COMPANION 27 - CHOLUS COMPANION 28 - CHOLUS COMPANION 29 - CHOLUS COMPANION 29 - C | 18 - PRINCIPAIR REQUITADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) RA 31 - CID 10 PRINCIPAIR REQUITADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) RA 31 - CID 10 PRINCIPAL 32 - DIO 10 DE CUNDATIO 24 - DESCRIÇÃO DO PROOSCIMENTO SOLICITADO 25 - DOSCIMENTO SOLICITADO 26 - OCIDIS DE PROOSCIMENTO SOLICITADO 27 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOSCIMENTO 30 - OLINICA 37 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOSCIMENTO 30 - DATA DA SOLICITADO DE PROOSCIMENTO DO PROSSEDIJUANO 30 - OLINICA 31 - CID 10 PRINCIPADO 32 - OCIDIS DE PROPRISONAL SOLICITADOS PROPRISONAL SOLICITADOS 33 - CAPATER DA INTERNAÇÃO 34 - DATA DA SOLICITADOS DE PROPRISONAL SOLICITADOS POR RESISTADO DO PROSSEDIJUANO 35 - DATA DA SOLICITADOS DE PROPRISONAL SOLICITADOS POR RESISTADO DO PROSSEDIJUANO 36 - CAPATER DA INTERNAÇÃO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES QUI VIRTUADOS POR PREVIDENCIAS) 37 - NO DE INTERNAÇÃO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES QUI VIRTUADOS POR PREVIDENCIAS) 36 - CHAPATO DE SOLICITADOS POR PREVIDÊNCIA DE PROPRISONAL SOLICITADOS POR PREVIDÊNCIAS POR PREVIDÊNCIA POR PREVIDÊNCIAS POR PREVIDENCIAS POR PREVIDE | Olephicos - | fo itulia | -w | Exuren. | |
| COLLEGE CONTROL 18 - PRINCIPAIR RESILITADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) 29 - DIAGNÓSTICO INIDIAL 29 - DIAGNÓSTICO INIDIAL 29 - DIAGNÓSTICO INIDIAL 20 - DIAGNÓSTICO INIDIAL 21 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUNDÁRIO 23 - CID 10 SECUNDÁRIO 24 - DRISCRIÇÃO DO PROGEDIMENTO SOLICITADO 25 - CÓRIGO DO PROGEDIMENTO 26 - CORRETTO 27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 28 - CÓRIGO DO PROGEDIMENTO 29 - DOCUMENTO 20 - DOCUMENTO 20 - DOS - DESTRUTADO 20 - CORRETTO 21 - DATA DA SOLICITATURA EXPRISED ON PO REGISTRO DO CONSELLUTO POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR POR POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR POR POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR POR POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR POR POR POR POR POR POR POR POR PO | COTTELLE CONTY CON | | | | | 1 |
| COLLEGE CONTROL 18 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) 29 - DIAGNÓSTICO INIDIAL 29 - CIDADNÓSTICO INIDIAL 29 - CIDADNÓSTICO INIDIAL 20 - DIAGNÓSTICO INIDIAL 20 - DIAGNÓSTICO INIDIAL 21 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUNDÁRIO 23 - CID 10 SECUNDÁRIO 24 - DRISCRIÇÃO DO PROSEDIMENTO SOLICITADO 25 - CÓRIGO DO PROSEDIMENTO 26 - COLLEGE A COLLEGE COLLE | COTTELLE CONTROL CONTR | | | | | |
| COPPELLE CONTRUCTOR CO | COTTULE CONTROL CONTRO | | N | | Service and the | |
| COPPLEED CONTROL 18 - PRINCIPARI RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) 29 - DIAGNÓSTICO INICIAL 20 - DIAGNÓSTICO INICIAL 21 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECURDÁRIO 23 - CID 10 CAUSAR ARBOCIAD 24 - DESCRIÇÃO DO PROOSCUMENTO SOLICITADO 25 - CÓPICO DE PROOSCUMENTO SOLICITADO 26 - CÓPICO DE PROOSCUMENTO SOLICITADO 27 - CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 29 - DOCUMENTO 29 - DOCUMENTO 20 - DOCUMENTO 20 - CONTROL 27 - CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 29 - DOCUMENTO 20 - DOCUMENTO 20 - DOCUMENTO 20 - DOCUMENTO 21 - DATA DA SOLICITADO 27 - DATA DA SOLICITADO 28 - CRIP DA SECURDADO 29 - CRIP DA SECURDADO 20 - CRIP DA SECURDADO 20 - CRIP DA SECURDADO 20 - CRIP DA SECURDADO 21 - DATA DA SOLICITADO 29 - CRIP DA SECURDADO 20 - CRIP DA SECURDADO 21 - CRIP DA SECURDADO 21 - CRIP DA SECURDADO 22 - CRIP DA SECURDADO 23 - CRIP DA SECURDADO 24 - CRIP DA SECURDADO 25 - CRIP DA SECURDADO 26 - CRIP DA SECURDADO 27 - NO BILHETE 39 - CRIP DA SECURDADO 29 - CRIP DA SECURDADO 20 - CRIP DA SECURDADO 21 - CRIP DA SECURDADO 23 - CRIP DA SECURDADO 24 - CRIP DA SECURDADO 25 - CRIP DA SECURDADO 26 - CRIP DA SECURDADO 27 - CRIP DA SECURDADO 29 - CRIP DA SECURDADO 20 - CRIP DA SECURDADO 20 - CRIP DA SECURDADO 20 - CRIP DA SECURDADO 21 - CRIP DA SECURDADO 22 - CRIP DA SECURDADO 23 - CRIP DA SECURDADO 24 - CRIP DA SECURDADO 25 - CRIP DA SECURDADO 26 - CRIP DA SECURDADO 27 - CRIP DA SECURDADO 28 - CRIP DA SECURDADO 29 - CRIP DA SECURDADO 20 - CRIP DA SECURDADO 20 - CRIP DA SECURDADO 20 - CRIP DA SECURDADO 21 - CRIP DA SECURDADO 22 - CRIP DA SECURDADO 23 - CRIP DA SECURDADO 24 - CRIP DA SECURDADO 25 - CRIP DA SECURDADO 26 - CRIP DA SECURDADO 27 - CRIP DA SECURDADO 28 - CRIP DA SECURDADO 29 - CRIP DA SECURDADO 20 - CRIP DA SECUR | 18 - PRINCIPAIR REGILITADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) RA 29 - DIAGNÓSTICO INICIAL 21 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUNDARIO 23 - CID 10 PRINCIPAL 24 - DEBCRIÇÃO DO PROGEDIMENTO SOLICITADO 26 - OCRUPATA 27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 39 - CLINICA 27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 39 - CHIPLO DA | | | | La. | |
| COLLEGE CONTROL 18 - PRINCIPAIR RESILITADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) 29 - DIAGNÓSTICO INIDIAL 29 - DIAGNÓSTICO INIDIAL 29 - DIAGNÓSTICO INIDIAL 20 - DIAGNÓSTICO INIDIAL 21 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUNDÁRIO 23 - CID 10 SECUNDÁRIO 24 - DRISCRIÇÃO DO PROGEDIMENTO SOLICITADO 25 - CÓRIGO DO PROGEDIMENTO 26 - CORRETTO 27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 28 - CÓRIGO DO PROGEDIMENTO 29 - DOCUMENTO 20 - DOCUMENTO 20 - DOS - DESTRUTADO 20 - CORRETTO 21 - DATA DA SOLICITATURA EXPRISED ON PO REGISTRO DO CONSELLUTO POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR POR POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR POR POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR POR POR PROPISSONAL SOLICITATURA SE CARRINDO PEO REGISTRO DO CONSELLUTO POR POR POR POR POR POR POR POR POR PO | COTTELLE CONTY CON | 18 - CONDICÓES QUE JUSTIFICAM A INTERI | vicko | | 10-1 | |
| 18 - PRINCIPALIS RESULTADOS DE PROVAS CIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) 29 - DIADNÓSTICO INICIA: 29 - DIADNÓSTICO INICIA: 20 - DIADNÓSTICO INICIA: 20 - DIADNÓSTICO INICIA: 21 - CID 10 PRINCIPAL: 22 - CID 10 SECURDARIO: 23 - CÓDIGO DO PRODEDIMENTO 24 - DESCRIÇÃO DO PRODEDIMENTO SOLICITADO 25 - CÓDIGO DO PRODEDIMENTO 26 - COLOCY A: 27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO: 28 - DOCUMENTO 29 - OD DE DE DE LOCACIONA DEL LOCACIONA D | 18 - PRINCIPAIR RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAR (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) RA 29 - DIAGNÓSTICO INICIAL 21 - CID 19 PRINCIPAL 22 - CID 19 SECUNDÁRIG 23 - CID 19 SECUNDÁRIG 24 - DESCRIÇÃO DO PROSEDIMENTO SOLICITADO 25 - CÓDIGO DO PROSEDIMENTO COCRUTA A QUE SULVAÇÃO LOS ASSUNATOROS DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OL VIOLAS) 30 - CILNICA 31 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCIMIENTO 29 - NOME DO PROPISSIONAL SOLICITANTE ASSISTENTE 31 - DATA DA SOLICITAÇÃO - SE ASSUNATURAS EXTERNAS (ACIDENTES OL VIOLAS) 11 - CIPA SI - CINA SI - CARÁTER DA INTERNAÇÃO COMPANDA SI - DATA DA SOLICITAÇÃO - SE ASSUNATURAS EXTERNAS (ACIDENTES OL VIOLAS) 32 - CIDIGO MONTE PETRÁBALHO TRAJETO 33 - CHP DA SECURDORA 34 - CHP DA SECURDORA 35 - MEDITA DA SOLICITAÇÃO - SE ASSUNATURAS EXTERNAS (ACIDENTES OL VIOLAS) 36 - CHP DA SECURDORA 37 - MEDITA DA SOLICITAÇÃO - SE ASSUNATURAS EXTERNAS (ACIDENTES OL VIOLAS) 37 - MEDITA DA SOLICITAÇÃO - SE ASSUNATURAS EXTERNAS (ACIDENTES OL VIOLAS) 38 - CIDADORA PREVIDÊNCIA 39 - CHP DA SECURDORA 30 - CHP DA SECURDORA 31 - CHP DA SECURDORA 32 - MEDITA DA SOLICITAÇÃO - SE ASSUNATURAS EXTERNAS (ACIDENTES OL VIOLAS) 30 - CHP DA SECURDORA 31 - CHP DA SECURDORA 32 - MEDITA DESCRIPTION OL DESCRIPTION OLD DESCRIPTION | | | | | * * * |
| 18 - PRINCIPALE REGILITADOS DE PROVAS CIAGNOSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) 29 - DIAGNÓSTICO INICIA: 29 - DIAGNÓSTICO INICIA: 20 - CIDITADO 20 - CIDITADO 20 - CIDITADO 21 - CIDITADO 22 - CIDITADO 23 - CÓDIGO DO PRODEDIMENTO SOLICITADO 24 - DESCRIÇÃO DO PRODEDIMENTO SOLICITADO 25 - OCINICA 27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 29 - PRODEDIMENTO SOLICITADO 29 - OCINICA 27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 29 - PRODEDIMENTO CONSECUTADO 29 - PRODEDIMENTO SOLICITADO 29 - PRODEDIMENTO SOLICITADO 29 - PRODEDIMENTO SOLICITADO 20 - OCINICA 27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO CONSECUTADO 29 - NOME DO PROPRISAJONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 21 - DATA DA SOLICITAÇÃO - SA ASSINATURA E CARINADO POP DO INSCINADO POPO POPO POPO POPO POPO POPO POPO P | 18 - PRINDIPAIR REBULTADOS DE PROVAS DIAGNOSTICAR (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) RA 29 - DIAGNOSTICO INICIAL 21 - CID 19 PRINDIPAL 22 - CID 19 SECUNDÂRIG 23 - CID 19 CALIBAR ARBOCIAD 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO COLORITADO 26 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO COLORITADO 27 - CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 29 - NO COLORITADO 29 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 29 - DOCUMENTO 29 - NO COLORITADO 28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 29 - DOCUMENTO 29 - NO COLORITADO 29 - CARATER DA INTERNAÇÃO 29 - DOCUMENTO 29 - NO COLORITADO 20 - LÍNICA 20 - LÍNICA 21 - DATA DA SOLICITAÇÃO 20 - ASSUNATURA E CANIBADO DO PROCEDIMENTO 20 - NOME DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 30 - NOME DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 31 - DATA DA SOLICITAÇÃO 32 - ASSUNATURA E CANIBADO PO RESISTENDO DO CONSEL 1/COPA O DA CALIBADA PORTIFICADO 27 - MOD MICHOLOGO 28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 29 - NOME DO PROCEDIMENTO 29 - NOME DO PROCEDIMENTO 29 - NO PROCEDIMENTO 20 - DA CALIBADA PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 30 - NOME DO PROCEDIMENTO 29 - NO PROCEDIMENTO 20 - CARATER DA CIDITADO 20 - NO PROCEDIMENTO 21 - NO PROCEDIMENTO 22 - CARATER DA CIDITADO 23 - NO PROCEDIMENTO 24 - NO PROCEDIMENTO 25 - NO PROCEDIMENTO 26 - NO PROCEDIMENTO 27 - NO PROCEDIMENTO 28 - CÓDIGO 20 - NO PROCEDIMENTO 29 - NO PROCED | Cor | ecces Commen | الحاصن ا | | 2 - 1 |
| TURE I CALLET TRANSPORT OF TRAN | PROCRDIMENTO SQLICITADO 21 - CID 10 PRINCIPAL 21 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUNDÁRIO 23 - CID 10 CALIGAR ABBOCIAD 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 25 - DOCUMENTO SQLICITADO 26 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 29 - PROCEDIMENTO CONSCRIPTO DO PROFISSIONAL SQLICITANTE/ABBISTENTS 30 - NOME DO PROPISSIONAL SQLICITANTE/ABBISTENTS 30 - NOME DO PROPISSIONAL SQLICITANTE/ABBISTENTS 30 - NOME DO PROPISSIONAL SQLICITANTE/ABBISTENTS 31 - DATA DA ROLICITAÇÃO SE ADSINATURA E CANINADO (N° DO REGISTRO DO DONSEL 1010 MONTE DE TRANSITO 31 - CHP 1 DA SEQURADORA 32 - CHP 1 DA SEQURADORA 33 - CHP 1 DA SEQURADORA 34 - CHARLE DA EMPRESA 46 - CHARLE DA EMPRESA 47 - CHARLE DA EMPRESA 48 - CHARLE DA EMPRESA 49 - CHARLE DA EMPRESA 41 - CBOR 42 - VÍNCULO COMA PREVIDÊNCIA 1 EMPRESADO 1 APOSENTADO 1 NÃO SECURDO 1 NÃO SECU | | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | · j |
| THE INCHES TRANSITIO 19 - DIADNOSTICO INIDIAL 21 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUNDARIO 23 - CID 10 SECUNDARIO 24 - DISSICHICAC DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 25 - CARATER DA INTERNAÇÃO 26 - CARATER DA INTERNAÇÃO 27 - CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 30 - CARATER DA INTERNAÇÃO 30 - CARATER DA INTERNAÇÃO 31 - DATA DA SOLICITAÇÃO 32 - DOCUMENTO 33 - DATA DA SOLICITAÇÃO 34 - CARATER DA INTERNACION 35 - DATA DA SOLICITAÇÃO 36 - CARATER DA INTERNACION 37 - NO INCIDENTE PE TRANSITO 38 - CHP DA SEGURADORA 37 - NO INCIDENTE PE TRANSITO 38 - CHP DA SEGURADORA 37 - NO INCIDENTE TRANSITO 38 - CHP DA SEGURADORA 37 - NO INCIDENTE TRANSITO 38 - CHP DA SEGURADORA 37 - NO INCIDENTE TRANSITO 38 - CHP DA SEGURADORA 37 - NO INCIDENTE TRANSITO 38 - CHP DE MPRESA 40 - CHASE DA EMPRESA 41 - CBOR 42 - VINCULO DOM A PREVIDÊNCIA 43 - NOME DO PROCESSIÓNS A LITORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA 43 - NOME DO PROCESSIÓNS A LITORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA 44 - DOCUMENTO 45 - DOCUMENTO 46 - DOCUMENTO 46 - DOCUMENTO 47 - NOME DO PROCESSIÓNS A LITORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA 46 - DOCUMENTO 47 - NOME DO PROCESSIÓNS A LITORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA 46 - DOCUMENTO 47 - NOME DO PROCESSIÓNS A LITORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA 47 - NOME DO PROCESSIÓNS A LITORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA 48 - DOCUMENTO 49 - NOME DO PROCESSIÓNS A LITORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA 49 - NOME DO PROCESSIÓNS A LITORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA 49 - NOME DO PROCESSIÓNS A LITORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO DE INTE | TUNE COCK TO THE PRINCIPAL 21 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUNDARIO 23 - CID 10 CALIGAR ASSOCIAD PROCEDIMENTO SOLICITADO 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO COCKET F Q. C. CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 28 - M DOCUMENTO (COCKET F Q. CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 28 - M DOCUMENTO (COCKET F Q. CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 28 - M DOCUMENTO (COCKET F Q. CARATER DA INTERNAÇÃO 29 - DOCUMENTO 28 - M DOCUMENTO (CONSCIPIO DO PROPRIODIVAL BOLICITANTE/ASSISTEM (COCKET F. CARATER DA INTERNAÇÃO 29 - DOCUMENTO 28 - M DOCUMENTO (CONSCIPIO DA PROPRISONAL BOLICITANTE/ASSISTEM (COCKET F. CARATER DA INTERNAÇÃO | 19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS | DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE | EXAMES REALIZADOS) | | |
| 28 - DIADNOGRICO INIDIAL 29 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUNDARIO 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 25 - CLÍNICA 27 - CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - DODUMENTO (CHIRCPE) DO PROFESIONAL BOLICITANTE/ASSISTENT 20 - NOME DO PROPISSONAL SOLICITANTE/ASSISTENTS 20 - CLÍNICA 27 - CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - DODUMENTO (CHIRCPE) DO PROFISSONAL BOLICITANTE/ASSISTENT 20 - NOME DO PROPISSONAL SOLICITANTE/ASSISTENTS 21 - DATA DA SOLICITAÇÃO 28 - ASSISTANTORA E CARINDO (AP DO REGISTRO DO PONSEL- 21 - LOTA DA SOLICITAÇÃO 28 - ASSISTANTORA E CARINDO (AP DO REGISTRO DO PONSEL- 21 - LOTA DA SOLICITAÇÃO 28 - ASSISTANTORA E CARINDO (AP DO REGISTRO DO PONSEL- 21 - LOTA DA SOLICITAÇÃO 28 - ASSISTANTORA E CARINDO (AP DO REGISTRO DO PONSEL- 21 - LOTA DA SOLICITAÇÃO 28 - ASSISTANTORA E CARINDO (AP DO REGISTRO DO PONSEL- 21 - LOTA DA SOLICITAÇÃO 28 - ASSISTANTORA E CARINDO (AP DO REGISTRO DO PONSEL- 21 - LOTA DA SOLICITAÇÃO 28 - ASSISTANTORA E CARINDO (AP DO PERCIPAÇÃO DE INTERNAÇÃO DE IN | 29 - DIAGNOSTICO INIDIAL 21 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUNDARIO 23 - CID 10 CALIGARIO 24 - DEBECRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 26 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 29 - DOCUMENTO 29 - DOCUMENTO 20 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 29 - DOCUMENTO 20 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - DOCUMENTO 20 - DOCUMENTO 20 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - DOCUMENTO 20 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - DOCUMENTO 20 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 21 - DATA DA ROLICITAÇÃO 22 - ASSINATURA E CARIMEDO Nº DO REGISTRO DO DOSEL 21 - DATA DA ROLICITAÇÃO 22 - ASSINATURA E CARIMEDO Nº DO REGISTRO DO DOSEL 21 - DATA DA ROLICITAÇÃO 22 - ASSINATURA E CARIMEDO Nº DO REGISTRO DO DOSEL 21 - DATA DA ROLICITAÇÃO 22 - ASSINATURA E CARIMEDO Nº DO REGISTRO DO DOSEL 23 - CARÁTER DA ROLICITAÇÃO 24 - CARÁTER DA ROLICITAÇÃO 25 - DOCUMENTO 26 - DE PROPERSIONAL E CARIMEDO Nº DO REGISTRO DO DOSEL 26 - DOCUMENTO 27 - DATA DA ROLICITAÇÃO 28 - CÓDIGO DO PROSEDIMENTO 28 - CÓDIGO DO PROSEDIMENTO 29 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - DATA CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - DATA CARÁTER DA INTERNAÇÃO 21 - DATA DA ROLICITAÇÃO 27 - NO DE ILLEMA DA ENTRESA 27 - Nº DO BILLETE 28 - CID 10 PRINCIPADO 29 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - DATA CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 21 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 22 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 23 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 24 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 25 - DOCUMENTO 26 - DA PROPISSIONAL BOLICITARIO DA INTERNAÇÃO 26 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 27 - PO DA ROLICITARIO DA INTERNAÇÃO 28 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 29 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - DA PROPISSIONAL BOLICITARIO DA INTERNAÇÃO 20 - DA PROPISSIONAL BOLICITARIO DA INTERNAÇÃO 27 - DA PROPISSIONAL BOLICITARIO DA INTERNAÇÃO 27 - DA PROP | | | | | |
| 28 - DIADNOGRICO INIDIAL 29 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUNDARIO 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 25 - CLÍNICA 27 - CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - DODUMENTO (CHIRCPE) DO PROFESIONAL BOLICITANTE/ASSISTENT 20 - NOME DO PROPISSONAL SOLICITANTE/ASSISTENTS 20 - CLÍNICA 27 - CARATER DA INTERNAÇÃO 28 - DODUMENTO (CHIRCPE) DO PROFISSONAL BOLICITANTE/ASSISTENT 20 - NOME DO PROPISSONAL SOLICITANTE/ASSISTENTS 21 - DATA DA SOLICITAÇÃO 28 - ASSISTANTORA E CARINDO (AP DO REGISTRO DO PONSEL- 21 - LOTA DA SOLICITAÇÃO 28 - ASSISTANTORA E CARINDO (AP DO REGISTRO DO PONSEL- 21 - LOTA DA SOLICITAÇÃO 28 - ASSISTANTORA E CARINDO (AP DO REGISTRO DO PONSEL- 21 - LOTA DA SOLICITAÇÃO 28 - ASSISTANTORA E CARINDO (AP DO REGISTRO DO PONSEL- 21 - LOTA DA SOLICITAÇÃO 28 - ASSISTANTORA E CARINDO (AP DO REGISTRO DO PONSEL- 21 - LOTA DA SOLICITAÇÃO 28 - ASSISTANTORA E CARINDO (AP DO REGISTRO DO PONSEL- 21 - LOTA DA SOLICITAÇÃO 28 - ASSISTANTORA E CARINDO (AP DO PERCIPAÇÃO DE INTERNAÇÃO DE IN | 29 - DIAGNOSTICO INIDIAL 21 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUNDARIO 23 - CID 10 CALIGARIO 24 - DEBECRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 26 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO 27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 29 - DOCUMENTO 29 - DOCUMENTO 20 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 29 - DOCUMENTO 20 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - DOCUMENTO 20 - DOCUMENTO 20 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - DOCUMENTO 20 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - DOCUMENTO 20 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 21 - DATA DA ROLICITAÇÃO 22 - ASSINATURA E CARIMEDO Nº DO REGISTRO DO DOSEL 21 - DATA DA ROLICITAÇÃO 22 - ASSINATURA E CARIMEDO Nº DO REGISTRO DO DOSEL 21 - DATA DA ROLICITAÇÃO 22 - ASSINATURA E CARIMEDO Nº DO REGISTRO DO DOSEL 21 - DATA DA ROLICITAÇÃO 22 - ASSINATURA E CARIMEDO Nº DO REGISTRO DO DOSEL 23 - CARÁTER DA ROLICITAÇÃO 24 - CARÁTER DA ROLICITAÇÃO 25 - DOCUMENTO 26 - DE PROPERSIONAL E CARIMEDO Nº DO REGISTRO DO DOSEL 26 - DOCUMENTO 27 - DATA DA ROLICITAÇÃO 28 - CÓDIGO DO PROSEDIMENTO 28 - CÓDIGO DO PROSEDIMENTO 29 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - DATA CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - DATA CARÁTER DA INTERNAÇÃO 21 - DATA DA ROLICITAÇÃO 27 - NO DE ILLEMA DA ENTRESA 27 - Nº DO BILLETE 28 - CID 10 PRINCIPADO 29 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - DATA CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 21 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 22 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 23 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 24 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 25 - DOCUMENTO 26 - DA PROPISSIONAL BOLICITARIO DA INTERNAÇÃO 26 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 27 - PO DA ROLICITARIO DA INTERNAÇÃO 28 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 29 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 20 - DA PROPISSIONAL BOLICITARIO DA INTERNAÇÃO 20 - DA PROPISSIONAL BOLICITARIO DA INTERNAÇÃO 27 - DA PROPISSIONAL BOLICITARIO DA INTERNAÇÃO 27 - DA PROP | R | 1 | | | |
| PROCRIMENTO SOLICITADO 24 - DESCRIÇÃO DO PROGEDIMENTO SOLICITADO 25 - CÓRGO DO PROGEDIMENTO COLOCY + C. H. H. L. | ATTIFICAÇÃO DO PRODEDIMENTO SOLICITADO 24. DESCRIÇÃO DO PRODEDIMENTO SOLICITADO 25. CÓDIGO DO PRODEDIMENTO SOLICITADO 26. CLÍNICA 27. CARÁTER DA INTERNAÇÃO 27. CARÁTER DA INTERNAÇÃO 28. DOCUMENTO 29. M POQUMENTO CONSCPP, DO PROPESIONAL SOLICITANTE/ASSISTEM 20. NOME DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTEMTS 30. NOME DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTEMTS 31. DATA DA SOLICITAÇÃO 32. ASSINATURA E CARINAS ON POR REGISTRO DO PONSEL 33. CHP DA SEGURADORA 34. CHP DA SEGURADORA 35. CHP DA SEGURADORA 37. N PO BILHETE 38. SÉRIE 40. CHAS DA EMPRESA 40. CHAS DA EMPRESA 41. CBOR 42. VÍNOULO DOM A PREVIDÊNCIA (1 SEMPREGADO) (1) APOSENTADO (1 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | | |
| PROCEDIMENTO SQLICITADO 24 - DESCRIÇÃO DO PRODEDIMENTO SOLICITADO 25 - CÓDIGO DO PRODEDIMENTO SOLICITADO 26 - COLRECT H. Q Q CUTTRICICIONAL PLAN HALLON DE CARACTER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 28 - Nº DOCUMENTO CRISCOPE, DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENT 30 - CLÍNICA 27 - CARACTER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 28 - Nº DOCUMENTO CRISCOPE, DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENT 30 - NOME DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTS 31 - DATA DA SOLICITAÇÃO 28 - ASSINATURA E CARACTER DE CARACTE | PROCEDIMENTO SQUICITADO 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 26 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO 28 - Mª DOCUMENTO (CHRICPE) DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTEM 28 - CÓDIGO DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTEMBRAÇÃO 30 - NOME DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTEMBRAÇÃO 31 - DATA DA SOLICITAÇÃO 32 - ASSINATURA E CARINASO (Nº DO REGISTRO DO DONSEL (10) 0 MONTE PESTO (10) 0 MONTE PESTO (11) 0 MONTE PESTO (12) 1 ACIDENTE PE TRÂNSITO (13) ACIDENTE PE TRÂNSITO (14) ACIDENTE PE TRÂNSITO (15) ACIDENTE TRANSALHO TÍPICO 39 - CNPJ EMPRESA (16) ACIDENTE TRANSALHO TÍPICO 39 - CNPJ EMPRESA (17) ACIDENTE TRANSALHO TÍPICO 39 - CNPJ EMPRESA (18) ACIDENTE TRANSALHO TÍPICO 39 - CNPJ EMPRESA (18) ACIDENTE TRANSALHO TÍPICO 39 - CNPJ EMPRESA (18) ACIDENTE TRANSALHO TÍPICO 39 - CNPJ EMPRESA (19) ACIDENTE TRANSALHO TÍPICO 39 - CNPJ EMPRESA (10) ACIDENTE TRANSALHO TÍPICO (10) A | | CARL TITLE OF THE STREET | | CID 10 SECUNDARIO 83 - | CID 10 CALISAS ASSOCIADAS |
| DESCRIÇÃO DO PROPRIMENTO SOLICITADO OCRUTA F. QE STARLA COLORA PLANTER DE PROPRIMENTO 28 - DOCUMENTO 28 - M DOCUMENTO CHRISTO DO ROBRIDADO DE PROPRISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENT 30 - NOME DO PROPRISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTS 31 - DATA DA SOLICITAÇÃO 32 - ASSINATURA E CARINBO Nº DO REGISTRO DO DONSEL- (1) Q MONTE PEROPOSA (1) TOPO MONTE PEROPOSA (1) ACIDENTE DE TRANSITO (2) - VINCULO DOM A PREVIDÊNCIA (3) - CHPJ DA SEGURADORA (4) - ACIDENTE TRANSITO (4) - ACIDENTE TRANSITO (5) - ACIDENTE TRANSITO (6) - CHAS DA SEMPRESA (6) - CHAS DA SEMPRESA (7) - MONTE DO PROPRISSIONAL AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA (6) - ACIDENTE TRANSITO (7) - MONTE DO PROPRISSIONAL AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA (7) - NOME DO PROPRISSIONAL AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA (7) - NOME DO PROPRISSIONAL AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA (8) - CHOROLOGO DO PROPRISSIONAL AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA (1) - ACIDENTE TRANSITO (1) - MAG SEGURADO | 28 - CÉRIGA DO PROSEDIMENTO SOLICITADO 28 - CÉRIGA DO PROSEDIMENTO SOLICITADO 28 - CÉRIGA DO PROPEDIMENTO SOLICITADO 28 - CÉRIGA DO PROPEDIMENTO SOLICITADO 28 - CÉRIGA DO PROPESIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 30 - NOME DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 30 - NOME DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 31 - DATA DA SOLICITAÇÃO 32 - ASSINATURA E CARRINDO Nº DO RESISTEDO DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 31 - DATA DA SOLICITAÇÃO 32 - ASSINATURA E CARRINDO Nº DO RESISTENDO DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENDO 31 - DATA DA SOLICITAÇÃO 32 - ASSINATURA E CARRINDO Nº DO RESISTENDO DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENDO 31 - DATA DA SOLICITAÇÃO 32 - ASSINATURA E CARRINDO Nº DO RESISTENDO DO PROSEDIMENTO 32 - CÉRIGO DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENDO DO PROSEDIMENTO 33 - CÉRIGO DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENDO () CORRESTA DA PROPISSIONAL SOLICITA | | | The second secon | | |
| 28 - CLÍNICA 27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 28 - DOCUMENTO (SINCEP) DO PROPISSIONAL BOLICITANTE/ABBISTENTI (DONE DEPT CO 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 | 28 DOCUMENTO 28 H POQUMENTO CORRESPONDE BOLIOTANTE ASSISTENCE C/R-14 HHT. () CHR TOPP () 2 6 6 6 () F C D D 30 NOME DO PROPISSIONAL SOLICITANTE ASSISTENTS 31 DATA DA SOLICITAÇÃO 32 ASSINATURA E CARINDO N° DO REGISTRO DO DONSEL UNO MONTE PEROPOSION PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES DU VIOLENCIAS) 10 - () ACIDENTE DE TRANSITO 31 - CHAS DA EMPRESA 40 - CHAS DA EMPRESA 41 - CBOR- 42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA 13 - MO SEGURADOR 14 - CHAS DA EMPRESA 15 - MO SEGURADOR 16 - () ACIDENTE TRANSILADO TRAJETO 17 - MO SEGURADOR 18 - () ACIDENTE TRANSILADO TRAJETO 18 - () ACIDENTE TRANSILADO TRAJETO 19 - CHAS DA EMPRESA 10 - CHAS DA EMPRESA 10 - CHAS DA EMPRESA 11 - CBOR- 12 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA 13 - CHAS DA EMPRESA 14 - CHAS DA EMPRESA 15 - CHAS DA EMPRESA 16 - CHAS DA EMPRESA 17 - CBOR- 18 - () ACIDENTE TRANSILADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO 18 - CHAS DA EMPRESA 19 - CHAS DA EMPRESA 10 - CHAS DA EMPRESA 10 - CHAS DA EMPRESA 11 - CBOR- 12 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA 13 - CHAS DA EMPRESA 14 - CHAS DA EMPRESA 15 - CHAS DA EMPRESA 16 - CHAS DA EMPRESA 17 - CBOR- 18 - () ACIDENTE TRANSILADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO 18 - CHAS DA EMPRESA 19 - CHAS DA EMPRESA 10 - CHAS DA EMPRESA 10 - CHAS DA EMPRESA 11 - CBOR- 12 - CHAS DA EMPRESA 13 - CHAS DA EMPRESA 14 - CHAS DA EMPRESA 15 - CHAS DA EMPRESA 16 - CHAS DA EMPRESA 17 - CBOR- 18 - CHAS DA EMPRESA 18 - CHAS DA EMPRESA 19 - CHAS DA EMPRESA 19 - CHAS DA EMPRESA 10 - CHAS DA EMPRESA 11 - CBOR- 11 - CBOR- 12 - CHAS DA EMPRESA 13 - CHAS DA EMPRESA 14 - CHAS DA EMPRESA 15 - CHAS DA EMPRESA 16 - CHAS DA EMPRESA 17 - CHAS DA EMPRESA 18 - CHAS DA EMPRESA 19 - CHAS DA EMPRESA 10 - CHAS DA EMPRESA 10 - CHAS DA EMPRESA 10 - CHA | | <u> </u> | | | Company of the Compan |
| SO - NOME DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTS SOLICITA DA SOLICITANTE/ASSISTENTS SOLICITA DA SOLICITAÇÃO - SOLICITANTE/ASSISTENTS DO DONSELI- UTO MONTE POR PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTS DE PARTISONAL SOLICITANTE/ASSISTENTS DE PARTISONAL SOLICITANTE/ASSISTENTS DE PARTISONAL SOLICITANTE/ASSISTENTS DE PARTISONAL SOLICITANTE PARTISONAL SOLICI | 40 - NOME DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTS 30 - NOME DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTS 31 - DATA DA SOLICITAÇÃO - 22 - ASSINATURA E CARRINGO Nº DO REGISTRO DO DONSEL (UNO MONTENEGRO (TRUMSTOLOGÍA (TRU | | | | | |
| PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ADIDENTES OU VIDLENCIAS) 13-() ACIDENTE DE TRANSITO 14-() ACIDENTE TRANSITO 15-() ACIDENTE TRANSITO 16-() ACIDENTE TRANSITO 17-() ACIDENTE TRANSITO 18-() ACIDENTE TRANSITO 18-() ACIDENTE TRANSITO 18-() ACIDENTE TRANSITO 19-() ACIDENTE TRANSITO 19- | PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS) 13-() ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO 14-() ACIDENTE TRABALHO TÍPICO 15-() ACIDENTE TRABALHO TÍPICO 16-() ACIDENTE TRABALHO TÍPICO 17-() ACIDENTE TRABALHO TÍPICO 18-() ACIDENTE TRABALHO TÍPICO 18-() ACIDENTE TRABALHO TÍPICO 18-() ACIDENTE TRABALHO TÍPICO 19-() ACIDENTE TRABALHO TÍPICO | CAR SA MIT. | | | | |
| PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ADIDENTES OU VIDISENCIAS) 13-() ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO 14-() ACIDENTE TRABALHO TÍPICO 15-() ACIDENTE TRABALHO TRAJETO 15-() ACIDENTE TRABALHO TRAJETO 16-() ACIDENTE TRABALHO TRAJETO 17-() ACIDENTE TRABALHO TRAJETO 18-() ACIDENTE TRABALHO TRAJETO 18-() ACIDENTE TRABALHO TRAJETO 19-() A | PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS) 13-() ACIDENTE DE TRÂNSITO 14-() ACIDENTE TRANSLHO TÍPICO 15-() ACIDENTE TRANSLHO TRAJETO 16-() ACIDENTE TRANSLHO TRAJETO 17-() ACIDENTE TRANSLHO TRAJETO 18-() ACIDENTE TRANSLHO TRAJETO 19-() ACIDENTE TRAJETO 19-() ACIDENTE TRANSLHO TRAJETO 19-() ACIDENTE TRANSLHO | SO - NOME DO PROPISSIONAL SOLICITANTE/ABBIE | TENTE | 1 - DATA DA ROLICITAÇÃO - 32 - | | |
| PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VICLENCIAS) 83 - () ACIDENTE DE TRANSITO 84 - () ACIDENTE PETRANSITO 85 - CHPJ DA SEGURADORA 87 - Nº DO BILHETE 84 - SÉRIE 85 - CHPJ EMPRESA 40 - CHAS DA EMPRESA 41 - CBOR- 42 - VÍNCULO DOM A PREVIDÊNCIA () EMPREGADO () EMPREGADO () EMPREGADO () EMPREGADO () ANO SEGURADO 49 NOME DO PROPISSIONA AUTORIZADOR 49 NOME DO PROPISSIONA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA | PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS) 18 - () ACIDENTE DE TRANSITO 19 - () ACIDENTE TRANSITO 19 - CNPJ EMPRESA 10 - CNAS DA EMPRESA 11 - CBOR- 12 - VINCULO COM A PREVIDENCIA 1 - EMPRESADOR 1 - EMPRESADOR 1 - EMPRESADOR 1 - ACIDENTE TRANSITO 2 - VINCULO COM A PREVIDENCIA 1 - EMPRESADOR 1 - ACIDENTE TRANSITOR 2 - VINCULO COM A PREVIDENCIA 1 - EMPRESADOR 1 - ACIDENTE TRANSITOR 2 - VINCULO COM A PREVIDENCIA 2 - VINCULO COM A PREVIDENCIA 3 - ACIDENTE TRANSITOR 3 - CNAS DE MINISTRADOR 4 - CNAS DE MI | Irropedia / Traumatologia | | 1 1 : | Vientenegr |) |
| 31-() ACIDENTE DE TRÂNSITO 31-() ACIDENTE TRABALHO TÍPICO 31 | ACIDENTE DE TRÂNSITO 40 - CHAE DA EMPRESA 41 - CBOR 40 - CHAE DA EMPRESA 41 - CBOR 42 - VINCULO COM A PREVIDÊNCIA (I EMPREGADO) EMPREGADOR (AUTONO FOILLIGE) DESEMPREGADO () APOSENTADO () MAO SEGURAD | THE PERSON NAMED IN THE PE | | | | |
| ACIDENTE TRABALHO TÍPICO 49 - CNPJ EMPREBA 40 - CNAE DA EMPREBA 41 - CBOR- 42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA () EMPREGADO () EMPREGADO 43 - NOME DO PROPISSIONA AUTORIZADOR 45 - DOCUMENTO 49 NOME DO PROPISSIONA AUTORIZADOR 49 NOME DO PROP | 13-() ACIDENTE DE TRÂNSITO 14-() ACIDENTE TRANSLHO TÍPICO 19-(N) EMPRESA 10-(N) EMPRES | RRBENCHERI | M CASO DE CAUSAS E | VIEKNYS (VRIDENIE | | ETE M - SERIE |
| NOTION OF THE PROPERTY OF THE | NE-() ACIDENTE TRABALHO TRAJETO AUTONO DE LA PREVIDENCIA () EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTONO DO INTRA COLOR DE LA PROPRIENCIA () APOSENTADO () NÃO SEGURAD | | | | 19 6-1-12 25 | 31 |
| 43 - NOME DO PROMISIÓNAL AUTORIZADOR 44 - NOME DO PROMISIÓNAL AUTORIZADOR 45 - DOCUMENTO 46 - DOCUMENTO 46 - DOCUMENTO 47 - NOME DO PROMISIÓNAL AUTORIZADOR 48 - NOME DO PROMISIÓNAL AUTORIZADOR 49 - NOME DO PROMISIÓNAL AUTORIZADOR 40 - NOME DO PROMISIÓN AUTORIZADOR 41 - NOME DO PROMISIÓN AUTORIZADOR 42 - NOME DO PROMISIÓN AUTORIZADOR 43 - NOME DO PROMISIÓN AUTORIZADOR 44 - NOME DO PROMISIÓN AUTORIZADOR 45 - NOME DO PROMISIÓN AUTORIZADOR 46 - NOME DO PROMISIÓN AUTORIZADOR 47 - NOME DO PROMISIÓN AUTORIZADOR 48 - NOME DO PROMISIÓN AUTORIZADOR 48 - NOME DO PROMISIÓN AUTORIZADOR 49 - NOME DO PROMISIÓN AUTORIZADOR 40 - NOME DO PROMISIÓN AUT | 43 VINDULG COM A PREVIDÊNCIA () EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTONO () DEGEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO DEGURAD | | -19 - CNPJ EMPRESA | | 40 - CNAE DA EM | PRESA 41 - CBOR- |
| 19 NOME DO PROPINSIONAL AUTORIZADOR 10 NO COMENTO CONTROPPIDO PROPINSIONAL AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA Mai 100 UMENTO 10 NO COMENTO CONTROPPIDO PROPINSIONAL AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA (10 NOME DO PROPINSIONAL AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO DE INTERNA | 1 SMPREGADO (SMPREGADOR (AUTONO O III C) DESEMPREGADO () APOSENTADO () MÃO SEGURAD | | Danus | | 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | |
| 49 NOME DO PROPINSIONS AUTORIZADOR 49 NO DOCUMENTO CONSIGNO OF RUSSIONAL AMBRICATION 10 NO DOCUMENTO CONSIGNO OF RUSSIONAL AMBRICATION C | Cara odice of the | () EMPREGADO () EMPREGADOR | ()AUTONEMO TILL | DESEMPRESADO | () APOSENTADO | () NÃO BEGURADO |
| 19 NOME DO PROPINISTO AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALA Wai / GUIGO 3050; 45 - DOCUMENTO 49 NO OCCUMENTO (CARAGOPO DO PROPINOS ARMINICARIO) (10NS (10PF) | | | CNSTOCK | We bear | <i></i> | |
| 10- DOCUMENTO 10- 10- NO COCUMENTO COTROPPIDO PROPERO CATA ANTIRIZACIONA 1 COPE | 13 NOME DO PROPUENTA AUTORIZADOR / R DO AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITAL | -19 NOME DO PROPIETIONAL AUTORIZADOR | 77 Jaga 19 | 200 CONSTANTENERSOR | 19 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE | HYERNAÇÃO HOSPITALAR |
| 10- DOCUMENTO 10- 10- NO COCUMENTO COTROPPIDO PROPERO CATA ANTIRIZACIONA 1 COPE | 10-0-10 / Mai 4000000000000000000000000000000000000 | 10-0-10-1 | Mai 76g | HO0400502 | | - 2011 2 1 2 1 1 1 |
| | 45 - DOCUMENTO - 49 NO AGOCUMENTO (CARACPE) TO ARCHIE SECHAL ANTIRE EXICAL | 46 - DOCUMENTO 49 M | OCUMENTO CONNOPETDO PROPE | ROMA NAME RANGO | | |
| The Administration of Administration of the Contraction of the Contrac | | | ATURA E CARIMED ON DO DECIS | Po to cover you | | |
| | The state of the s | The state of the s | United to Consider (II. no Utalia) | A AMINATINE | | |







POUCOS ANESTESISTAS

Nathielle Ferreira

Cerca de 170 famílias, se-

gundo estimativa do Conselho

sofrendo com a demora na re-

alização de cirurgias no Hospi-

tal Arlinda Marques, Devido à

pouca quantidade de aneste-

sistas na instituição, a direção

da unidade priorizou as ope-

rações de emergência e adiou

as cirurgias eletivas (feitas em

casos em que não há risco imi-

Houve remarcações e al-

nente de morte do paciente).

quase dois anos para entrar no

bloco cirúrgico. Além de sofrer

com os problemas de saúde.

esses pacientes estão perden-

do aulas. Ministério Público da

Paraíba (MPPB) já está acom-

Segundo o conselheiro

tutelar da Região Norte, Luiz

Brilhante, a situação é moti-

yo de preocupação. "Algumas

mães procuraram o Conselho.

em busca de ajuda. São muitas

crianças precisando de opera-

ções è que estão faltando à

escola. Estamos fazendo um

relatório para encaminhar ao

MPPB, pedindo a realização de

audiência pública para tratar o

panhando o caso.

Hospital Arlinda Marque adia as cirurgias eletivas

assunto", destacou.

O filho da dona de casa Maria Gabriela Rodrigues também aguarda uma operação. O menino tem dois anos e nas-Potelar Região Norte, estão ceu com seis dedos em cada mão. Ele ainda precisa fazer cirurgia para reduzir o tamanho de um dedo de cada pé. "Ele foi operado em março deste ano, mas ficou pela metade. O médico operou as mãos e um pé. Iria operar o outro pé em agosto, mas a cirurgia não aconteceu", disse a mãe.

O promotor dos Direitos da Saúde, Flávio Wanderley, gumas crianças já esperam há disse que cobrou explicações à direção da unidade de saúde e recebeu a informação de que a demora na realização das cirurgias é resultado da pouca quantidade de anestesistas. "Por decisão judicial, o Arlinda Marques terminou o contrato com uma cooperativa de anestesistas em agosto e, com isso, o número de especialistas ficou reduzido. O hospital disse que vai contratar anestesistas de forma individual, mas é preciso aguardar o resultado de uma consulta que os próprios médicos fizeram ao CRM (Conselho Regional de Medicina da Parafba)", destacou.

O diretor de Fiscalização do

CRM-PB, Eurípedes Tavares afirmou que a entidade não possui competência para interferir nessa situação, porque o Conselho não fiscaliza vin empregaticio de médico.

Já o diretor do Arlinda Marques, Cláudio Régis, acrescentou que, após a rescisão de contrato com a cooperativa. o Estado ofereceu uma proposta aos anestesistas, mas a oferta não foi aceita, "O Estado propôs pagar aos médicos os mesmos valores repassados à cooperativa. Esse pagamento seria feito por meio de CPF (Cadastro da Pessoa Física) por prazo de três meses até que fosse encontrada outra forma de contratação. Mas os médicos não aceitaram e deixaram. o hospital no dia 7 de setembro", lamentou, "Um grupo de anestesistas voltou ao trabalho e está garantindo o atendimento dos casos de média e alta complexidade", disse.

Ainda de acordo com Régis, na próxima semana será iniciado um mutirão de cirurgias em que 30 crianças com problemas cardíacos serão operadas. Após o mutirão, a direção fará um cronograma para atender os pacientes de buixa comple-





JOS JOS

Da: Equipe de Cirurgia Pediátrica

À : Direção do Hospital Infantil Arlinda Marques dos Reis

O Hospital Infantil Arlinda Marques dos Reis é referência à população da capital, como também à do interior do nosso Estado, no que se refere ao atendimento cirúrgico pediátrico, eletivo ou de urgência/emergência, da pequena à alta complexidade, perfazendo um total de 30 procedimentos cirurgicos/dia.

Desde o dia 08 do mês de agôsto, devido ao movimento dos anestesistas, que buscavam melhorias contratuais, deixaram de ser realizadas as cirugias eletivas, só sendo feitos atendimentos de urgência, o que já gerava certo grau de descontentamento na população, principalmente naqueles que se deslocam do interior do Estado.

Atualmente, desde a saida do antigo grupo de anestesiologistas, deste nosocômio, mais precisamente em 07 de setembro, e, inexistência de escala de Anestesistas, continuamos sem fazer cirurgias eletivas pediátricas. Não temos mais argumentos para justificar aos familiares a não realização de tais procedimentos, o que vem acarrretando aumento de críticas e reclamações, inclusive, às curadorias da Infância e Juventude, e Saúde, pelos pais.

Portanto, vimos por meio deste, solicitar o pleno restabelecimento das cirurgias eletivas pediátricas, interrompidas desde o mês de agôsto, para que não acarretem mais prejuizos à tão necessitada população pediátrica paraibana.

Certos do empenho para resolução de tal situação, antecipadamente agradecemos.

Maria Angelica Souza de Melo Auxilier Administrativa Mat. 206.760-9

Marisa Mac

CRM-PB 8391

ge M. Júnier

João Pessoa Ode Setembro de 2013

José Paulo Da A

Profit Tring

l d late Manche of desiring

Hungão Nábrega Tediátria

Manoel Marques S. Brangs CIRURGIA PEDIATRICA 033 001422 CRM 142:





MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OMOTORIA DE HISTIGA DA CRIANCA E DO ADO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONCLUSÃO

Nesta data faço concluso os autos ao Exmº.

NF 371/2013

Sr. Dr.(a) Promotor(a) ALLEY

BOLLES ESCOLEL

João Pessoa 16 1 12 1 2011

Oficial de Promotoria I

A matéria objeto de consideração no expediente retro encontra-se na esfera de atribuição da Promotoria de Saúde de João Pessoa.

Assim, determino a remessa imediata do presente expediente para a Promotoria de Saúde da Capital para adoção das providências cabíveis em face da matéria ser de atribuição do mencionado órgão ministerial.

Cumpra-se.

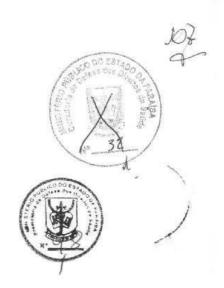
R.H:

João Pessoa, 19 de dezembro de 2013.

LEY BORGES ESCOREL

Promotoria de Justiça













MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

Rua Rodrigues de Aquino, 91 — Centro — João Pessoa — PB. CEP: 58.013-030 Fone: 3241-6851

Ofício PJDS/PDDD/MPPB Nº 443/2014 NF nº 668/2014/PS

João Pessoa, 18 de março de 2

Ilmo. Sr.
LUIZ ANTÔNIO BRILHANTE DA SILVA
Conselheiro Tutelar
CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO NORTE
Av. Goiás, Nº 360, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB

Assunto: remessa de informações sobre pacientes

Senhor Conselheiro,

Requisitamos a Vossa Senhoria que remeta ao complexo de Pediatria Arlinda Marques as informações necessárias à identificação dos pacientes Carlos Andryelinson Moura Pereira e Liedson Bernardo Gomes de Vasconcelos (nome completo, dados para contato, diagnóstico das patologias e nome dos médicos assistentes), de forma que possam ser localizados, avaliados e providenciados os tratamentos médicos indicados.

Vale registrar que esse conselho encaminhou a esta Especializada o ofício nº 370/2013/CTRN solicitando providências em relação ao tratamento indicado aos mencionados pacientes.

Assinalamos o prazo de 10 (dez) dias para resposta a esta Promotoria, a contar do efetivo recebimento do presente expediente, contendo a comprovação dos encaminhamento das informações, com amparo no art. 8º, parágrafo 1º da Lei de Ação Civil Pública, pugnando ainda quanto ao Art. 10º da referida lei.

Atenciosamente,

Re celet en 27/03/14

Diana lavernor.

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÊDO SANTOS 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde



CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão do orocedimento a Francisco da Caracte d





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE

Rua Rodrigues de Aquino, 91 – Centro – João Pessoa – PB. CEP: 58.013-030 Fone: 3241-6851

NF nº 668/2014



Vistos etc.

Tendo em vista que até o presente momento o Conselho Tutelar da Região Norte não comprovou nos autos a remessa das informações dos pacientes ao Complexo de Pediatria Arlinda Marques, já tendo transcorrido mais de cinco meses daquela requisição, notifique-se o Conselheiro Tutelar Luiz Antônio Brilhante da Silva a comparecer a esta Promotoria de Justiça, na data de 25/09/2014, às 14:30 horas, a fim de apresentar informações atualizadas sobre o caso e comprovar o encaminhamento ao nosocômio da completa identificação dos pacientes.

Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de setembro de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTO: 1º Promotora de Justiça de Defesa da Saúde





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE

Rua Rodrigues de Aquino, 91 - Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58.013-000- Fone: 3241-6851

Em: 10/09/2014

NOT./PS Nº 333/2014 NF'S 668/2014

Reclamante: CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO NORTE Reclamado: COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Assunto: CIRURGIAS DE MENORES



A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE DESTA COMARCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei nº 8.625/93 e 8º e 10º da Lei 7.347/85, NOTIFICA o Sr. LUIZ ANTÔNIO BRILHANTE DA SILVA, Conselheiro Tutelar da região Norte, com endereço na Av. Goiás, nº 360, Bairros dos Estados - João Pessoa/PB, a comparecer a esta Promotoria de Justiça, na data de 25/09/2014, às 14:30 horas, a fim de apresentar informações atualizadas sobre a reclamação apresentada nesta Promotoria, por meio do ofício nº 370/2013/CTRN, que relata a dificuldade na realização da cirurgia dos menores Carlos Andryelinson Moura Pereira e Niedson Bernando Gomes de Vasconcelos, bem como para comprovar o encaminhamento ao Hospital Arlinda Marques da completa identificação dos pacientes, conforme requisitado por esta Promotoria de Justiça, através do ofício PJDS/PDDD/MPPB nº 443/2014, recebido em 23/03/2014.

Consigna-se que o não atendimento deste Mandado ensejará na aplicação da medida prevista na legislação supracitada, podendo gerar o arquivamento do procedimento.

> Maria das Graças de Az evedo Santos 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

"Constituição Federal de 1988"

Art 129- São funções institucionais do Ministério Público:

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar

2. "Lei nº, 8,625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) Art. 26 — No exercicio de suas funções, o Ministério Público poderá.

I – Instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para instrui-los.

a) expedir notificações para colher depoimento ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia

Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas previstas em lei, b) requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

 II – requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir procedimentos ou processo em que oficie; 3. "Lei 7.347/85" (Lei da Ação Civil Pública)

Art. 8º - Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, a serem fornecidas no prazo de

§1º. O Ministério Público podera instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo Público ou particular, certidões, informações, exames ou pericias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a (10)dez dias úteis.

§2º- Somente nos casos em que a lei impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação, hipótese em que a ação poderá ser proposta desacompanhada daqueles documentos, cabendo ao Juiz requisitá-los Art. 10 - Constitui crime, punido com pena de Reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de (10) dez a 1.000 (mil) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis á propositura da ação civil, quando requisitamos pelo Ministério Público.



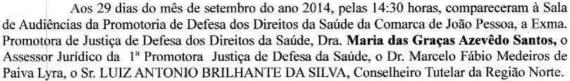


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

Rua Rodrigues de Aquino, 91 – Centro – João Pessoa – PB. CEP: 58.013-030 Fone: 3241-6851

NF Nº 668/2014

TERMO DE AUDIÊNCIA



Diante do que foi discutido ficou registrado o seguinte: o Conselheiro Tutelar relatou que chegou ao Conselho uma lista com nomes de pacientes que estavam na lista de espera no Hospital Arlinda Marques e diante disso fez uma análise dos pacientes que estariam na área de abrangência do Conselho e consegiu filtrar as crianças Niedson Bernardo Gomes de Vasconcelos e Carlos Andryelinson Moura Pereira; que o caso se deu numa época em que estava havendo uma crise com médicos anestesistas do hospital; que o menor Niedson Bernardo Gomes já foi cirurgiado pelo Hospital Arlinda Marques; que o Carlos Andryelinson ainda aguarda por tratamento e inclusive essa criança teria "pé chato", fato que lhe impede de andar calçado, gerando-lhe constrangimento; que não encontra-se de posse do Laudo Médico que identifique o quadro e a indicação do procedimento que deve ser feito ao menor Carlos Andryelinson, assim, se compromete a trazer a esta Promotoria de Justiça o responsável pela criança, no prazo de até 10 dias; deixando neste momento cópia da ficha de denúncia relativo ao caso.

Por fim, foi determinado pela Promotora de Justiça: que aguarde-se pelo comparecimento da responsável pela criança Carlos Andryelinson Moura Pereira, a fim de que seja apresentado o Laudo Médico que identifique o seu quadro e o procedimento indicado ao seu tratamento.

Nada mais havendo a tratar, foi determinado pela Exma. Promotora de Justiça de Defesa da Saúde o encerramento do termo, que foi por mim, _______, Daniel Lins Batista Guerra, Técnico de Promotoria e, ao final, segue assinado pelos presentes.

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÊDO SANTOS

1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

Marcelo Fábio Medeiros de Paiva Lyra

Assessor Jurídico da Ja Promotora Justiga de Defesa da Saúde

Luiz Antonio Brilhante da Silva Conselheiro Tutelar da Região Norte



Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS DE SOUZA - 25/01/2019 08:56:56 https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1901250858320000000018322613 Número do documento: 1901250858320000000018322613



FICHA DE DENÚNCIA

| FICHA DE DENUNCIA |
|--|
| 7.0004 |
| REG. N.º |
| DATA 09/10/20/3 |
| HORA 14:00 |
| NOME DO DENUNCIADO: HOSPITAL ARLIVOA MARQUES |
| ENDEREGO |
| BAIRRO: DANGVARIBE CIDADE: 2-PESSOD EST.: PB |
| PONTO DE REFERÊNCIA |
| NOME DO DENUNCIANTE: CARLOS AFFRE REFERA 105 SAFTOS |
| ENDEREÇO: R. ESCRITOR JOSE VIERA Nº 535 |
| BAIRRO: EXPEDICIONANIO CIDADE: 2-PESSON EST.: PB |
| ESPECIFICAÇÃO: () PESSOAL () POR TELEFONE () POR ESCRITO |
| 251 BEITICAÇÃO: () FESSOAL () FOR TELEFONE () FOR ESCRITO |
| Zanarado da Parisante da Cara da Parisante d |
| RESUMO DA DENÚNCIA: 0 SELHOA CARLOS ALPAC ESTEVE INO |
| CONSCLUSO TUTELAR PARA DENVICIONA A FALTA É O |
| ATRAJON DE CIRVEIAS ELETIVAS DO HOSPITAL ANLINOS |
| inmares & ove ser Filho carlos Aponyelison |
| MOURA PEREINA. ESTA ESTERATOO UMA CIRUCIA A |
| mars de 6 meses. |
| TEL. 8816-1712 TIA- DOANA |
| |
| 2016 TiO-8713-4380 |
| |
| REMANDADO PARA O DIA 18/10/2013 |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA |
| |
| |
| RECEBÍ PARA AVERIGUAÇÃO PROTOCOLADA: VISTO: |
| A A |
| Em:// Em:// |
| |
| |
| Responsável pela Averiguação Secretária Conselheiro Plantonista |









MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Protocolo de Atendimento

Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde (João Pessoa)

Dados do Atendimento

Nº do auto: 256/2014 Data do Atendimento:

16/01/2014

Assuntos:

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Reclamado: Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Logradouro: Av Alberto de Brito, JAGUARIBE. JOAO PESSOA/PB.

Reclamante: DAYSE BENÍCIO

ogradouro: R ABACATEIROS, Nº 200, CASA 101, MONSENHOR MAGNO. JOAO PESSOA/PB. Tel1: 8177-3031. Tel2: 8891-

*/PB:3143311 UPF:06120230440

Resumo dos fatos:

Manifestação oriunda da Ouvidoria onde a noticiante informa que tem uma filha de 01 ano de 06 meses que nasceu com uma doença na coluna (espinha Bifida); que foi anetida por Dr. Cristhian Diniz em maio de 2013 no ambulatório do Hospital Arlinda Marques, encontrando-se na lista de espera para cirurgia deste hospital; que o hospital alega não dispor de anestesista e sua filha corre risco de complicação; pediu ajuda.

> DANIEL LINS BATISTA GUERRA RECLAMANTE PROMOTOR DE JUSTIÇA / SERVIDOR

Responsavel pelo atendimento:

DANIEL LINS BATISTA GUERRA

16/01/2014 Data de impressão:

Página 1 de 1



https://ouvidoria.mp.pb.gov.br/index.php?mod=parecer&op=update...

Olá Ana Raquel Brito de Lya Ben 186 s Hoje é 18/12/20 3/3/2/25 to

INÍCIO

MANIFESTAÇÕES SOBRE SAIR

Parecer

Atualização

Dados da Manifestação

Protocolo

00007530

Tipo

Pedido de Informação

Mensagem

Tenho uma filha de 1 ano e 6 meses que nasceu com uma doenca na coluna (ESPINHA BIFIDA, Foi atendida por Dr. Christian Diniz em maio de 2013 no ambulatorio do Arlinda Marques e esta na lista de espera pela cirurgia. Ate agora nao foi chamada, o Hospital Arlinda Marques alega nao ter anestesista e filha filha segue correndo risco de haver complicacoes. Preciso de ajudal

Outros Orgãos

Sigilo

NÃO

NÃO

Dados Pessoais:

Nome

Dayse Bernolo

Sexo

Data de nascimento

05/11/1987

CPF

061.202.304-40

Número do RG 3143311

Órgão expedidor

sp pb

Data de emissão do RG

Naturalidade

Joao Pessoa

Nacionalidade

Brasileira

Endereço:

Endereço

Rua Abacateiros, 200 Complemento

casa 101

Bairro

Bairro

Mucumagro Município

Joan Possoa

Estado

PB

CEP 58066-135

Contato:

Telefone

(83) 8177-3031

Celular (83) 8891-3886

Fax

diegoedaysebenicio@hotmail.com

18/12/2013 12:05

https://ouvidoria.mp.pb.gov.br/index.php?mod=parecer&op=update...

Anotações da Ouvidoria

Manifestação, classificada na modalidade denúncia, referindo-se a um caso de mietomeningocele, cuja portadora, ao nascer, precisa ser cirurgiada e, pelo relato da manifestante, faz dias que se encontra exposta a complicações, esperando pela realização de cirurgia. Sem juízo crítico, se the dá trânsito, para que da mesma contre2 os órgio Ministerial, em João Pessoa, com atribução em matéria de saúde, atendido o grau de complexidade (alta, média, baixa). Encaminhe-se, pedindo a gentileza de Servicio em até dez dias. Comunique-se, desde logo, à manifestante a presente anotação em sua manifestação, por esta Ouvidoria. Em 17/12/2013 desde logo, à manifestante a presente anotação em sua manifestação, por esta Ouvidoria. Em 17/12/2013 desde logo, à manifestante anotação em sua manifestação que recebemos nesta Ouvidoria. Solicitarios gentileza de acusar o recebimento no prazo de até dez dias. Em. 18.12.2013 Assessoria da Ouvidoria. Resposta enviada à manifestante, dentro do sistema, nesta data. Em., 18.12.2013 Jacinta de Lourdes - Esta Assessoria entrou em contato com a manifestante, por telefone, orientando-a a comparecer pessoalmente na Promotoria da Saúde, a fim de agilizar as providências. Em. 18.12.2013 Jacinta de Lourdes - Em face da urgência, distribuímos a manifestação em tela à Promotora Dra. Ana Raquel de Brito Lira Beltrão, que responde pela 1º Promotoria da Saúde, (CLM), no período de 02/12 a 19/12/2013, conforme Mapa dos Membros de dezembro/2013, para medidas de urgência e o encaminhamento ao plantonista diante da iminência do recesso. Em., 18.12.2013 Doriel Veloso Gouveia Ouvidor



115

Parecer

Parecer

Vistos, etc.

A reclamação será encaminhada para a tomada das providências cabiveis.

Att,



Salvar Cancelar

© 2011 Ministerio Público PB



18/12/2013 12:05



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE

Rua Rodrigues de Aquino, 91 — Centro — João Pessoa — PB. CEP: 58.013-030 Fone: 3241-6851

Protocolo Ouvidoria nº 7530/2013



DESPACHO

Vistos etc.

Notifique-se a reclamante para comparecer a esta Promotoria, na data de 09/01/2014, às 14:30 horas, a fim de prestar maiores informações sobre reclamação protocolada na Ouvidoria deste órgão, ocasião em que deverá apresentar todos os documentos médicos relacionados ao agravo da sua filha, bem como os documentos pessoais da paciente.

Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2013.

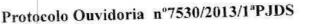
Ana Raquel de Brito Lira Beltrão 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde em substituição





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE

Rua Rodrigues de Aquino, 91 – Centro – João Pessoa – PB. CEP: 58.013-030 Fone: 3241-6851



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que, no fiel desempenho de suas funções, este subscritor efetuou buscas no Cartório desta Promotoria de Justiça a fim de localizar os presentes autos do ICP Nº 44/2013, em razão de audiência designada para esta data.

CERTIFICO que os autos foram localizados no armário do cartório junto com outros 23 procedimentos com diligências a cumprir desde dezembro de 2012, inclusive o Protocolo Ouvidoria nº 7530/2013.

CERTIFICO que encontrava-se de férias no referido mês tendo retornado às

atividades apenas no dia 07 de janeiro do corrente, após recesso forense.

CERTIFICO que atualmente dois servidores lotados nesta Promotoria de Justiça encontram-se de férias, além do Assessor Jurídico da 1º Promotora de Justiça de Defesa da Saúde, estando deste modo acumulando um excessivo volume de serviço, cabalmente desproporcional às possibilidades de funcionamente do mais empenhado c diligente servidor, impossibilitando o melhor desempenho do Setor.

CERTIFICO que desta situação encontram-se cientes os 1º e 2º Promotores

de Justiça de Defesa da Saúde.

CERTIFICO por fim, que foi verificado que o Mandado de Notificação de Nº 789/2013, em anexo, não foi enviado, não havendo portanto sido realizada a audiência aprazada para o dia 09 de janeiro do fluente.

Dou fé.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2014

Atenciosamente,

DANIEL LINS BATISTA GUERRA Técnico de Promotoria/Chefe do Cartório





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

Rua Rodrigues de Aquino, 91 - Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58.013-030- Fone: 3241-6851

NOT./PS Nº 489/2013

Protocolo Ouvidoria nº 7530/2013

Reclamante: DAYSE BENÍCIO

Reclamado: COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Assunto: AGENDAMENTO DE CIRURGIA



MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE DESTA COMARCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei nº 8.625/93 e 8° e 10° da Lei 7.347/85. NOTIFICA a Sra. DAYSE BENÍCIO, ora reclamante, com endereço na Rua dos Abacateiros, Nº 200, Casa 101, Muçumagro - João Pessoa/PB, a comparecer a esta Promotoria de Justiça, na data de 09/01/2014, às 14:30 horas, a fim de prestar maiores informações sobre reclamação protocolada na Ouvidoria deste órgão, ocasião em que deverá apresentar todos os documentos médicos relacionados ao agravo da sua filha, bem como os documentos pessoais da paciente.

Consigna-se que o não atendimento desta Promotoria, ensejará na aplicação da medida prevista na legislação supracitada, podendo gerar o arquivamento do procedimento em questão.

Ana Raquel de Brito Lira Beltrão

1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde
em substituição

1 "Constituição Federal de 1988"

Art.129- São funções institucionais do Ministério Público:

 VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

2. "Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)

Art. 26 - No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá:

I – Instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para instrui-los:

a) expedir notificações para colher depoimento ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, anclusiva rela Polícia Civil ou Militar ressalvadas as pretropativas previstas em lei:

inclusive pela Policia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas previstas em lei;
b) requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir procedimentos ou processo em que oficie;

3 "Lei 7 347/85" (Lei da Ação Civil Pública)

Art. 8º - Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, a serem fornecidas no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º- O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo Público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a (10)dez dias úteis.

§2º- Somente nos casos em que a lei impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação, hipótese em que a ação poderá ser proposta desacompanhada daqueles documentos, cabendo ao Juiz requisitá-los.

Art. 10 - Constitui crime, punido com pena de Reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de (10) dez a 1.000 (mil) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitamos pelo Ministério Público.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE

Rua Rodrigues de Aquino, 91 — Centro — João Pessoa — PB. CEP: 58.013-030 Fone: 3241-6851



Ouvidoria Nº 7530

RH

DESPACHO

Em face do teor da Certidão Cartorária, determino que: seja Notificada a Noticiante para comparecer a esta Promotoria de Justiça no prazo de até 10 dias a fim de apresentar todos os documentos médicos relacionados ao agravo de sua filha, documentos pessoais da paciente e da Noticiante. Registre-se a Notícia de Fato. Após juntada das documentações voltem conclusos.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2014

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTOS 1º Promotora de Justiça de Defesa da Saúde





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE

Em: 16 de janeiro de 201

Rua Rodrigues de Aquino, 91 - Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58.013-030- Fone: 3241-68

NOT./PS Nº 09/2014 NF nº 256/2014

Reclamante: DAYSE BENÍCIO

Reclamado: COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Assunto: AGENDAMENTO DE CIRURGIA - DENÚNCIA OUVIDORIA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE DESTA COMARCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei nº 8.625/93 e 8º e 10º da Lei 7.347/85. NOTIFICA a Sra. DAYSE BENÍCIO, ora reclamante, com endereço na Rua dos Abacateiros, Nº 200, Casa 101, Muçumagro - João Pessoa/PB, a comparecer a esta Promotoria de Justiça, no prazo de até 10 (dez) dias, a fim de apresentar todos os documentos médicos relacionados ao agravo da sua filha citados na denúncia registrada na Ouvidoria deste Órgão Ministerial sob o nº 7530, bem como os documentos seus pessoais e da paciente.

Consigna-se que o não atendimento a este Mandado, ensejará na aplicação da medida prevista na legislação supracitada, podendo gerar o arquivamento do procedimento em questão.

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTOS

1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

1. "Constituição Federal de 1988"

Art.129- São funções institucionais do Ministério Público:

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

"Lei nº, 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)

Art. 26 - No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá:

- Instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para instrui-los:

 a) expedir notificações para colher depoimento ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Policia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas previstas em lei;

 b) requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios;

II – requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir procedimentos ou processo em que oficie; 3. "Lei 7.347/85" (Lei da Ação Civil Pública)

Art. 8º - Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, a serem

Art. 8 - raia institur a inicial, o interessado podera requerer as autoridades competentes as certadoes e informações que juigar necessarias, a serem fornecidas no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º- O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo Público ou particular, certidões,

informações, exames ou pericias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a (10)dez dias úteis. §2º- Somente nos casos em que a lei impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação, hipótese em que a ação poderá ser proposta

desacompanhada daqueles documentos, cabendo ao Juiz requisitá-los.

Art. 10 - Constitui crime, punido com pena de Reclusão de 1 (um) a 3 (trés) anos, mais multa de (10) dez a 1.000 (mil) Obrigações do Tesouro

Nacional - OTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitamos pelo

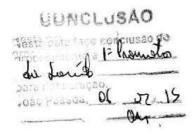
Ministério Público.



Confision Que, MAO VIVE Messo AO INTERIOR du Budôminio e Que Residência Esta Feehada.

JONE PESSON 31/01/14









MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Protocolo de Atendimento

Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde (João Pessoa)

Data do Atendimento:

Dados do Atendimento

Nº do suto: 5868/2013

Assuntos:

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Reclamado: Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Logradouro: Av Alberto de Brito, JAGUARIBE. JOAO PESSOA/PB.

Reclamante: MARIA GORETTI DIAS MENEZES

Endereço não cadastrado

5 TO THE S92528 379G930415

-sado(a): CARLOS ALEXANDRE COITINHO DO NASCIMENTO

Lagradouro: AV GAL, Rego Barros, № 128, QT 993, MANDACARU, JOAO PESSOA/PB, Tell; 87826119, Tel2: 88521548.

CPF:05822463470 SSP/PB:4163747

Resumo dos fatos:

A reclamante informa que o menor Carlos Alexandre tem indicação de procedimento cirúrgico de correção cirúrgica de sindactilia de mão e pé, conforme Laudo Médico anexo. Procurando o Complexo de Pediatria Arlinda Marques em Abril do comente ano foi dado entrada no pedido da referida cirurgia. Pelo citado nosocômio foi marcada a data de 30/07/2513 para realização do precedimento. Entretanto, comparecendo no período da manhã ao hospital juntamente com o menor, a reclamante obteve a informação do médico Bruno Montenegro que o procedimento não seria feño, em razão da equipe médica se encontrar paralizada em razão do movimento gravista dos médicos, sendo informada pelo mesmo que a cirurgia só poderia ser remarcada para o mês de Setembro de 2013, tendo de ser refeito toda o processo burocrático no hespital. A reclamante informa, alnda, que a criança está com o psicológico abalado diante da espera, visto que vem sofrendo brincadeiras de colegas na escola.

MARCELO FÁBIO MEDEIROS DE I

PROMOTOR DE JUSTIÇA / SERVIDOR

Responsavel pelo alandimento: Data de Impressão: 30/97/2013

MARCELO FÁBIO MEDEIROS DE PAIVA LYRA

Página 1 de 1



121



MINISTÉRIO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

RETORNO DO PACIENTE

| PACIENTE | ATENDIDO?(|
|-------------|----------------------|
| SE NÃO: () | Ausência do Paciente |
| () | Ausência do Médico |

) NÃO () Ausência de Recursos () Outros

CÓDIGO DO ATENDIMENTO

NOME DO PACIENTE

DIAGNÓSTICO - CID

DESCRIÇÃO

PROCEDIMENTO ADICIONAIS

CARIMBO E ASSIN. MÉDICO

Acquielo Pize' -

30.07.13.



CENTRO - Aw Camillo de Holonde, 554 Tel. 83 3008 5353 BANCÁZIOS - Ruo Indo Rodrígues : 79 Tel. 83 3255 5363 CRISTO - Ruo Nerec Ramos, 237 Tel. 83 3223 7033 VALENTINA - Aw Averion des Sursas, 934 Logia 4 Tel. 83 3237 5837 WALENTINA - Aw Averion des Sursas, 934 Logia 4 Tel. 83 3247 5837 WALENTINA - Ruo Josef Correin, 2479 Tel. 83 3246 1851 GRUZ DAS ARMAS - As Criza des Armens, 294 Tel. 83 3246 22886 TAMBALL - Aw José Augustro Tiredade, 587, Solo D. Tel. 83 3247 8545 BESSA - Aw Argenina de Riguetridol, 686 Tel. 83 3246 2372 HITERMARSE - Aw For Vernetick, 295 Social 0 2 67 Tel. 83 3248 3318 MAI-DACARU - Aw Sentis Circolna, 29, Leja 01 Tel. 83 3244 5500 MANAJRA - Aw Expercospo, 1000 Tel. 83 2247 5424







RA:

0120012468

Sr(a):

CARLOS ALEXANDRE COUTINHO DO NASCIMENTO

Dr (a):

BRUNO DE MIRANDA HENRIQUES MONTENEGRO/6117

Coleta: MANDACARU Convenio: PARTICULAR D.N:18/08/1998 IDADE: 14 ANOS

Cadastro:

25/04/2013 - 06:23:44 - Saida: 25/04/2013 16:47:27

HEMOGRAMA COMPLETO

| ERITROGRAMA | | VALORES DE | REFERENCIA |
|---------------------|--------------|------------------|-------------------------|
| HEMÁCIAS | 5,660 | milhões/mm3 | 4.4 - 6.1 |
| HEMOGLOBINA | 13,8 | g/dL | 12.8 - 17.8 |
| HEMATÓCRITO | 42,1 | 8 | 39 - 53 |
| V.C.M. | 74,4 | mm.3 | 80 - 98 |
| 2.M. | 24,4 | ug | 27.0 - 34.0 |
| н.с.м. | 32,8 | * | 31.0 - 36.0 |
| R.D.W | 13,8 | 8 | 11.0 - 14.5 |
| LEUCOGRAMA | | * | |
| LEUCÓCITOS | 3.771 | /mm3 | 3.600 - 11.000 |
| MIELÓCITOS | 0,0 0,0 | /mm3 | 0 - 0 0 - 0 |
| METAMIELÓCITOS | 0,0 0,0 | /mm.3 | 0 - 0 0 - 0 |
| BASTONETES | 0,0 0,0 | /mm.3 | 0 - 5 0.0 - 550.0 |
| SEGMENTADOS | 41,0 1.546,1 | /mm.3 | 45 - 70 1500.0 - 7700.0 |
| EOSINÓFILOS | 4,0 150,8 | /mm.3 | 0.1 - 6.0 3.6 - 660.0 |
| BASÓFILOS | 1,0 37,7 | /mm3 | 0 - 2 0 - 220.0 |
| LINFÓCITOS TIPICOS | 48,0 1.810,1 | /mm.3 | 20 - 47 720.0 - 5180.0 |
| LINFÓCITOS ATÍPICOS | 0,0 0,0 | /mm.3 | 0 - 3 0.0 - 320.0 |
| MONÓCITOS | 6,0 226,3 | /mm3 | 2 - 10 72.0 - 1100.0 |
| QUETAS | 191.900 | /mm 3 | 150.000 - 450.000 |
| VPM | 6,9 | /mm ³ | 7.2 a 10.0 |

| COME | INTA | RI | OS |
|----------------------------|------|----|----|
| CONTRACTOR OF THE PARTY OF | | - | |

SERIE VERMELHA:

SERIE BRANCA:

SERIE PLAQUETARIA: Material: SANGUE TOTAL EDTA Microcitose discreta

Leucócitos morfologicamente conservados

Aparentemente Normal ao Exame do Esfregaço

Dr. GILSON GUEDES FILHO CRM: 2946-PB

DR. GILSON GUEDES . CRM 291

DR. GILSON GUEDES FILHO . CRM 2946

ESTE LABORATÓRIO PARTICIPA DOS PROGRAMAS DE EXCELÊNCIA PARA LABORATÓRIOS MÉDICOS-PELM. SUPERVISIONADO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA





CENTRC A. Camile de Holanico, 564 - Tel. 83 3208 5353 BANCÁRIOS - Rus Jaios Rudingues, 179 - Tel. 83 3205 5363 CRISTO - Rus Merce Bonno, 237 - Tel. 83 3223 7033 CRISTO - Rus Merce Bonno, 237 - Tel. 83 3223 7030 ALSPINIBA. A. Awalind and Sonico, 554 - Los 4 - Tel. 83 3237 5837 MANGABERA - Rus Mariel Sonico, 1977 - Tel. 83 3224 1204 (S. SEL. No. Villamore Gericino Notacionio, 897 - Tel. 83 2224 1204 CRISTO - CRISTO





RA:

0120012468

Sr (a):

CARLOS ALEXANDRE COUTINHO DO NASCIMENTO

Dr (a) :

BRUNO DE MIRANDA HENRIQUES MONTENEGRO/6117

MANDACARU Convenio: PARTICULAR D.N:18/08/1998 IDADE: 14 ANOS Coleta:

25/04/2013 - 06:23:44 - Saida: 25/04/2013 16:47:27 Cadastro:

COAGULOGRAMA

| Contagem de Plaquetas | 191.900 | mm3 | 150.000 a 450.000 |
|--|---------|--------------|-------------------|
| Tempo de Sangramento | 1,15 | minutos | Até 5 |
| po de Coagulação | 8,00 | minutos | Até 12 |
| Retracao do Coagulo | Normal | | Normo-retratil |
| Metedo: QUALITATITO Tempo de Protrombina | | | |
| Plasma Paciente | 12,60 | Segundos | 9.4 a 11.4 |
| Plasma Controle | 9,00 | Segundos | 9.4 a 11.4 |
| Relação Paciente/Controle | 1,40 | St. | 1.00 - 1.30 |
| Atividade de Protrombina | 56 | 96 | 70 A 100 |
| INR | 1,44 | | ATÉ 1.20 |
| T. de Tromboplastina Parc | ial | | |
| Plasma Paciente | 34,20 | Segundos | 26.0 a 36.0 |
| Plasma Controle | 30,10 | Segundos | 26.0 a 36.0 |
| ação Paciente/Controle | 1,14 | 1 cm 2 miles | 0.90 - 1.20 |
| Mat lai: CITRATO - EDTA | - 25 | | |



Dr. GILSON GUEDES FILHO CRM, 2948-199

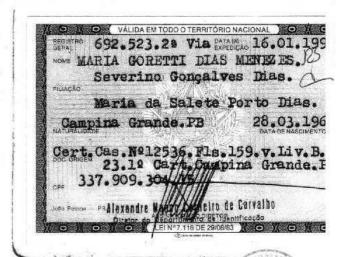
DR. GILSON GUEDES . CRM 291

DR. GILSON GUEDES FILHO . CRM 2946 ESTE LABORATORIO PARTICIPA DOS PROGRAMAS DE EXCELÊNCIA PARA LABORATÓRIOS MÉDICOS-PELM, SUPERVISIONADO PELA SOCIEDADE BRASILEÍRA DE PATOLOGÍA CLÍNICA

DRA. MARIA JOSÉ MAROJA .CRM 586















| SUS MINISTÉRIO DA DA TEMA ÚNICO DE SAÚDE SAÚDE | , LAUDO PARA DE I | A SOLICITAÇÃO DE A NTERNAÇÃO HOSPIT | ALAK X |
|--|--|--|--|
| Nº Prontuário | Nº de Ordem | Enfermaria | Leito / |
| 14- Pioridano | | | |
| | de Saúde | | |
| Identificação do Estabelecimento 1-NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITAN Complexo de Pediatria | Arlinda Marques & | 29999141014 | 2 3 9 9 3 1 8 |
| | | 672 | 2 3 9 9 3 1 8 |
| Complexo de Pediatrio | Arlinda Marques | | |
| ——Identificação do Paciente | | .) 1 | G-Nº DO PRONTUÁRIO- |
| Briles Hexault | Cortinue do | Note meceto | 9-SEXO |
| 7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) | 1512410917 | 18/08/1998 | Masc 1 Fem 3 |
| 89 80004 04 | 0 | L 1 (800 | 11-TELEFONE DE CONTATO |
| . Aleesan dra da | silva loi | timber 18 | 10101011111 |
| AV General Rig | o Barris 120 | - Hundaear | W. |
| 13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA. | - 6 | 14-000, IBGE MUNIC | 0 AB 5892737 |
| Jeans | Pessoa | | |
| | JUSTIFICATIVA DA | INTERNAÇÃO | (2000) |
| | | | (Tail) |
| C 1. R Dro | ness Espera | lo_ e | |
| Statocher | uces - esp | | The state of the s |
| | 1 0 | 9 T H | 100 C |
| Te IBROK | steref. | | 1 CA T |
| | | | |
| 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1 | | 29 | 150 |
| 400 | - 32 MAS - MILWAY | 7 | You. |
| 18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTE | - 32 MAS - MILWAY | - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 | Yan. |
| 18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTE | RNAÇÃO | 10 m | Y. A. |
| -18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTE | RNAÇÃO | e e e e e e e e e e e e e e e e e e e | · Via |
| -18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTE | RNAÇÃO | e e e e e e e e e e e e e e e e e e e | |
| 18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTE | AS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAM | e e e e e e e e e e e e e e e e e e e | |
| -18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTE | AS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAM | IES REALIZADOS) | |
| 18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTE | RNAÇÃO 3 A " AS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAM | e e e e e e e e e e e e e e e e e e e | SUNDÁRIO 23 - CID 10 CAUSAS ASSOCIA |
| 18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTE | RNAÇÃO AS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAM | MES REALIZADOS) 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SEC | SUNDÁRIO 23 - CID 10 CAUSAS ASSOCIA |
| 18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTE CH KURU 19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROV. RX 20 - DIAGNÓSTICO INIC | RNAÇÃO AS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAN DIAL PROCEDIMENTO | MES REALIZADOS) 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SEC | DUNDÁRIO 23 - CID 10 CAUSAS ASSOCIA 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO- |
| 18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTE | AB DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAM | IES REALIZADOS) 110 PRINCIPAL 22 - CID 10 SEC C O O O | 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO- |
| 20 - DIAGNÓSTICO INICAMA COLLECTION OF COLLECTION COLLE | PROCEDIMENTO ADD PROCEDIMENTO | TO PRINCIPAL 22 - CID 10 SEC | |
| 29 - DIAGNÓSTICO INICO 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICIT (DERCES CIRIOS - 27 - CARÁTEI CIR. DA MAR. ELET | PROCEDIMENTO ADO TO A INTERNAÇÃO TO A | TO PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUTION OF THE CONSCIPCION OF THE CONSCIPCIO | 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO- 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO- 1 1 5 0 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 |
| 29 - DIAGNÓSTICO INICO 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICIT (DERCES CIRIOS 27 - CARÁTEI UR. DA MAR. ELET 30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ | PROCEDIMENTO ADO TO ADO TO A INTERNAÇÃO TO A INTERNAÇÃO ADO ADO ADO TO A INTERNAÇÃO TO | TO PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUTION OF THE CONSCIPCION OF THE CONSCIPCIO | 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO- 4 1 5 0 1 0 0 0 0 PE) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE ASSIST 7 4 9 0 9 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 |
| 29 - DIAGNÓSTICO INICE 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICIT (ORREGA CIRVET LA 28 - CLÍNICA 27 - CARÁTE UR. DA HAR. ELET 30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTEM 2 - LA LA LA LA LA LA CARÁTE 2 - LA LA LA LA LA LA CARÁTE 2 - LA LA LA LA LA CARÁTE 2 - LA LA LA LA LA CARÁTE 2 - LA LA LA CARÁTE 3 - LA LA LA CARÁTE 4 - LA LA LA LA CARÁTE 4 - LA LA LA CARÁTE 4 - LA LA LA CARÁTE 5 - LA LA LA CAR | PROCEDIMENTO ABOUTERNAÇÃO ROAINTERNAÇÃO ROAINTERNAÇÃO ROAINTERNAÇÃO ROAINTERNAÇÃO ABSISTENTE ABOUTERNAÇÃO ABSISTENTE ABOUTERNAÇÃO AB | TO PRINCIPAL 22 - CID 10 SEC CO SOLICITADO Mao / Pa O CONSCIONA DE C | 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO- 4 1 5 0 1 0 0 5 PER DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST 7 4 9 9 5 PRACE FASINA PLANTOS REGISTRO DO CONS DITOPOCIO / Traumatologia CRM 6117 |
| 29 - DIAGNÓSTICO INICE 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICIT (ORREGA CIRVET LA 28 - CLÍNICA 27 - CARÁTE UR. DA HAR. ELET 30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTEM 2 - LA LA LA LA LA LA CARÁTE 2 - LA LA LA LA LA LA CARÁTE 2 - LA LA LA LA LA CARÁTE 2 - LA LA LA LA LA CARÁTE 2 - LA LA LA CARÁTE 3 - LA LA LA CARÁTE 4 - LA LA LA LA CARÁTE 4 - LA LA LA CARÁTE 4 - LA LA LA CARÁTE 5 - LA LA LA CAR | PROCEDIMENTO ADO TO | TO PRINCIPAL 22 - CID 10 SEC CO SOLICITADO Mao / Pa O CONSCIONA DE C | 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO- 4 1 5 0 1 0 0 5 PE) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST 7 4 9 0 9 5 PRACIFICA PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST PRACIFICA PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST 1 4 9 0 9 5 PRACIFICA PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST 1 4 9 0 9 5 PRACIFICA PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST 1 4 9 0 9 5 PRACIFICA PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST 1 4 9 0 9 5 PRACIFICA PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST 1 4 9 0 9 5 PRACIFICA PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST 1 4 9 0 9 5 PRACIFICA PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST 1 4 9 0 9 5 PRACIFICA PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST 1 5 0 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 |
| 18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTE CHRURE 19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROV. 20 - DIAGNÓSTICO INIC STUBACTO A 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICIT (DRAGAS CIPILA 27 - CARÁTE CIR. DA MAR. ELET 30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTED BULLO M. I.F. HOW PREENCHI | PROCEDIMENTO ADO TO ADO TO A INTERNAÇÃO TO A INTERNAÇÃO ADO ADO ADO TO A INTERNAÇÃO TO | TO PRINCIPAL 22 - CID 10 SEC CO SOLICITADO Mao / Pa O CONSCIONA DE C | 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO- 4 1 5 0 1 0 0 0 PED DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST / K P P P PARE FARIMA ATTREMENTRO DO CONS OCTOPO DO BILHETE 28 - SÉ 37 - Nº DO BILHETE 28 - SÉ |
| 18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTE | PROCEDIMENTO ADO TO | TO PRINCIPAL 22 - CID 10 SEC CO SOLICITADO Mao / Pa O CONSCIONA DE C | 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO- 4 1 5 0 1 0 0 5 PER DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST 7 4 9 9 5 PRACE FASINA PLANTOS REGISTRO DO CONS DITOPOCIO / Traumatologia CRM 6117 |
| 18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTE CHRURE 19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROV. 20 - DIAGNÓSTICO INIC STUBACTO A 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICIT (DRAGAS CIPILA 27 - CARÁTE CIR. DA MAR. ELET 30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTED BULLO M. I.F. HOW PREENCHI | PROCEDIMENTO ADO TO | TO PRINCIPAL 22 - CID 10 SEC CO SOLICITADO Mao / Pa O CONSCIONA DE C | 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO- 4 1 5 0 1 0 0 = PF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST 1 4 6 0 P PRAFIGARIMA ATROCHER SISTERO DO CONE OTROPEDIO À TRAUMATOISIA CRM 6117 VIOLÊNCIAS) 37 - N° DO BILHETE 38 - SÉ 40 - CNAE DA EMPRESA 41 - CE |
| 29 - DIAGNÓSTICO INIC 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICIT (ORREGA CINUS PLATOR DE PROVINCIA CINUS PLATOR DE PROPISSIONAL SOLICITANTEM 30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTEM PREENCHI 33 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO 24 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO 42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA | PROCEDIMENTO ADO TO AL CTIZIA ROAINTERNAÇÃO TO AL CTIZIA ROAINTERNAÇÃO TO AL COMBEN TO AL COMB | TO PRINCIPAL 22 - CID 10 SEC CO SOLICITADO Mao / Pa O CONSCIONA DE C | 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO- 4 1 5 0 1 0 0 = PF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST 1 4 6 0 P PRAFIGARIMA ATROCHER SISTERO DO CONE OTROPEDIO À TRAUMATOISIA CRM 6117 VIOLÊNCIAS) 37 - N° DO BILHETE 38 - SÉ 40 - CNAE DA EMPRESA 41 - CE |
| 29 - DIAGNÓSTICO INIC 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICIT (ORREGA CINUS PLATOR DE PROVINCIA CINUS PLATOR DE PROPISSIONAL SOLICITANTEM 30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTEM PREENCHI 33 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO 24 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO 42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA | PROCEDIMENTO ADO TO AL CTIZIA ROAINTERNAÇÃO TO AL CTIZIA ROAINTERNAÇÃO TO AL COMBEN TO AL COMB | TERNAS (ACIDENTES OU () DESEMPREGADO () DESEMPRECADO () DESE | 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO- 4 1 5 0 1 0 0 0 PP) DO PROFISSIONAL SOUCITANTE/ASSIST / Y Y P P PO PREGISTRO DO CONS OCTOPO EN CIAS 37 - Nº DO BILHETE 38 - SÉ 10 - CNAE DA EMPRESA 41 - CE) APOSENTADO () NÃO SEGU |
| 29 - DIAGNÓSTICO INIC 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICIT (ORREGA CINUS PLATOR DE PROVINCIA CINUS PLATOR DE PROPISSIONAL SOLICITANTEM 30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTEM PREENCHI 33 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO 24 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO 42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA | PROCEDIMENTO ADO TO AL CTIZIA ROAINTERNAÇÃO TO AL CTIZIA ROAINTERNAÇÃO TO AL COMBEN TO AL COMB | TERNAS (ACIDENTES OU () DESEMPREGADO () DESEMPRECADO () DESE | 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO- 4 1 5 0 1 0 0 0 PP) DO PROFISSIONAL SOUCITANTE/ASSIST / Y Y P P PO PREGISTRO DO CONS OCTOPO EN CIAS 37 - Nº DO BILHETE 38 - SÉ 10 - CNAE DA EMPRESA 41 - CE) APOSENTADO () NÃO SEGU |
| 29 - DIAGNÓSTICO INICA 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICIT (ORREGA CINUA 77 LA 28 - CLÍNICA 27 - CARÁTE 28 - CLÍNICA 27 - CARÁTE 28 - CLÍNICA 27 - CARÁTE 29 - DIAGNÓSTICO INICA 20 - DIAGNÓSTICO INICA 20 - DIAGNÓSTICO INICA 21 - CARÁTE 22 - CARÁTE 23 - O NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE PREENCHI 33 - O ACIDENTE DE TRÂNSITO 34 - O ACIDENTE TRABALHO TRAJETO 42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA () EMPREGADO () EMPRESO 43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADO 43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADO 44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADO 45 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADO 47 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADO 48 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADO 49 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADO | PROCEDIMENTO ADO TO AL CITOL R DA INTERNAÇÃO TO AL COMEN RESISTENTE RESISTENTE TO AL COMEN RESISTEN | TERNAS (ACIDENTES OU () DESEMPREGADO () DESE | 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO- 4 1 5 0 1 0 0 0 PP) DO PROFISSIONAL SOUCITANTE/ASSIST / Y Y P P PO PREGISTRO DO CONS OCTOPO EN CIAS 37 - Nº DO BILHETE 38 - SÉ 10 - CNAE DA EMPRESA 41 - CE) APOSENTADO () NÃO SEGU |
| 18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTE CARURE 19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROV. 20 - DIAGNÓSTICO INIC 21 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICIT CORRESTA 28 - CINICA 27 - CARÁTE CIR. DIAGNÓSTICO INIC 30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTED REENCHI 33 - 1 ACIDENTE DE TRÂNSITO 24 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO 35 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO 42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA () EMPREGADO () EMPRES 43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADO 44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADO 45 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADO 46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADO 47 - DOCUMENTO 10 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROV. 20 - DIAGNÓSTICO INIC 21 - CARÁTE CORRESTA DE | PROCEDIMENTO ADO TO AL CTIZIA ROAINTERNAÇÃO TO AL CTIZIA ROAINTERNAÇÃO TO AL COMBEN TO AL COMB | TERNAS (ACIDENTES OU () DESEMPREGADO () DESE | 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO- 4 1 5 0 6 0 0 0 PP) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST / K / P P POPULA PREGISTRO DO CONS OCTOPO DO TRANSPORTO DO CONS OCTOPO DO SILHETE 28 - SÉ 40 - CNAE DA EMPRESA 41 - CE |









GOVERNO DA PARAÍBA SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Li Cewaro

Estamo liberardo Carlos Contrah do Nascimento, para submotor-se ai cirmegía.





f. Person 15.07.13



MELHORE SUA LETRA, CAMPANHA DO C.P.A.M

CIDADÃO ESSA INSTITUIÇÃO É MANTIDA COM SEUS IMPOSTOS,







SUS

5004

UF: PB

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

898 0004 0452 4097

Nome: CARLOS A C NASCIMENTO

Data de Nascimento: 18/08/1998

Sexo: M Data de emissão: 20/02/08 15:01

Municipio de residência: JOAO PESSOA:











Rua Rodrigues de Aquino, 91 - Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58.013-030 Fone: 3241-6851

Oficio PJDS/PDDD/MPPB Nº 1106/2013

João Pessoa, 30 de julho de 2013

NF no: 5868/2013

A.S. a Sra.

URGENTE

130

Dra. ALINE NERY

Diretora Administrativa do Complexo de Pediatria Arlinda Marques COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES NESTA.

Assunto: providências cirurgia

Senhora Diretora,

Requisitamos a Vossa Senhoria providências incontinentes quanto a realização do procedimento de correção cirúrgica de Sindactilia de mão e pé indicada ao

paciente menor Carlos Alexandre.

Frisamos que o referido paciente tinha cirurgia agendada para ocorrer na data de hoje nessa unidade hospitalar, porém, foi surpreendido com a notícia de que a mesma seria cancelada em razão do movimento grevista impetrado pelos médicos. Ademais, foi relatado que a cirurgia ficaria adiada para o mês de setembro, tendo que ser iniciado todo o processo burocrático, expondo o paciente a todo o desgaste de psicológico causado por esse cancelamento.

Ressaltamos que é dever do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos à saúde da criança, conforme direito consagrado no

Art. 4º da Lei 80.69/90.

Assinalamos o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento do presente expediente, para resposta a esta Promotoria, de acordo com o art. 8º, parágrafo 1º da Lei de Ação Civil Pública, pugnando ainda quanto ao Art. 10º da referida lei, contendo informações das medidas adotadas para a efetivação do tratamento ao paciente, com amparo na Lei 8.080/90 e no Art. 196 da Carta Magna.

Atenciosamente,

MARIA DAS GRAÇAS DI 1º Promotora de Justiça de Defesa da Sáúde



Num. 18828971 - Pág. 46

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES Um pocto de emor com a crança



586812013

João Pessoa, 01 de Agosto de

131

(F)

ESTADO DA PARAIBA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA COMPLEXO DE PEDIATRIA "ARLINDA MARQUES" MINISTÉRIO DA SAUDE SISTEMA DESCO DE SAUDE

OFICIO 034/2013/DT/CPAM

À
Exma, Sra.
Maria das Graças de Azevedo Santos
1ª. Promotora de Justiça de defesa do Consumidor

Em resposta ao Oficio PJDS/PDDD/MPPB NO. 1106/2013 na qual requisita providências acercar da realização do procedimento de correção cirúrgica de Sindactilia de mão e pé do menor Carlos Alexandre. Ainda no referido texto há a informação que o procedimento estava agendado para o dia 30 de julho deste ano.

Em anexo coloco o Oficio SIMED-PB no. 122/2013, onde nos foi passado as deliberações 18 de julho, do Conselho Regional de Medicina — CRM e da comissão de greve que organiza paralisação Nacional dos dias 23, 30 e 31 de julho, na qual decidiram que o movimento atingiria o serviço público, serviço privado inclusive consultórios, sendo assegurado os tratamentos e atendimentos de urgência e emergência, movimento de categoria que cumpriu a legislação e código de ética medica, amplamente divulgado em todas as formas de mídias, seja escrita, televisiva ou eletrônica.

Sindactilia consiste em uma malformação congênita, ou seja, percebida desde o nascimento, onde existe uma fusão entre os dedos das mãos ou dos pés. Não consiste em uma patologia com risco de agravos ou complicações e portando seu tratamento se faz através de cirurgia eletiva, ou seja, agendada.

Os reagendamentos de todos os procedimentos que estavam previstos serem realizados neste dia não apenas deste, estão sendo realizados tomando o cuidado de respeitar o fluxo de prioridade para que todos tenham suas demandas atendidas. Havíamos solicitado que o Núcleo de Assistência Social entrasse em contato com os pacientes que possuíam registro do contato telefônico e caso contrário explicassem pessoalmente os motivos da impossibilidade do atendimento nos referidos dias. Entendemos perfeitamente que isso geraria descontentamento em parte dos usuários.

Assim, por se tratar de uma cirurgia não emergencial de um problema sem risco de complicações, estaremos priorizando dentro dos protocolos clínicos estabelecidos, dando uma atenção especial para agilizar dentro dos demais agendamentos que já existem no hospital, mas sem prejudicar os demais pacientes que possuem o mesmo direito garantido do reclamante citados nos direitos da saúde da criança, Art. 4º. Da Lei 8069/90.

Atenciosamente,

Fabiano Oliveira de Alexandria

Diretor Técnico Complexo de Pediatria arlinda marques

Dr. Fabiano O. Alexandria

ORM 4400

Diretor Técnico - Mat. 160.628-0

Avenida Alberto de Brito, s/n – Jaguaribe João Pessoa/PB – Cep: 58.015.320

Fone: (83) 3218.5758







Sindicato dos Médicos do Estado da Paraíba

FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS



132 Oh

Ofício SIMED-PB Nº 122/2013

João Pessoa-PB, 26 de julho de 201



Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, servimo-nos da oportunidade para comunicarmos que, conforme deliberações em Assembleias Gerais nos dias 04 e 15 de julho do corrente ano, da nossa categoria devidamente convocada e realizada, na forma estatutária e com obediência à legislação de regência, estão aderindo a movimento de âmbito nacional da nossa categoria, encabeçado por todas as entidades Médicas, como Federação Nacional dos Médicos, Conselho Federal de Medicina, Associação Médica Brasileira e entidades, congêneres, no sentido de paralisarmos os serviços de saúde públicos, privados e filantrópico em geral, nos dias, 30 e 31 de julho do coerente ano, como forma de protesto contra recentes medidas adotadas ou em curso pelo Governo Federal, abaixo especificada.

Por oportuno, informamos que, como forma de minimizar eventuais transtornos no atendimento à população, alvo da nossa total atenção, o comando de greve, em reunião realizada na sede do CRM/PB., no dia 25.07.2013, resolveu restringir as paralizações ao turno da manhã, nos referidos dias(30 e 31 do corrente), atendendo normalmente no turno da tarde. De qualquer modo, durante as paralisações cumpriremos fielmente a legislação e ditames do nosso Código de ética Médica, no sentido de assegurarmos os atendimentos de urgência e emergência, disponibilizando escala de efetivo médico suficiente para evitamos prejuízos aos pacientes que demandam atendimentos urgentes e/ou prioritários, nos colocando, como também já informamos à população em geral sobre a decisão e aos órgãos públicos ou privados afetos ao problema, nos colocando à vossa disposição e de todos os órgãos interessados para quaisquer esclarecimentos ou providências que se revelem necessárias.

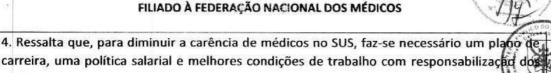
- Reitera seu posicionamento favorável ao REVALIDA, nos moldes atuais, como instrumento de revalidação de diplomas médicos obtidos no exterior;
- Manifesta-se contrária ao aumento da duração do curso de graduação em medicina para oito anos;
- Destaca que as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Medicina já determinam a formação prática nos três níveis de assistência no SUS;

Av. Manoel Deodato, 112, Torre, João Pessoa – PB CEP. 58.040-180 CNPJ: 08.271.405/0001-76 Fone / Fax (083) 3244-6259 Cel. 8832-8290 E-mail: simedparaiba@gmail.com





Sindicato dos Médicos do Estado da Paraíba FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS



- Defende a oportunidade de Residência Médica de qualidade para todos, com distribuição de vagas em função das necessidades sociais.
- 6. Manifesta-se contrária à abertura indiscriminada de vagas de graduação em medicina e chamamos a atenção para a atitude de vetar vários itens da Lei que regulamenta a profissão de médico negociada e aprovada na Câmara Federal e Senado Federal.
- 7. Os médicos brasileiros não concordam com a atitude antidemocrática da Presidente Dilma em vetar vários itens da lei que regulamenta nossa profissão. Todas as outras profissões de saúde possuem suas atividades regulamentadas. Após 12 anos de debate e aprovação no congresso nacional o ato de vetar a essência da atuação dos médicos põe em risco a saúde da população e afronta a democracia.

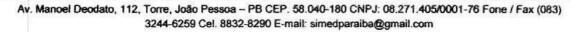
Sendo para o momento, reiteramos votos de elevada consideração e distinto apreço.

Silvana Soraya Gouveia Henriques Martins
Vice Presidente do SIMED-PB.

Antônio Barbosa de Araújo Ass. Jur. OAB/PB. 6053

Entregue ao Plantas administrativo em 24/07/2013

gestores;





133



Rua Rodrigues de Aquino, 91 - Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58.013-030 Fone: 3241-6851



NF N° 5868/2013

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que a Sra. MARIA GORETTI DIAS MENEZES, portadora do RG: 692523 2ªVia, CPF: 337.909.304-15, compareceu nesta data a esta Promotoria e tomou ciência do contido no OFICIO 034/2013/DT/CPAM, do Complexo de Pediatria Arlinda Marques.

CERTIFICO ainda que a reclamante informou que o paciente ainda aguarda pelo agendamento da cirurgia pois o hospital até o momento ainda não comunicou quando será a data da realização do procedimento cirúrgico.

CERTIFICO por fim que a Reclamante informou, que, de posse do referido Ofício, se dirigirá até o Hospital Arlinda Marques para cobrar informações quanto a cirurgia do paciente e se comprometeu a repassar as informações a esta Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde sobre o caso.

Dou fé.

João Pessoa, 13 de agosto de 2013

Atenciosamente,

DANIEL LINS BATISTA GUERRA
Técnico de Promotoria/Chefe do Cartório

CIENTE EM 13/08/2013







MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE

Rua Rodrigues de Aquino, 91 - Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58.013-030 Fone: 3241-6851



NF nº 5868/2013

RH

DESPACHO

A certidão lavrado pelo Cartório aponta relato da reclamante de que o paciente ainda aguarda pelo agendamento da cirurgia pelo Complexo Hospitalar Arlinda Marques. mesmo superado. A cirurgia havia sido inicialmente agendada para o dia 30 de julho mas, segundo o hospital, foi cancelado por conta da paralisação dos médicos naquela data. Superados mais de trinta dias, tempo mais do que suficiente para não apenas o agendamento e sim para a realização da cirurgia não tem tem notícias de que foi realizada. Assim determino a emissão de ofício com urgência ao Comp. De Pediatria Arlinda Marques, requisitando providências imediatas, tendo em vista todo o tempo já transcorrido sem nenhuma providência, com prazo de 72 (setenta e duas) horas para resposta.

João Pessoa, 05 de setembro de 2013

Maria das Graças de Azevêdo Santos 1º Promotora de Justiça de Defesa da Saúde







Rua Rodrigues de Aquino, 91 - Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58.013-030 Fone: 3241-6851

João Pessoa, 05 de setembro de 2013

Oficio PJDS/PDDD/MPPB N° 1274/2013 NF n°: 5868/2013

URGENTE

A.S. o Sr.

Dr. CLÁUDIO TEIXEIRA RÉGIS

Diretor Geral do Complexo de Pediatria Arlinda Marques COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES NESTA.

Assunto: providências cirurgia

Senhor Diretor,

Requisitamos a Vossa Senhoria providências incontinentes quanto a realização do procedimento de correção cirúrgica de Sindactilia de mão e pé indicada ao paciente menor Carlos Alexandre.

Frisamos que o referido paciente tinha cirurgia agendada para ocorrer na data de 30 de julho do corrente nessa unidade hospitalar, porém, foi surpreendido com a notícia de que a mesma seria cancelada em razão do movimento grevista impetrado pelos médicos.

Ademais, embora o OFICIO 034/2013/DT/CPAM da Direção Técnica desse nosocômio tenha apontado que todos os reagendamentos estavam sendo realizados observando o fluxo de prioridade par ao atendimento das demandas dos paciente. Todavia, passados mais de trinta dias, a cirurgia do paciente sequer tem data prevista para realização, causando verdadeira afronta aos ditames legais consagrados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Diante do prazo já transcorrido, mais que suficiente para resolução do caso, fixamos o **prazo de 72** (setenta e duas) horas, a contar do efetivo recebimento do presente expediente, para resposta a esta Promotoria, com amparo na legislação inserta no art. 129, inciso VI da Constituição Federal, c/c os arts. 26, inciso I, "a" e "b" e II da Lei 8.625/93 e 8° e 10° da Lei 7.347/85.

Atenciosamente,

IARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÊDO SANTOS

1ª Promotora de Astiça de Defesa da Saúde







Rua Rodrigues de Aquino, 91 - Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58.013-030 Fone: 3241-6851

NF nº 5868/2013

DESPACHO

R.H.

Notifique-se o Diretor Geral do Complexo de Pediatria Arlinda Marques, o Dr. Cláudio Teixeira Régis, a comparecer a audiência agendada para o dia 30/09/2013, às 15:00 horas, com a finalidade de prestar informações e esclarecimentos acerca da não realização da cirurgia no menor Carlos Alexandre Coitinho do Nascimento.

João Pessoa, 19 de Setembro de 2013

Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcellos 1ª Promotor de Justiça de Defesa da Saúde

em substituição





Rua Rodrigues de Aquino, 91 - Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58.013-000- Fone: 3241-68

NOT./PS Nº 304/2013 NF nº 5868/2013/PS

Em: 19/09/2013

Reclamante: MARIA GORETTI DIAS MENEZES

Reclamado: COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Assunto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CORREÇÃO DE SINDACTILIA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE DESTA COMARCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei nº 8.625/93 e 8º e 10º da Lei 7.347/85. NOTIFICA o Sr. CLÁUDIO TEIXEIRA RÉGIS, Diretor Geral do Complexo de Pediatria Arlinda marques, com endereço na Av. Alberto de Brito, s/n - Jaguaribe - João Pessoa/PB, CEP: 58015-320, a comparecer a esta Promotoria na data de 30/09/2013, às 15:00 horas, a fim de prestar informações e esclarecimentos a respeito da não realização, até o momento, do procedimento cirúrgico para correção de sindactilia de mão e pé indicada ao menor Carlos Alexandre Coitinho do Nascimento.

Consigna-se que o não atendimento desta Promotoria, ensejará na aplicação da medida

prevista na legislação supracitada

Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcellos 1º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde

em substituição

"Constituição Federal de 1983"

Art. 129- São funções institucionais do Ministério Público:
VI expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar tespectiva:

2. "Lei n | 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)

Art 26 - No exercicio de suas funções, o Ministério Público podetá:

1 - Instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para instrui-los

a) expedir notificações para colher depoimento ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Policia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas previstas em lei:

b) requisitar informações, exames períciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, o requestar indicatos, como se fueres de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II - requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir procedimentos ou processo em que oficie; 3. "Lei 7.347/85" (Lei da Ação Civil Pública)

Art. 8° - Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e Informações que julgar inccessárias, a serem fornecidas no prazo de

\$1º- O Ministério Público poderá instaurar, son sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo Público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a (10)dez dias úteis.

82°- Somente nos casos em que a lei impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação, hipótese em que a ação poderá ser proposta desacompanhada daqueles documentos, cabendo ao Juiz requisitá-tos.

Art. 10 - Constitut crime, punido com pena de Reclasão de 1 (nm) a 3 (três) anos, mais multa de (10) dez a 1.000 (mil) Obrigações da Tesouro Nacional - OT retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensiveis à propostinra da ação civil, quando requisitamos pela Ministerio Público





Rua Rodrigues de Aquino, 91 - Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58.013-030 Fone: 3241-6851

NF N.º 5868/2013/PS





TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 30 dias do mês de setembro de 2013, pelas 15:00 horas, na sala de audiências da Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde da Comarca de João Pessoa, presentes o Exmo. Promotor de Justiça dos Direitos da Saúde, Dr. Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcellos, a assessora jurídica do 2ª Promotor da Saúde, a Dra. Ana Flávia de Assis Ribeiro, o Sr. Cláudio Teixeira Régis, Diretor Geral do Complexo de Pediatria Arlinda Marques, e do Dr. Ruy César de Freitas Evangelista.

Iniciados os trabalhos, diante do que foi discutido ficou registrado o seguinte: que o propósito desta audiência é obter esclarecimentos a respeito da denúncia formulada pela Sra. Maria Goretti Dias Menezes, no tocante ao adiamento do procedimento cirúrgico de correção de sindactilia de mão e pé do menor Carlos Alexandre, posto que a cirurgia foi solicitada em abril do corrente ano, marcada para o dia 30 de julho, quando ocorreu o referido adiamento e informação de possibilidade de realização apenas em setembro de 2013.

Realizadas as indagações, respondeu que: informa que já havia uma resposta por meio de oficio às requisições propostas. Houve o agendamento e respectiva frustração do procedimento em de duas datas: uma motivada pela paralisação do sindicato dos médicos, e outra referente a questão clínica do paciente.

Informa que tem consciência da necessidade do menor, e do bullying que ele sofre, mas informa que é um procedimento simples e, por tal razão, casos mais complexos e urgentes são realizados nos dias de semana e esses nos finais de semana, o que dificulta a marcação. Informa ainda que o procedimento será agendado o quanto antes, marcando-o para, no máximo, duas semanas.

Acresce que, quanto a requisição feita por este órgão, referente à NF n.º 7779/2013, gostaria de esclarecer os fatos narrados, bem como apresentar resposta por escrito.

Pelo Exmo. Promotor de Jutiça foi dito que: deferia o pleito, determinando a juntada dos documentos apresentados.

Com relação ao objeto da NF 7779/2013, acerca da não realização do procedimento cirúrgico do menor Gleudson Ricardo Azevedo Xavier, agendado para as datas de 07/07/2013 e 16/09/2013, foi dito e registrado que: na verdade os procedimentos de cirurgia eletivas de cirurgia geral, de baixa complexidade, que não existe risco para o paciente não estão sendo realizadas.

A falta da presente cirurgia, no momento, não apresenta maiores problemas para o menor. A longo prazo, sim, mas a curto não. Esclarece que será realizado o procedimento o quanto antes.

Apesar das dificuldades com os anestesistas, situações urgentes estão sendo realizadas para que não houvesse maiores prejuízos ao fornecimento do serviço à população.

Extraia-se cópia do presente termo e junte-se a NF 7779/2013, juntamente com o oficio

n.º 018/DG/CPAM.



140

Como nada mais foi dito nem perguntado, foi encerrado o presente Termo, que foi por mim , Ana Elávia de Assis Ribeiro, Assessora Jurídica, digitado e após lido e achado

conforme vai devidamente assinado pelos presentes.

Dr. Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcellos

2ª Promotor de Justiça de Defesa da Saúde

Ana Flávia de Assis Ribeiro
Assessora Jurídica do 2º Promotor da Saúde

St. Cláudio Teixeira Régis

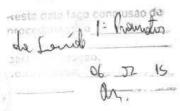
Diretor Geral do Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Dr. Ruy César de Freitas Evangelista

Coordenador do Setor de Anestesia do Complexo de Pediatria Arlinda Marques



CONCLUSÃO







MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Protocolo de Atendimento

Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde (João Pessoa)

Dados do Atendimento

Nº do auto: 4449/2013

Data do Atendimento:

Assuntos:

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Reclamado: Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Endereço não cadastrado

clamante: ROSIVETE ANTONIO DA SILVA

radouro: RUA BLUMENAU, Nº 82, GROTAO. JOAO PESSOA/PB. Tel1: 8713-9446. Tel2: 8849-7669.

CPF:00978613406 SSP/PB:2989735

Interessado(a): GABRIEL FELYPE TEIXEIRA DA SILVA

Endereço não cadastrado

SSP/PB:3435024

Resumo dos fatos:

Relata que: seu filho, Gabriel Felype Teixeira da Silva, de 07 anos, é portador de Pé Torto (CID Q66.9) e tem indicação de tratamento cirúrgico; que o paciente é acompanhado pelo médico do Complexo de Pediatria Arlinda Marques, Dr. Sávio Bruno S. Barros; que a cirurgia foi marcada por três vezes pelo hospital mas foi cancelada sem nenhuma explicação; que a primeira vez que o paciente foi internado foi no dia 12/04/2013, a segunda foi 14/05/2013 e a última na data de hoje; que procurou informações do Serviço Social do hospital e foi dito pela Assistente Social que não tinha informações do motivo desse novo cancelamento tendo indicado procurar o Ministério Público para saber o motivo e resolver o problema; que a cirurgia não foi remarcada e dessa forma vai ter que procurar o hospital novamente nos dias de consulta do médico para poder remarcar a cirurgia; que vem ao Ministério Público a fim de pedir rpovidências para que o hospital justifique o cancelamento das cirurgias e que seja definitivamente realizada a cirurgia do paciente, pois encontra-se bastante cética a respeito das promessas do spital.

Romerete A da Se

RECLAMANTE

DANIEL LINS BATISTA GUERRA PROMOTOR DE JUSTIÇA / SERVIDOR

18/06/20

Responsável pelo atendimento:

DANIEL LINS BATISTA GUERRA

Data de impressão: 18/06/2013

Página 1 de 1























MARIA DAS NEVES PONCIANO DOS SANTOS

RUA BLUMENAU 82 - GROTAO

CEP 58078598 - JOAO PESSOA / PB (AG: 1)

Classe/Subcls.: RESIDENCIAL Monofásica Roteiro: 17-002-501-4960 0

84f9.2c83.2d98.1864.859b.cead.e9eb.cdfd

4.68

1,00

4.68

93

85

Бb

90

90

55

89

93

94

82

02/2013 - Conjunto Mussuré

CONTRATADA

ABR/2013

LIMITE INFERIOR

LIMITE SUPERIOR

Nº do Medidor: 00008190001

Referência: ABR/2013 Emissão: 30/04/2013 ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SIA Br 230, Km 25 - Cristo Rodentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-580 CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 1119411

1186 ICAPAC COLONIA

Identificador para Débito Automático: 00005163811

5/516381-1

DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF

MARIA DAS NEVES PONCIANO DOS SANTOS

UMENAU 82

MAR/2013

FEV/2013

JAN/2013 DEZ/2012

NOV/2012

OUT/2012

SET/2012

AGO/2012

JUL/2012

2

-eu12

2012

JU

DIC MENSAL DIC TRIMESTRAL

FIC TRIMESTRAL FIC ANUAL DMIC

DIC ANUAL FIC MENSAL

JOAC PESSOA

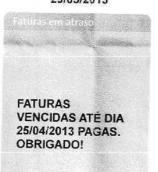
JUAC PESSOA CNPJ/CPF/RANI 44135378404 **表情况**

29/05/2013

220

201

06/05/2013



28/03/13 4384 29/04/13 4485 1 101 32

| | Valor (R\$) |
|--|-------------|
| FORNECIMENTO DE ENERGIA | 19 |
| 101 X 0.31782 | 32,09 |
| IMPOSTOS / ENCARGOS | |
| PIS | 0,27 |
| COFINS | 1.24 |
| CONTRIB SERV.ILUM.PÜBLICA | 1.76 |
| ICMS (Base de Cálculo R\$ 46,02 Aliquota 27.00%) | 12,42 |
| OUTROS SERVICOS PRESTADOS | |

COMPENSAÇÃO POR INDICADOR-DMIC 02/2013

MÉDIA DOS ÚLTIMOS MESES, 89 KWh

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR (RS) | % |
|--|------------|--------|
| SER****O DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISAPB | 17.56 | 36.75 |
| CO DE ENERGIA | 12.32 | 25 7H |
| SER. JU DE TRANSMISSÃO | 0.74 | 1.55 |
| ENCARGOS SETORIAIS | 1.47 | 3,08 |
| IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS | 15.69 | 32,84 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0.00 | 0.00 |
| TOTAL | 47.78 | 100.00 |

Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 02/2013). RS 8.99

13/05/2013

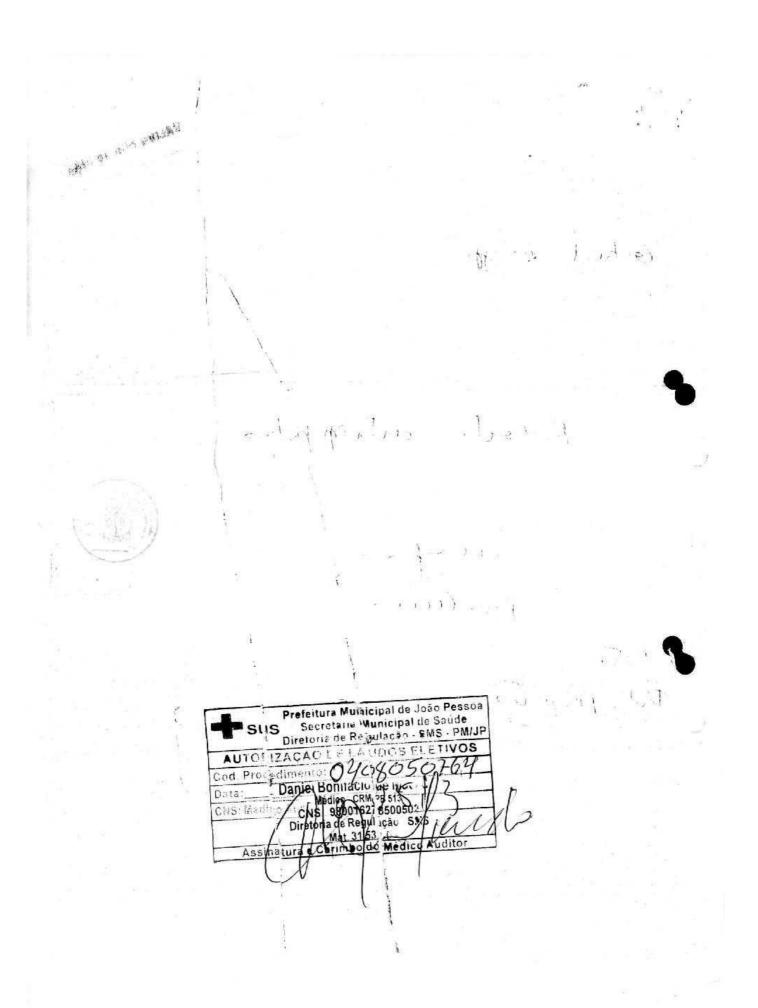
R\$ 47,59

-0.19



| | DA SAÚDE | LA | NUDO PARA S DE IN | OLICITAÇÃO ERNAÇÃO HO | SPITALAR | ZAÇAU | J4 A |
|---|--|---|--|--|--|--|--|
| No Prontuário |) | Nº de Ord | tem | Enfermaria | | Leito | |
| | + | | | 111 | | TOPA | |
| Identificação do | Estabeleciment | o de Saúde | | | | 3 CNEC | A NAME OF THE PARTY OF THE PART |
| Complexo d | e Pediatric | Arlinda Ma | rques 199 | 99911969 | 966 | 2 3 9 | 3 1 8 |
| 3-NOME DO ESTABE | LECIMENTO EXECUTAL | NTE | | | 1 | 1-CNES | 9 3 1 8 |
| Identificação do | | | | | | | |
| 5 - NOME DO PACIENT | | lles | | | | 729 | -CONTUANORY |
| 7 - CARTÃO NACIONA | DE SAUDE (CNS) | 200 | 2013 Might 11 1933 | - DATA DE NASCIMENTO | 1 = = | 9 - SEXO | |
| 10-NOME DA MÁE | 1 2 4 0 | 18002 | 33 | 1/03/2001 | 1 | 1 LEFONE DE COI | Fem. 3 |
| ROSIVETE | SINOTIN A | S AA C | AVZ | | 23 89 | 11 3 9 | 14/6 |
| | , Nº, BAIRRO) | \sim | | | | | |
| RUA BLUME | MAU 82 | GROSA | 0 | 14 - CÓD, IBGE | IUNICIPIO - 15 - UI | | - CEP |
| JOAJ | RESSOL | | | 2507 | SOUTH OF THE REAL PROPERTY. | 15/8pf | H815199 |
| | | JUSTIFIC | ATIVA DA INTE | RNAÇÃO | | CO 90 E3 | 700 |
| 17 - PRINCIPAIS SINA | IS E SINTOMAS CLÍNIC | OS | 10 | | | 3 3 1/- | 1 - 3 |
| .21 10 | 0 1 | _ | 6 | 1 | | × | () () () () () () () () () () |
| | 12 1 | ol, | an in | parhote | 3 | / | 1 |
| | | | 10 | 1010 | / | / 0 | 6 |
| | 90 | 3 | 9-1 | | | 7 H | K |
| | | | | | | 60.00 | · / |
| | | | | 11 2 | | 1000 | 7 |
| 18 - CONDIÇÕES QUE | JUSTIFICAM A INTER | YAÇÃO | | | | 11 10 | á : |
| One Steronetheadtece | | 4 | 8: | | | 11: 2 | 2/1 |
| | | <i>1</i> 2 | | | | | |
| | | an | f-c | | | 11-7 | |
| | | an | f ~ | | | - | 34/ |
| 19 - Principais resu | | DIAGNÓSTICAS (RESULTA | | (*ADOS) | | | 36/ |
| 10 - PRINCIPAIS RESI | | | | (TADOS) | plants and the second | 9 | |
| 10 - PRINCIPAIS RESU | | DIAGNÓSTICAS (RESULTI P ~ ~ CU | | [*A006) | yelik kanan da yelik | * | |
| 1 | | | 21 - CID 10 PRII V | W | 3ECUNDÁRIO | 23 - CID 10 CAUS | AS ASSOCIADAS |
| | | | w | W | SECUNDÁRIO : | 23 - CID 10 CAUS | AS ASSOCIADAS |
| N +55° | DIAGNÓSTICO INICIAL | proce | 21 - CID 10 PRII V | CIPAL 22 - CID 10 | <u> </u> | | |
| 6 () = 20- | DIAGNÓSTICO INICIAL | proce | 21-CID 10 PRII 0 | CIPAL 22 - CID 10 | <u> </u> | 23 - CID 10 CAUS | |
| N +55° | DIAGNÓSTICO INICIAL | PROCE | 21 - CID 10 PRII N Q G Q I DIMENTO SO/L | CIPAL 22 - CID 10 | 25.00 | DIGO DO PROCE | DIMENTO |
| 24 - DESCRIÇÃO DO PROCE | DIAGNÓSTICO INICIAL COMENTO SOLICITADO P JOSEP 27 - CARÁTER DA | PROCE | 21-CID 10 PRII I B. G. G. L. B. DOCUMENTO. CNS () CE ¹ F | CITADO 22 - CID 10 CITADO 28 - Nº DOCUMENTO (* Nº | 25 - CÓ | DIGO DO PROCE | EDIMENTO THE G 1 |
| 24 - DESCRIÇÃO DO PROCE | DIAGNÓSTICO INICIAL COMENTO SOLICITADO P JOSEP 27 - CARÁTER DA | PROCE | 21-CID 10 PRII I B. G. G. L. B. DOCUMENTO. CNS () CE ¹ F | CITADO | 25 - CO | DIGO DO PROCE D 5 0 DNAL SOLICITAN Nº DO REGISTRI | EDIMENTO THE G 1 |
| 24 - DESCRIÇÃO DO PROCE | DIAGNÓSTICO INICIAL COMENTO SOLICITADO P JOSEP 27 - CARÁTER DA | PROCE | 21-CID 10 PRII I B. G. G. L. B. DOCUMENTO. CNS () CE ¹ F | CITADO 22 - CID 10 CITADO 28 - Nº DOCUMENTO ((Nº Nº N | 25 - CO | DIGO DO PROCE DISTORIO DIAL SOLICITAN Nº DO REGISTRO | EDIMENTO THE G 1 |
| 24 - DESCRIÇÃO DO PROCE | DIAGNÓSTICO INICIAL DIAGNOS SOLICITADO 27 - CARÁTER DA AL SOLICITANTE/ABSIS | PROCE D INTERNAÇÃO (1) | 21-CID 10 PRII V B G C L DIMENTO SCILI B-DOCUMENTO CNS () CF ^I F 31-D ATA DA | CITADO 28 - Nº DOCUMENTO ((NS) SOLICITAÇÃO 32-AE SIN | 25 - CO | DIGO DO PROCE D S O DNAL SOLICITAN Nº DO REGISTRO | EDIMENTO THE IS SISTENTE DO CONSELHO |
| 24 - DESPRIÇÃO DO PROCE 26 - CLÍNICA | DIAGNÓSTICO INICIAL DIAGNÓSTICO INICIAL DIAGNÓSTICO INICIAL 27 - CARÁTER DA AL SOLICITANTE/ABSIS PREENCHER I | PROCE | 21-CID 10 PRILID BOMENTO SOLLID ATA DATA DATA DATA DATA DATA DATA DAT | CITADO 28 - Nº DOCUMENTO ((NS) SOLICITAÇÃO 32-AE SIN | 25 - CO | DIGO DO PROCE D S O DNAL SOLICITAN Nº DO REGISTRO | EDIMENTO THE G 1 |
| 24 - DESCRIÇÃO DO PROCE | DIAGNÓSTICO INICIAL DIAGNÓSTICO INICIAL 27 - CARÁTER DA AL SOLICITANTE/ABSIS PREENCHER I | PROCE INTERNAÇÃO INTERNAÇÃO | 21-CID 10 PRILID BOMENTO SOLLID ATA DATA DATA DATA DATA DATA DATA DAT | CITADO 28 - Nº DOCUMENTO ((NS) SOLICITAÇÃO 32-AE SIN | APHA E ANIMBO | DIGO DO PROCE DISTRIBUTION DI AL SOLICITAN DO REGISTRI AND DO REGISTRI | EDIMENTO THE SISTEM TE DE DO CONSELHO 38 - SÉRIE |
| 24 - DESCRIÇÃO DO PROCE 28 - ELÍNICA -30 - NOME DO PROFISSION. | DIAGNÓSTICO INICIAL COMENTO SOLICITADO 27 - CARÁTER DA AL SOLICITANTE/ABSIS -PREENCHER I | PROCE INTERNAÇÃO STENTE EM CASO DE CAL 36 - CNPJ EMPRESA Où DIA | DIMENTO SOIL B-DOCUMENTO- CNS () CF ^{IF} 31-D ATA DA JSAS EXT ERNA XORA | CITADO CITADO 29 - Nº DOCUMENTO (CN) SOLICITAÇÃO 32-AE SIN | 25 - CO | DIGO DO PROCE DISTRIBUTION DI AL SOLICITAN DO REGISTRI AND DO REGISTRI | EDIMENTO F G L ITE/ASSISTENTE D DO CONSELHO |
| 24 - DESCRIÇÃO DO PROCE 26 - CLÍNICA 30 - NOME DO PROFISSION 33 - () ACIDENTE DE TRÂN 34 - () ACIDENTE TRABALI 35 - () ACIDENTE TRABALI 42 - VÍNCULO COM A PR | DIAGNÓSTICO INICIAL DIAGNÓSTICO INICIAL 27 - CARÁTER DA AL SOLICITANTE/ABSIS PREENCHER I BITO HO TIPICO HO TRAJETO EVIDÊNCIA | PROCE INTERNAÇÃO STENTE EM CASO DE CAL 36 - CNPJ EMPRESA Où DIA | DIMENTO SOIL B-DOCUMENTO- CNS () CF ^{IF} 31-D ATA DA JSAS EXT ERNA XORA | CITADO CITADO 29 - Nº DOCUMENTO (CN) SOLICITAÇÃO 32-AE SIN | APONA E CARIMBO | DIGO DO PROCE DISTORIO DO REGISTRO DO REGISTRO DO REGISTRO SILHETE EMPRESA | DIMENTO THE ASSISTENTE DO DO CONSELHO 38 - SÉRIE 41 - CBOR |
| 24 - DESPRIÇÃO DO PROCE 28 - CLÍNICA 30 - NOME DO PROFISSION. 32 - () ACIDENTE DE TRABALI 34 - () ACIDENTE TRABALI 35 - () ACIDENTE TRABALI | DIAGNÓSTICO INICIAL COMENTO SOLICITADO 27 CARÁTER DA AL SOLICITANTE/ASSIS PREENCHER I BITO HO TÍPICO HO TRAJETO | PROCE D INTERNAÇÃO STENTE EM CASO DE CAL 36 - CNPJ DA SEGURAL O Anje | 21-CID 10 PRILI DIMENTO SCILI B-DOCUMENTO CNS () CF ¹ F 31-D ATA DO JSAS EXT ERNA DORA DOTHIT CO UC DE STORY CRIMPO CRIMPO | CITADO 28 - Nº DOCUMENTO (I NI SOLICITAÇÃO 32-AS SIN S (ACIDENTE : O | APHA E ANIMBO | DIGO DO PROCE DISTORIO DO REGISTRO DO REGISTRO DO REGISTRO SILHETE EMPRESA | EDIMENTO THE SESTENTE DE DO CONSELHO -38 - SÉRIE |
| 24 - DESPRIÇÃO DO PROCE 28 - CLÍNICA 30 - NOME DO PROFISSION. 32 - () ACIDENTE DE TRABALI 34 - () ACIDENTE TRABALI 35 - () ACIDENTE TRABALI 42 - VÍNCULO COM A PR () EMPREGADO | DIAGNÓSTICO INICIAL COMENTO SOLICITADO 27 CARÁTER DA AL SOLICITANTE/ASSIS PREENCHER I BITO HO TÍPICO HO TRAJETO EVIDÊNCIA () EMPREGADOR | PROCE INTERNAÇÃO STENTE EM CASO DE CAL 36 - CNPJ EMPRESA Où DIA | 21-CID 10 PRILI DIMENTO SCILI B-DOCUMENTO CNS () CF ¹ F 31-D ATA DO JSAS EXT ERNA DORA DOTHIT CO UC DE STORY CRIMPO CRIMPO | CITADO 28 - Nº DOCUMENTO (I NI SOLICITAÇÃO 32-AS SIN S (ACIDENTE : O | 25 - CO 25 - CO 25 - CO 26 - CO 27 - CO 28 - CO 28 - CO 29 - CO 20 - C | DIGO DO PROCE DISTRIBUTION DO REGISTRI SILHETE EMPRESA () N | T 6 L ITEMASSISTENTE D DO CONSELHO D D DO CONSELHO D D D CONSELHO D D CONSELHO D D CONSELHO D D C C C C C C C C C C C C C C C C C C C |
| 24 - DESCRIÇÃO DO PROCE 26 - CLÍNICA 30 - NOME DO PROFISSION 33 - () ACIDENTE DE TRÂN 34 - () ACIDENTE TRABALI 35 - () ACIDENTE TRABALI 42 - VÍNCULO COM A PR | DIAGNÓSTICO INICIAL DIAGNÓSTICO INICIAL 27 - CARÁTER DA AL SOLICITANTE/ABSIS PREENCHER I ISITO HO TIPICO HO TRAJETO EVIDÊNCIA () EMPREGADOS AL ALITORIZADOR | PROCE DINTERNAÇÃO STENTE EM CASO DE CAU 36 - CNPJ DA SEGURAL 39 - CNPJ EMPRESA Dânje Diretorio | DIMENTO SCILL B-DOCUMENTO CNS () CFF 31-D ATA DA DOCUMENTO CNS () CFF C | CITADO CITADO 28 - Nº DOCUMENTO (I Nº SOLICITAÇÃO 32-AE 3IN S (ACIDENTE O DEMPREGADO 150 150 150 150 150 150 150 15 | APONA E CARIMBO | DIGO DO PROCE DISTRIBUTION DO REGISTRI SILHETE EMPRESA () N | DIMENTO THE G I |
| 24 - DESPRIÇÃO DO PROCE 28 - CLÍNICA 30 - NOME DO PROFISSION. 32 - () ACIDENTE DE TRABALI 34 - () ACIDENTE TRABALI 35 - () ACIDENTE TRABALI 42 - VÍNCULO COM A PR () EMPREGADO | DIAGNÓSTICO INICIAL COMENTO SOLICITADO 27 - CARÁTER DA AL SOLICITANTE/ABSIS -PREENCHER I BITO HO TÍPICO HO TRAJETO EVIDÊNCIA () EMPREGADOR AL ALITORIZADOR | PROCE D INTERNAÇÃO STENTE EM CASO DE CAL 36 - CNPJ DA SEGURAL O Anje | DIMENTO SCILL B-DOCUMENTO CNS () CFF 31-D ATA DA DOCUMENTO CNS () CFF C | CITADO CITADO 28 - Nº DOCUMENTO (I Nº SOLICITAÇÃO 32-AE 3IN S (ACIDENTE O DEMPREGADO 150 150 150 150 150 150 150 15 | 25 - CO 25 - CO 25 - CO 26 - CO 27 - CO 28 - CO 28 - CO 29 - CO 20 - C | DIGO DO PROCE DISTRIBUTION DO REGISTRI SILHETE EMPRESA () N | DIMENTO THE G I |







| SUS MINISTÉRIO DA DA SAÚDE SAÚDE | LAUDO P/ | ARA SOLICITAÇÃO DE DE INTERNAÇÃO HOSP | AUTORIZAÇÃO |
|--|-----------------------------------|--|--|
| Nº Prontuário | Nº de Ordem | Enfermaria | Doleits |
| | | | 1 1 1 0 mg |
| Identificação do Estabelecimento 1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITAN | | | |
| Complexo de Pediatria | Arlinda Marques | 88 999711960 | 77 2 3 9 9 3 1 8 |
| 3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTAN Complexo de Pediatria | Arlinda Marques | 96 | 4-CNFS |
| Identificação do Paciente | | | |
| 7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) | pe Yeixeira | da Silea . | 9-SEXO |
| 898001240 | 81010121313 | 01/03/06 | Mesc 1 Fent 3 |
| Residete Antoni | s da Silvo | ~ 8 | 38711313446 |
| | 2- Gnotare | | |
| | no Person | 250750 | 18-0F 18-0F 18-0F |
| 17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICO | JUSTIFICATIVA DA | A INTERNAÇÃO | |
| pi to | To woop | W- | To The state of th |
| 80 8 F | | amp. | ~ 18/06/13 |
| 18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNA | уско | | |
| 19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS D | agnósticas (resultados de exam | IES REALIZADOS) | |
| | Chruis | e | |
| 1 1 20 - DINGNÓSTICO INICIAL- | | 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECU | NDÁRIO 23 - CID 19 CAUSAS ASSOCIADAS |
| | PROCEDIMENTO | | |
| 24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO | 7 | Jord Tord | 25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO |
| 26 - CLÍNICA 27 - CARÁTER DA II | ITERNAÇÃO | 29 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPE) | 08050 T 64 |
| 80 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSIST | (/A ()CNS ()C | OPF | E CAMMOO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO |
| | | Tribits | Sect 18 145 145 15 |
| PREENCHER E | M CASO DE CAUSAS EXTE | RNAS (ACIDENTES OU VIC | DLÊNCIAS) |
| 3 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO | 36 - CNPJ DA SEGURADORA | | 37 N° DO BILHETE 38 - SÉRIE |
| 4-() ACIDENTE TRABALHO TIPICO 5-() ACIDENTE TRABALHO TRAJETO | 39 - CNPJ EMPRESA | | 40 - CNAE DA EMPRESA 41 - CBOR |
| 42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA () EMPREGADO () EMPREGADOR | (Dayronomo (|) DESEMBREGADO () AP | OSENTADO () NÃO SEGURADO |
| | | da as / | Ω |
| ()CNS ()CPF | CUMENTO (CNS/CPF) PA PROPESSAN | GN0502 | OTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR |
| 7-DATA DA AUTORIZAÇÃO 48 - ASSINA | TURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO | O CONSELHO) | |
| | 1 | | |















SISTEMA UNICO DE SAUDE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMPLEXO DE PEDIATRIA, ARLINDA MARQUES

Um pacto de amor com a criança

RECOMENDAÇÃO PARA CIRURGIA

| | NOME: Gobal Film |
|---|--|
| | |
| | DATA DE CIRURGIA: 18/06/13 TEN CA INT |
| | DATA DA INTERNAÇÃO: 18/8/10 |
| 1 | TIPO DE PROCEDIMENTO: TUT. P. + 50 (D) |
| | SUSPENDER ALIMENTAÇÃO APÓS 6 HORAS |
| | 1- TOMAR BANHO NO DIA DA CIRURGIA. 2- CORTAR AS UNHAS. |
| | 3- ESCOVAR OS DENTES C. Rattos |
| | 3- ESCOVAR OS DENTES 4- MANTER CARTÃO DE VACINA EM DIA. 5- NÃO ESTAR GRIPADO. 6- TRAZER CÓPIA DO REGISTRO 01. Sávio Runo S. Battos Ortopedia Iraumatologia Ortopedia CREMEPE: 18315 CREMEPE: 11342 |
| | The second was a set of the state of the sta |
| | 88895-399 |
| | |

ESTADO DA PARAÍBA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA COMPLEXO DE PEDIATRIA "ARLINDA MARQUES"

| CONTROLE DE CIRÚRGIA | | mês 06 | _ ANO_13_ |
|---|----------|--------|----------------|
| PACIENTE Gabriel Felype + | - da su | lo). | |
| | io da Si | | November 111/2 |
| MÉDICO SOLICITANTE DE Souro | Bruno | | |
| data da cirúrgia 18 / 06 / 13 | EN III | | |
| | | = a | 28 |
| Rubrica - Responsável | | | * |
| Simone G. de Almeida Holanda | | 4 | |
| Assistente Social CRESS 1668 13º Região-PB | | | |





Rua Rodrigues de Aquino, 91 - Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58.011-040 Fone: 3241-6851

Oficio PDDS/PDDD/MPPB Nº 904/2013 Auto nº: 4449/2013

João Pessoa, 26 de Junho de 2

Ao Sr..

Dr. CLÁUDIO TEIXEIRA RÉGIS

Diretor Geral

HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES

Av. Alberto de Brito, s/n - Jaguaribe - João Pessoa/PB

CEP: 58015-320

Assunto: informações cirurgia

Senhor Diretor.

Requisitamos a Vossa Senhoria informações sobre a não realização, até o presente momento, do tratamento cirúrgico indicado ao menor GABRIEL FELYPE TEIXEIRA DA SILVA. Segundos informações prestadas pela genitora da criança nesta Promotoria de Justiça, o paciente é portador de pé torto (CID Q66.9), sendo acompanhado por Médico do Complexo de Pediatria Arlinda Marques. De acordo, ainda, com o que fora relatado, por três oportunidades a cirurgia chegou a ser agendada por este nosocômio, entretanto, por motivos que são desconhecidos da reclamante, o procedimento não foi realizado, bem como não foi estipulada data certa para sua

Desta forma, assinalamos o prazo de 10 (dez) dias, a contar do efetivo recebimento do presente expediente, para resposta a esta Promotoria, de acordo com o art. 8º, parágrafo 1º da Lei de Ação Civil Pública, pugnando ainda quanto ao Art. 10º da referida lei, contendo informações sobre a não realização do citado tratamento cirúrgico, com amparo na Lei 8.080/90 e no Art. 196 da Carta Magna.

Atenciosamente.

RANIERE DA SILVA DANTAS

1º Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Saúde em substituição

Vorman 13 vous



COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Um pacto de amor com a criança







Oficio nº.239DA/CPAM/2013.



João Pessoa, 26 de Julho de

Ilmº. Srº.

Dr. RANIERE DA SILVA DANTAS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE.

Rua Rodrigues de Aquino, nº. 91, Centro, João Pessoa - PB.

CEP: 58.011-040.

Ref. Oficio nº. 904/2013.

Auto nº 4449/2013

Ilustrissimo Senhor Promotor,

Venho por meio do presente, em atenção ao ofício em referência, informar a Vossa Excelência que, a criança GABRIEL FELYPE TEIXEIRA DA SILVA foi devidamente atendida pelo ortopedista responsável pelo caso, <u>na data de 25/07/2013</u> e a mãe do menor foram informada, pelo mesmo, de que o caso da criança é muito complicado e que iria se reunir com os outros ortopedistas desta unidade hospitalar para decidirem se realmente a cirurgia será necessária e principalmente benéfica à criança. Desta forma, a mãe da criança foi informada de que deveria retornar a esta unidade hospitalar <u>na data de 06/08/2013</u> para ser informada da decisão da junta média e se for o caso ser informada da data da realização da cirurgia.

A mãe do menor ficou totalmente satisfeita com os esclarecimentos que lhes foram prestados, pois, entendeu o quanto é complicado o caso do menor e ao mesmo tempo sentiu a segurança de que o caso será devidamente resolvido.

Assim, informamos a esta douta promotoria de justiça que <u>na data de</u> <u>06/08/2013</u>, a mãe do menor comparecerá ao Complexo de Pediatria Arlinda Marques para ser devidamente informada da decisão dos médicos a respeito do caso e tão logo

Servidor/Matricula Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúda



COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Um pacto de amor com a criança









informaremos a esta promotoria de justiça a decisão tomada pelos ortopedistas desta unidade hospitalar informando, se for o caso, data da realização da referida cirurgia.

Atenciosamente,

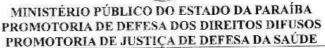
COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES Dr. Fábiano Oliveira de Alexandria Diretor Tacmico - Mat. 180.628-0

Dr. FABIANO DE OLIVEIRA ALEXANDRIA.

DIRETOR TÉCNICO/CPAM.







Rua Rodrigues de Aquino, 91 - Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58.013-000- Fone: 3241-6

NOT./PS Nº 260/2013 NF Nº 4449/2013/PS

Em: 12 de Agosto de 2013

Reclamante: ROSIVETE ANTONIO DA SILVA

Reclamado: COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Assunto: TRATAMENTO CIRÚRGICO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DESTA COMARCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei nº 8.625/93 e 8º e 10º da Lei 7.347/85. NOTIFICA a Sra. ROSIVETE ANTONIO DA SILVA, ora reclamante, com endereço na Rua Blumenau, Nº 82, Grotão, João Pessoa/PB, Fone: 8713-9446, a comparecer a esta Promotoria, no prazo de 05 dias, a fim de tomar ciência e se manifestar acerca do contido no ofício no 230/DA/CPAM/2013, proveniente do Complexo de Pediatria Arlinda Marques.

Consigna-se que o não atendimento desta Promotoria, ensejará na aplicação da medida

prevista na legislação supracitada.

MARIA DAS GRACAS DE A 1ª Promotora de Justiça delDefesa da Saúde

I. "Constituição Federal de 1988"

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:
VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instrui-los, na forma da lei complementar respectiva;

VI - expedir instificações nos pracedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instrui-los, na torma da fel complementar respectiva;

2. "Lei n" 3.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministrito Público) público)
Art. 26. No exercício de suas funções, o Ministerio Público poderá:

1. Instaurar inqueritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para instrui-los:

a) expedir notificações para colher depolimento ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução concritiva, inclusive pela Policia Civil ou Militar, ressalvadas as perrugativas previstas em lei;

b) requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos drgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualiquer dos Poderas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios;

II - requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir procedimentos ou processo em que oficie;

3. "Lei 7.34785" (Lei da Ação Civil Pública).

3. "Lei ran instruir a inicial, o interessado poderá requerse às autoridades competantes as cerudões e informações que julgar necessárias, a serem firmecidas no prazo de 15 (quinze).

Art. 8" - Para instruir a inicial, o interessado poderá requerse às autoridades competantes as cerudões e informações que julgar necessárias, a serem firmecidas no prazo de 15 (quinze).

Art. 8° - Para instruir a inicial, o interessado poderá requeres és autoridades competentes as certidoes e informações que julgar necessárias, a serem formecidas no prazo de 15 (quinze)

días. \$19- O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquénto civil, ou requisitar, de qualquer organismo Público ou particular, certidões, informações, exames ou pericias, por commisserio runneo pouera inscaurar, son sus presidencia, inquento civir, on requisitar, de qualquer organismo runneo ou particular, cerudoes, miormações, exames ou pericas, no prazo que assinalar, o qual não podera ser inferior a (10)dez dias úreis.

§2º- Somente nos casus em que a lei impuser sigito, poderá ser negada certidan ou informeção, hiprocae em que a ação poderá ser proposta desacompanhada daqueles documentos,

Art. 10 - Constitui crime, punido com pena de Reciusão de 1 (am) a 3 (três) anos, mais multa de (10) dez a 1.000 (mit) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, a recusa, o retardamento ma a omissão de dados técnicos indispensaveis a propositara da ação civil, quando requisitamos pelo Ministério Público.

* Maria das evenes P. dos santes 20/08/13



CONCLUSÃO



Nesta data faço conclusão de precedimento a 1º homos para ratificação.

JUNTA)A
esta data ! o juntada
Jocumento Do Dacho
encaminhado por ______

João Pessoa 28 10 12014





Rua Rodrigues de Aquino, 91 — Centro — João Pessoa — PB. CEP: 58.013-030 Fone: 3241-6851

NF nº 4449/2013



Vistos etc.

Oficie-se com a máxima urgência o Hospital Arlinda Marques requisitando esclarecimentos sobre a conduta terapêutica adotada no menor Gabriel Felype Teixeira da Silva, encaminhando os documentos médicos que comprovem as medidas tomadas pela equipe médica, no prazo máximo de dez dias.

Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de julho de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÊDO SANTOS 1º Promotora de Justiça de Defesa da Saúde





João Pessoa. 06 108 12014





Rua Rodrigues de Aquino, 91 - Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58.013-030 Fone: 3241-6851

Oficio PJDS/PDDD/MPPB Nº 899/2014 NF nº 4449/2013

João Pessoa, 25 de julho de 2014

Ao Sr.

Dr. FABIANO OLIVEIRA DE ALEXANDRIA Diretor Técnico HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES Av. Alberto de Brito, s/n - Jaguaribe - João Pessoa/PB

Senhor Diretor,

Requisitamos a Vossa Senhoria esclarecimentos sobre a conduta terapêutica adotada no menor **Gabriel Felype Teixeira da Silva**, encaminhando os documentos médicos que comprovem as medidas tomadas pela equipe médica.

Salientamos que no ofício nº 230/2013/DA/CPAM, datado de 26 de julho de 2013, esse nosocômio informou que os médicos ortopedistas dessa unidade iriam se reunir para decidir sobre os benefícios da realização da cirurgia, agendando para 06/08/2013 o prazo para uma manifestação formal.

Assinalamos o prazo de 10 (dez) dias para resposta ao Ministério Público, contendo as informações e documentos acima requisitados, com amparo na legislação inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei nº 8.625/93 e 8º e 10º da Lei 7.347/85.

Atenciosamente.

MARIA DAS GRAÇAS DIVAZEVÊDO SANTOS 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde













MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo de Atendimento

Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde (João Pessoa)

Dados do Atendimento

Nº do auto: 199/2015

Data do Atendimento:

19/01/2015

Assuntos:

_ DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Reclamado: Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Logradouro: Av Alberto de Brito, JAGUARIBE. JOAO PESSOA/PB.

Reclamado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Endereço não cadastrado

slamante: JANE CLEANE FARIAS DA COSTA LIMA

Logradouro: CRUZ DAS ARMAS, Nº 2722 a, prox a sinuca cruzeiro, CIDADE DOS FUNCIONARIOS. JOAO PESSOA/PB.

Tel1: 8706-2841. Tel2: 8704-7314.

SSP/PB:2874857 CPF:05198462497

Interessado(a): SORHAYA FARIAS DA COSTA LIMA

Endereço não cadastrado

CPF:70707757410

Resumo dos fatos:

Relata que: sua filha, SORHAYA FARIAS DA COSTA LIMA, de 03 anos, apresenta deformidade grave de joelho esquerdo (geno vago), além de eplepsia e atraso de linguagem - CID Q74.1; F 80.1; G 40.9; que vem sendo acomanhada pelo médico do Complexo de Pedatria Arlinda Marque,s Dr. Francisco Laercio Damaceno que indicou tratamento cirúrgico desde setembro de 2014; que tem buscado o hospital para agendar a cirurgia mas a informação é de que não tem material; que diante da falta de perspectiva dada pelo hospital, vem ao Ministério Público a fim de que o tratamento de sua filha seja disponibilizado.

RECLAMANTE

DANIEL LINS BATISTA GUERRA PROMOTOR DE JUSTIÇA / SERVIDOR

Responsável pelo atendimento: Data de impressão: 19/01/2015

DANIEL LINS BATISTA GUERRA

Página 1 de 1







JANE CLEANE FARIAS DA COSTA AV CRUZ DAS ARMAS, 3722/A-OITIZEIRO

Classe/Subcis RESIDENCIAL/BAIXA RENDA MONOFASICO Roteiro: 17 - 2 - 850 - 1015 Referência: Mar / 2014 Nemeridor: 00008303233 Emissão: 26/03/2014 ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 230, Km26 - Cristo Redentar - João Pessoa / PB - CEP 68071-680 CNP 100 955 183 10001-40 | Insc Est 16 016 823-0

> Sota Fracal / Conta de Energia Elétrica Nº001 201 857 Código pero Dábito Automático: 00006147335

098d d388 boo3 60dd 7885 Sec1 918 492f

5/514733-5

Mar / 2014

- Tauffa Social de Energia Elétrica - TSIEE foi cinada pela Lei nº 10,496, de 26 de abril de 2002.

O Inicio do sistema de bandelea terrifarias foi adiado para o ano de 2115. A bandeira vende não mobilo as cobrança adicionel As pandeiras extrade ao unvenidar quando sirrondes, implicando tarrida de maiorivelen devedo ao simple cuesto de genação. No mês de EVENETION outportes a bandeiro cuesto de genação. No mês de EVENETION outportes a bandeiro cuesto de genação. No mês de EVENETION outportes a bandeiro substitucion, acuada depocada consciente de la composição d

29/04/2014

61690899469 Data Leitura

26/02/14 3659 29/03/14 4095 1 138 30

Descripte Quantitate Prese Valor (R8)
Consumo em IAVN 50 0,10454 3,13
Consumo em IAVN 70 0,17821 12,54
Consumo em IAVN 38 0,28892 8,67

MP-OSTOSE ENCARGÓS
BISS

PIS U.40
COFINS 1.56
CONTRIB SERVILUM PÚBLICA 1.33
ICMS (Basa de Calculo PS 69.92 (Alquota 27,03%) 35.15

Fev14 161
Jan/14 163
Dez/13 118
Nov13 119
Out13 134
Set/13 119
Agon3 134
Jul/13 110
Jul/13 107
Mal/13 122
Abr/13 139
Man/13 139

Média dos últimos meses

04/04/2014

R\$ 45,16

1/2014 - Mussure

1/2014 - Mus

| Discriminacso | Valer (R4) | * |
|--|---|---|
| Sentiços de Cist de Energia PB Compra de Energia Sentiço de Transmissão Encargos Setoneis Impostos Diretos a Encargos Outros Santiços | 12,41 10,66 0,78 1,51 19,92 0,00 | 27,48 23,80 1,86 3,34 43,89 8,00 |
| Tetal | 45,16 | 100,00 |

Valor do encargo do Uso do Sistema de Di Part 1 /2014 1 75 16 39

- REAVISO DE VENUTIALENTO. Caso a(s) fetura(s) actima tealecanada(s) permaneça(m) atraso, o ficineticineiro poderá ser suspense a prárir de l'204/2014. Conforme Resolução d'14 de ANEEL O Sagamento após assa data não elimina a possibilidade de devido suspensão do ficinecimento, caso o mesmo dão seja comunidado qua contras pagas não astépiam ao evidade consumadas para comprovação. Caso já tentra efectado o pagamento da(s) fictura (s) áctima, desconsiderar escalmentagem. Fatura sujeita a noticidad consumada para comprovação. Caso já tentra efectado de pagamento da(s) fixtura(s) áctima, desconsiderar escalmentagem. Fatura sujeita a noticida em trajados de proteção as incentios de real 18 de consumento. Sus unidade of fisitalidad somo Balas Renda, tentro um descontra de Rei 18 do.

PARAIBA

Matricula 514733-2614-03

04/04/2014

R\$ 45,16

9 45160149000-1 05147332014-4 03800020019-



















diagnóstico por imagem

NOME:

SORHAYA FARIAS DA COSTA LIMA

DATA DE NASCIMENTO: 23/01/2012

CONVÊNIO:

MÉDICO SOLICITANTE: FRANCISCO LAECIO VIEIRA DAMACENO PARTICULAR

DATA: 19/08/2014





ESCANOMETRIA DOS MEMBROS INFERIORES

Incidências: AP em posição ortostática.

Cano valgo bilateral, sendo muito acentuado à esquerda.

Desnível da bacia com elevação da crista ilíacas direita.

Encurtamento e encurvamento medial do fêmur esquerdo.

Porose óssea periarticular.

* Obrigado por referir este paciente / Jes.

Dr NORBERTO DE CASTRO NOGUEIRA FILHO **CRM 796**

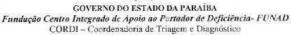




Av. Epitácio Pessoa, 557 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58.030-000 - Fone: (83) 2107-2600 www.novadiagnostico.com.br











LAUDO MÉDICO

SORHAYA FARIAS DA COSTA LIMA, D.N: 23/01/2012, prontuário nº 14.0010-9, submeteu-se a uma avaliação, pela equipe interdisciplinar desta Coordenação - CORDI (Coordenadoria de Triagem e Diagnóstico) - FUNAD, tendo como Diagnóstico (s): Deformidade congênita MIE (geno valgo). Epilepsia. Atraso de linguagem.

CID - 10: Q 74.1; F 80.1; G 40.9

João Pessoa, 28 de maio de 2014.

Dra. Maria de Fátima Silva Soares

Dra Matte se rámita o poates Médica Chivi: 2862

CRM: 2862

Rua Dr. Orestes Lisboa, s/n - Conj. Pedro Gondim João Pessoa-PB - Fones: (83) 3214-7879 - 3244-1542 e 3224-7239 - Fax: (083)

Site: www.funad.pb.gov.br

E-mail: funad@funad.pb.gov.br



COMPLETO DE PEDMITRA ARLINCA MARQUES





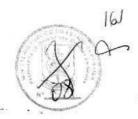
ESTADO DA PARAÍBA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA COMPLEXO DE PEDIATRIA "ABLINDA MARQUES"



Medicamento

| | Demanda Judicial [] Urgância [] Emergência [] |
|--|--|
| ciente: Sowya | |
| inica: or tomber | faring do wer he hair Prontuário: |
| | |
| 1. Medicamento Sol | icitado: |
| a) Nome Comerc | ial: |
| b) Nome genérico | 0: |
| c) Concentração: | Vicinity and a second s |
| | cêutica: |
| e) Posologia: | ~duca |
| o) . ooologia. | |
| 2. Equipamento; | |
| made inton | s, justil, ot slepinis - martigue |
| w Long 1 | tilen |
| | 7-04-00 |
| | |
| 3. Procedimento; | W |
| norton entine | escale in late a de |
| 10260) 77. 8. | a confer in forthe strolynum po |
| , , | - Oselas a side of |
| | |
| 4. Justificativa Médic | 2 |
| Note: and the second of the se | who a se offered all grave so for |
| The state of the s | to the same of the |
| | hand are north a cartering |
| | |
| ente suf | siones entering from corners the ste |
| enta sert | |
| | |
| | êutica (p. 11) de maionojie |
| | |
| | êutica |
| 5. Avaliação Farmac | êutica |
| | êutica (S. Frenchisch (Sumaion3)) Cond Connection (Sumaion3)) Cond Connection (Sumaion3)) |
| 5. Avaliação Farmac | êutica Coold Crestodes 1 (190matono) COM - 3013 |
| 5. Avaliação Farmac | êutica Coold Crestodes 1 (190matono) COM - 3013 |
| 5. Avaliação Farmac | êutica Coold Crestodes 1 (190matono) COM - 3013 |
| 5. Avaliação Farmac | êutica Court Orientale in Hearmannia (CIVM - 3013) |
| | êutica Court Orientale in Hearmannia (CIVM - 3013) |
| 5. Avaliação Farmac | êutica (Come Cremedia in Harmatona) (CIVM - 3013) |
| . Avaliação Farmac | êutica Coold Crestodes 1 (190matono) COM - 3013 |
| . Avaliação Farmac | êutica Coold Crestodes 1 (190matono) COM - 3013 |







SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES



lan proya formin on loste him

Solicito a agunia sa ce frictor reteras, infantil, encular, or olimino, pour comun sa outomislata grave, a volgo oce fina requiso. CLONO_ Q74. I

MÉDICO

DI. Francisco Logaro Trauman

MÉDICO

DI. Francisco Logaro Trauman

ORM 3913





Rua Rodrigues de Aquino, 91 - Centro - João Pessoa - PB. CEP: 58.013-030 Fone: 3241-6851

NF nº 199/2014

DESPACHO

Vistos etc.

A NF trata de usuária-SUS, que há meses aguarda por tratamento cirúrgico junto ao CPAM. Em que pese a gravidade do quadro, a Reclamante informa que ainda não se tem previsão de quando a cirurgia será feita. Assim, como medida inicial visando a resolução extrajudicial do caso, determino: oficie-se a direção do CPAM, requisitando informações e providências a respeito da cirurgia da paciente.

Cumpra-se,

João Pessoa, 19 de janeiro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÊDO SANTOS 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde





Rua Rodrigues Chaves, 65 - Cordão Encarnado - João Pessoa - PB. CEP: 58.011-040 Fone: 3241-9700

Oficio PJDS/PDDD/MPPB Nº 54/2015 NF nº 199/2015

João Pessoa, 19 de janeiro de 2015

Ao Sr.

Dr. BRUNO LEANDRO DE SOUZA

Diretor Geral

HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES

kv. Alberto de Brito, s/n - Jaguaribe – João Pessoa/PB

CEP: 58015-320

Assunto: informações tratamento cirúrgico

Senhor Diretor,

Requisitamos a Vossa Senhoria informações sobre a efetivação do tratamento cirúrgico indicado à criança SORHAYA FARIAS DA COSTA LIMA, de 03 anos, diagnosticada com deformidade grave de joelho esquerdo (geno vago), além de epilepsia e atraso de linguagem -CID Q74.1; F80.1; G 40.9.

Frisamos que a paciente vem sendo acompanhada pelo médico dessa unidade hospitalar, Dr. Francisco Laércio damasceno, que desde o dia 30 de setembro do ano último findo, indicou o tratamento cirúrgico. Apesar do longo tempo de espera, segundo reclamatória registrada pesta Promotoria e Justiça de Defesa da Saúde, não se tem nenhuma previsão de quando enfim a paciente será operada.

Assinalamos o prazo de 10 (dez) dias para resposta ao Ministério Público, contendo a manifestação acima requisitada, com amparo na legislação inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, e/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei nº 8.625/93 e 8º e 10º da Lei 7.347/85.

Atenciosamente,

1ª Promotora de Justica de Defesa da Saúde

COMPLEXO DE PEDIATRIA

15:00 hs



JUNTADA

Needa dasa foce juntada dola) OFICIO 13/
2015 (CRAM/DI)
que adiante segue. Doc de.
10a0 Pessoa 06 de 02 de 20 15







GOVERNO DA PARAÍBA



J64

110

SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES - CPAM

João Pessoa, 28 de janeiro de 2015

OFICIO 43 /2015/CPAM/DT

Elma Sra. Maria das graças de Azevedo Santos. 1ª. Promotora de Justiça de Defesa da Saúde



Em resposta ao oficio PJDS/PDDD/MPPB no.54/2015 acerca de informações sobre a efetivação da cirurgia ortopédica da menor Soraya Farias da Costa Lima, 13 anos, a mesma não realizou ainda o procedimento por aguardamos os materiais listados e encaminhados para processo de licitação e compra. Lembro que o Hospital Arlinda Marques não possui habilitação junto ao Ministério da Saúde códigos 2502 (Centro de referência de alta complexidade em traumato-ortopedia) e 2501 (Unidade de atenção especializada em traumato-ortopedia) de forma que não há como o procedimento ser cobrado do SUS assim como as OPMs, tornando necessário a aquisição pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Município de acordo com a demanda.

Na rede municipal temos o Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity (Ortotrauma), em Mangabeira, foi habilitado pelo Ministério da Saúde (MS) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, com habilitação, publicada na portaria nº 477, de 20 de setembro de 2010, desta forma torna apto a realizar procedimentos de alta complexidade em Traumatologia e Ortopedia.

Isto não significa que o Hospital Arlinda Marques não possa realizar o procedimento, poderemos sim, mas não existe dotação orçamentária para cumprir tais demandas, e por isso se faz necessário o encaminhamento a SES.

Material sendo aguardado:

Fixador externo infantil circular em aluminio

Atenciosamente,

Fabiano Oliveira de Alexandria

Diretor Técnico

Dr. Fabiana O. Alexandria dr. 4400

Diretor Técnico - Mat. 160.528-0

Avenida Alberto de Brito, s/n – Jaguaribe João Pessoa/PB – Cep: 58.015.320 Fone: (83) 3218.5758 Oblos/2015 Oliverny



CONCLUSÃO

Maria de la consusa de moca de la lacada la lacada la lacada de la lacada de la lacada de la lacada de lac





MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Protocolo de Atendimento

Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde (João Pessoa)

16s C

Dados do Atendimento

Nº do auto: 265/2015

Data do Atendimento:

21/01/2015

Assuntos:

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Reclamado: Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Logradouro: Av Alberto de Brito, JAGUARIBE. JOAO PESSOA/PB.

Reclamado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Endereço não cadastrado

amante: MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

Logradouro: R NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 63, na rua da barraca do dedé, GROTAO. JOAO PESSOA/PB. Tel1: 8797

-8668. Tel2: 8765-3685.

CPF:07900138439 SSP/PB:2736210

Interessado(a): CRYSLAINE FERREIRA DOS SANTOS

Endereço não cadastrado

SSP/PB:4087910 CPF:70335968473

Resumo dos fatos:

Relata que: sua filha, CRYSLAINE FERREIRA DOS SANTOS, é portadora de deformidade grave no joelho direito com indicação de cirurgia de correção de Tíbia. Vara de Blount; que vem sendo acompanhada no Complexo de Pediatria Arlinda Marques, pelo médico Dr. francisco Damaceno, que há vários meses indicou o procedimento cirúrgico; que a cirugia estava inicialmente prevista para ocorrer no mês de agosto de 2014, mas não foi feita por falta de material; que seguindo orientação do serviço social em dezembro buscou saber novamente o hospital e novamente informaram que estavam aguardando a chegada do material; que sua filha sofre com dores frequenets no joelho devido sua deformidade prejudicando inclusive sua frequência e rendimento escolar; que diante disso vem ao Ministério Público solicitar as medidas cabíveis.

RECLAMANTE

DANIEL LINS BATISTA GUERRA PROMOTOR DE JUSTIÇA / SERVIDOR

Responsável pelo atendimento: Data de impressão: 21/01/2015

DANIEL LINS BATISTA GUERRA

DAMLE ENGLATION OF

Página 1 de 1



COMPLEXO DE PEDATRA ARUNDA MARQUES



DA PARAIBA

ESTADO DA PARAÍBA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA COMPLEXO DE PEDIATRIA "ARLINDA MARQUES"



Medicamento [] Equipamento [] Procedimento []

Solicitação de Insumos não Padronizados

| | Demanda Judicial [] L | Irgência [] Emergência [] |
|--|--------------------------------------|---|
| Paciente: Crystoce | al ferreis The dear | S Prontuário |
| Clinica: or topistu | ine ferreis The Sen. Leito: | - 1 Section 1 |
| | | 161 1090 |
| Medicamento Soli | icitado: | hi 🖭 |
| at Monte Collete | [a] | N' |
| D) NOIDE GENERICA | | |
| o) Concentia ação. | | |
| | | |
| e) Posologia: | | 19 |
| 2. Equipamento; E(×ÀDDA €× fe > F(Èns g∈ | EUND CINEULAR, INF | ANTIL, DE AMMINIO |
| 3. Procedimento: | ha vous de 1860 | |
| 4. Justificativa Médica | Jose & Spanies | or sug dela |
| 5. Avaliação Farmacê | utica | |
| | | |
| | | |
| 6. Parecer da Direção | Técnica | |
| | | |
| - Constitution (| | |
| of state and 3 | | |
| Mr. 4 4 1 30 3 | - | |
| Médico Solicitante (Assinatura/Carimbo) | Farmacêutico (Assinatura/Carimbo) | Diretor Técnico (Assinatura/Carimbo) |











CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

898 0032 6646 2698

Nome: CRYSLAINE FERREIRA SANTOS

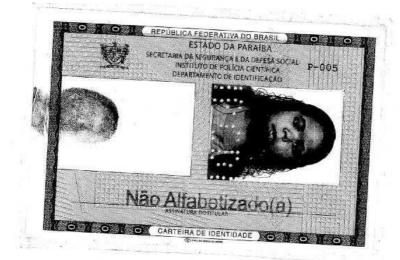
Data de Nascimento: 08/01/2004

5.4.4.

Data de emissão: 09/03/2012

Municipio de residência: JOAO PESSOA - PB

UF: PB





MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS RUANO DO ROSARIO, 85 - GROTAO JOAQ PESSOA (PBCEP \$2018-210 (AIE. 1)

hiata Fiscal Conta de Energia Elettica (1900-093-264 Obsigo para Débito Automático: 00005269454

Classification of the Control of the Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

deat 18:0 (658 1396 6379 1659 1681 3989

CDC (Código do Consumidor): 5/525968-4

Conta referente a

Canal de contato

Ago / 2014 Apresentação Canal de contato

Tarris Socia de Energia Elérica - TOSE foi cineda pela Lel
e-10 499, de 26 de abril de 2002

O micio de sette de de manderna torfárias foi adado pela Lel
ao de 2015 e abril de de manderna torfárias foi adado pela Lel
ao de 2015 A arriferia vende não implicar discincidas, implicada
As barcideras de abrasila ou vennelha, quando actionadas, implicada
de abril de abril de video devido ao maior de carriga de mos valor, devido ao maior de RENELHA, a qual implicada
de ADOST Torgovaria a BANCIERA CERNIELHA, a qual implicada
e SENIVA DI GOST de acrescimo ao valor da tarta, iquido de miculos
Mais informações em viviva anteri govira.

18/08/2014-

Data prevista da próxima leitura

17/09/2014

CPF/ CNPJ/ RANI 7900128439

Faturas em atraso

| | Att | | de consumo Constante | Consumo | Dias |
|--|------------------|---------|---------------------------|------------------|--------------------|
| Anterior Data Leitura 18/03/14 15789 | Data 18/08/14 | Leitura | ¥ ~ | 173 | 31 |
| 18tolina | | Den | ionstrativo Quantidade | Prego 0,19454 | Valor (RS) 3,73 |
| Descrição | | | 33 | 0.17821 | 12,54 |
| Companie em W | VIII. | | 76 | 0,28862 | 13,09 |
| Consuma em M | even. | | 71 | B,20002 | |

Cálculo de consumo

FATURAS VENCIDAS ATÉ O DA 13/08/2014 PAGAS OBRIGADO!

IMPOSTOS E ENCARGOS 1.52 1,90 8,44 COFINS COFINS CONTRIB SERV LUM PUBLICA JUROS DE MCRA 07/2014 MULTA 07/2014 MULTAU 1723 (4 ICMS (Base de Calculo P6 73 93 (Aliquota 27 (60%)) OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PARCELAMENTO DE DEBITO 55/120

Histórico de Consumo (kWh)

Juli14 Juni14 Mai14 Abri14 Mai14 Fevil4 Jani14 Dezri3 Novi13 Out/13 161 166 183 154 178 182 212 87 set/19 £1/cga

Media dos ultimos meses

VENCIMENTO 25/08/2014 TOTAL A PAGAR R\$ 70,55

113 KWh 6J2014-Mussune Ir

| ndicadores de Qualidade | | Limite de Tensão | | |
|--|----------|------------------|--|------------|
| | Limites | Apurado | (V) | |
| IIC MENSAL | da ANEEL | 1,47 | HOMINAT | 220 |
| IIC TOMESTRAL TOMENDAL TOMENDAL RIMESTRAL | 5,70 | 1,69 | CONTRATADA LIMITE INFERIOR LIMITE SUFERIOR | 201 221 |

| Discriminacas | (R\$) | ** |
|--|--|--|
| Sernicos de Cisti da Euergisa ^{PS} . Compre de Energia Serniço de Transmissão Encargos Serbinas Despondos Direitos e Encargis | 17.07 14.62 1.04 2.01 25.51 10.29 | 24.13 20.72 1.47 2.93 36.18 14.59 |
| Quiros Seniços | 70,56 | 100,00 |
| Total | na de Distrio | 11,50 |











Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado – João Pessoa – PB. CEP: 58.011-040 Fone: 3241-9700

NF nº 265/2015



DESPACHO

Vistos etc.

A NF reclama a demora na realização de tratamento cirúrgico pelo CPAM. Como medida inicial determino: oficie-se ao CPAM, requisitando informações e providências para solucionar o caso. Prazo de 10 dias.

Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÊDO SANTO 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde







Rua Rodrigues Chaves, 65 - Cordão Encarnado - João Pessoa - PB. CEP: 58.011-040 Fone: 3241-9700

Oficio PJDS/PDDD/MPPB Nº 62/2015 NF nº 265/2015 João Pessoa, 22 de janeiro de 2015



Ao Sr.

Dr. BRUNO LEANDRO DE SOUZA

Diretor Geral

HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES

w. Alberto de Brito, s/n - Jaguaribe - João Pessoa/PB

CEP: 58015-320

Assunto: informações tratamento cirúrgico

Senhor Diretor,

Requisitamos a Vossa Senhoria informações e empenho das ações necessárias quanto a efetivação da cirurgia de correção de Tíbia Vara de Blount indicado à criança CRYSLAINE FERREIRA DOS SANTOS, de 11 anos, diagnosticada com deformidade grave de joelho direito.

Frisamos que a paciente vem sendo acompanhada pelo médico dessa unidade hospitalar, Dr. Francisco Laércio Damasceno, que teria agendado o procedimento cirúrgico para o mês de agosto passado último findo, mas não o realizou por falta de material cirúrgico. Apesar do longo tempo de espera, segundo reclamatória registrada nesta Promotoria e Justiça de Defesa da saúde, não se tem nenhuma previsão de quando enfim a paciente será operada.

Assinalamos o prazo de 10 (dez) dias para resposta ao Ministério Público, contendo a manifestação acima requisitada, com amparo na legislação inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei nº 8.625/93 e 8º e 10º da Lei 7.347/85.

Atenciosamente.

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÊDO SANTOS 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

Recebi em, 28/01/2015 Rossang 15 Telix ofe Carla/ho









D

SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES - CPAM

João Pessoa, 28 de janeiro de 2015

OFICIO 08 /2015/CPAM/DT

Elma Sra. Maria das graças de Azevedo Santos. 1ª. Promotora de Justiça de Defesa da Saúde



Em resposta ao oficio PJDS/PDDD/MPPB no.62/2015 acerca de informações sobre a efetivação da cirurgia ortopédica da menor Cryslayne Ferreira dos Santos, 11 anos, a mesma não realizou ainda o procedimento por aguardamos os materiais listados e encaminhados para processo de licitação e compra. Lembro que o Hospital Arlinda Marques não possui habilitação junto ao Ministério da Saúde códigos 2502 (Centro de referência de alta complexidade em traumato-ortopedia) e 2501 (Unidade de atenção especializada em traumato-ortopedia) de forma que não há como o procedimento ser cobrado do SUS assim como as OPMs, tornando necessário a aquisição pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Município de acordo com a demanda.

Na rede municipal temos o Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity (Ortotrauma), em Mangabeira, foi habilitado pelo Ministério da Saúde (MS) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, com habilitação, publicada na portaria nº 477, de 20 de setembro de 2010, desta forma torna apto a realizar procedimentos de alta complexidade em Traumatologia e Ortopedia.

Isto não significa que o Hospital Arlinda Marques não possa realizar o procedimento, poderemos sim, mas não existe dotação orçamentária para cumprir tais demandas, e por isso se faz necessário o encaminhamento a SES.

29 01 15

Atenciosamente,

Fabiano/Oliveira de Alexandria

Diretor Tecnico

Miritau CEPE MERIA ARIADA MARQUES Dr. Fabiano O. Alexandria CRM 4400 Diseior Teoripis - Mai, 180.628-0

Avenida Alberto de Brito, s/n – Jaguaribe

João Pessoa/PB – Cep: 58.015.320 Fone: (83) 3218.5758



Assinado eletronicamente por: LUIS CARLOS DE SOUZA - 25/01/2019 08:56:56

https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1901250858320000000018322613

Número do documento: 1901250858320000000018322613





X

Rua Rodrigues Chaves, 65 - Cordão Encarnado - João Pessoa - PB. CEP: 58.011-040 Fone: 3241-9700

Officio PJDS/PDDD/MPPB Nº 62/2015 NF nº 265/2015

João Pessoa, 22 de janeiro de 2015



Ao Sr.

Dr. BRUNO LEANDRO DE SOUZA Diretor Geral HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES Av. Alberto de Brito, s/n - Jaguaribe - João Pessoa/PB CEP: 58015-320

Assunto: informações tratamento cirúrgico

Senhor Diretor,

Requisitamos a Vossa Senhoria informações e empenho das ações necessárias quanto a efetivação da cirurgia de correção de Tíbia Vara de Blount indicado à criança CRYSLAINE FERREIRA DOS SANTOS, de 11 anos, diagnosticada com deformidade grave de joelho direito.

Frisamos que a paciente vem sendo acompanhada pelo médico dessa unidade hospitalar, Dr. Francisco Laércio Damasceno, que teria agendado o procedimento cirúrgico para o nês de agosto passado último findo, mas não o realizou por fala de material cirúrgico. Apesar do longo tempo de espera, segundo reclamatória registrada nesta Promotoria e Justiça de Defesa da Saúde, não se tem nenhuma previsão de quando enfim a paciente será operada.

Assinalamos o prazo de 10 (dez) dias para resposta ao Ministério Público, contendo a manifestação acima requisitada, com amparo na legislação inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei nº 8.625/93 e 8º e 10º da Lei 7.347/85.

Atenciosamente,

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÊDO SANT 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Saúde







MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Protocolo de Atendimento

Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde (João Pessoa)

Data do Atendimento:

21/01/2015

Dados do Atendimento

265/2015 Nº do auto:

Assuntos:

_ DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Reclamado: Complexo de Pediatria Arlinda Marques

Logradouro: Av Alberto de Brito, JAGUARIBE. JOAO PESSOA/PB.

⁻ ₃clamado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

undereço não cadastrado

Reclamante: MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

Logradouro: R NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 63, na rua da barraca do dedé, GROTAO. JOAO PESSOA/PB. Tel1: 8797

-8668. Tel2: 8765-3685.

CPF:07900138439 SSP/PB:2736210

Interessado(a): CRYSLAINE FERREIRA DOS SANTOS

Endereço não cadastrado

SSP/PB:4087910 CPF:70335968473

Relata que: sua filha, CRYSLAINE FERREIRA DOS SANTOS, é portadora de deformidade grave no joelho direito com indicação de cirurgia de correção de Tíbia Vara de Blount; que vem sendo acompanhada no Complexo de Pediatria Arlinda Marques, pelo médico Dr. francisco Damaceno, que há vários meses indicou o procedimento cirúrgico; que a cirugia estava inicialmente prevista para ocorrer no mês de agosto de 2014, mas não foi feita por falta de material; que seguindo orientação do serviço social em dezembro buscou saber novamente o hospital e lovamente informaram que estavam aguardando a chegada do material; que sua filha sofre com dores frequenets no joelho devido sua deformidade prejudicando inclusive sua frequência e rendimento escolar; que diante disso vem ao Ministério Público solicitar as medidas cabíveis.

DANIEL LINS BATISTA GUERRA PROMOTOR DE JUSTIÇA / SERVIDOR

Responsável pelo atendimento:

DANIEL LINS BATISTA GUERRA

FOI AMANTE

21/01/2015 Data de impressão:

Página 1 de 1



COMPLETO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES Um posto de amprocerri a calondo





ESTADO DA PARAÍBA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA COMPLEXO DE PEDIATRIA "ABLINDA MARQUES"

Solicitação de Insumos não Padronizados



Medicamento [] Equipamento [] Procedimento []

| 2 | Demanda Judicial [] Urge | encia [] Emergência [] |
|--|--------------------------|--|
| aciente: Engline | ice ferreis The Senta | Prontuário: |
| línica: or topiolis | Leito: | - rondano. |
| | Loid | 10 / 10 / 1/2) |
| 1. Medicamento Sol | icitado: | |
| a) Nome Comerc | ial· | |
| b) Nome genérico | O: | |
| | | |
| d) Forms Farmer | œutica: | |
| e) Posologia: | cutoa. | |
| c) i osologia. | | |
| 2. Equipamento; | | |
| (XADDA EX + | EUNO, CINEULAR, INFA. | UTIL DE AMMINI |
| Figns 95 | Company O | |
| | | |
| | | |
| 3. Procedimento: | ha wow in you | 74 |
| www sty to. | ha wow Ir plan | <u>_</u> t |
| | | The second secon |
| | | |
| | | |
| 4. Justificativa Médic | a | |
| are or house | lained to it and | in sung the |
| sol o blue | leined to it is the | a diadinal |
| Lorala. | y | |
| | | |
| | n | |
| Avaliação Farmacé | iutica " | |
| - HE. 22 - 27-24-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10- | a solution code | 84 |
| | | |
| . i. s _f ., | | And the Park of th |
| | | |
| | | |
| . Parecer da Direção | Técnica | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Description of the second | 7. | W = 150-1 |
| The same of the sa | | |
| (n. 110) 4 1 3 3 3 3 3 3 | ₩ | Military archae |
| GIV. | | |
| Aédico Solicitante | Farmaceutico | Diretor Técnico |
| ssinatura/Carimbo) | (Assinatura/Carimbo) | (Assinatura/Carimbo) |